

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 427, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 361/2021**  
**OF 660/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.504, de 17 de maio de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Itagibá para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itagibá, Estado da Bahia.

## MENSAGEM Nº 361

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.987, de 12 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto, no município de São José da Tapera – AL;
- 2 - Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, no município de Paracuru – CE;
- 3 - Portaria nº 6.217, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, no município de Caçu – GO;
- 4 - Portaria nº 758, de 10 de maio de 2016 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú – IRC, no município de Coreaú – CE;
- 5 - Portaria nº 769, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Ilhéus, no município de Ilhéus – BA;
- 6 - Portaria nº 773, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária e Social de Água Branca, no município de Água Branca – AL;
- 7 - Portaria nº 1.003, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM), no município de Seabra – BA;
- 8 - Portaria nº 1.463, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Itapirapuã, no município de Itapirapuã – GO;
- 9 - Portaria nº 1.885, de 7 de junho de 2017 – Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza, no município de Juazeiro do Norte – CE;
- 10 - Portaria nº 1.904, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Tremedal, no município de Tremedal – BA;
- 11 - Portaria nº 1.917, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Sambeneditense, no município de São Benedito – CE;
- 12 - Portaria nº 1.970, de 7 de junho de 2017 – Fundação PR. Valdo Martins Arruda, no município de Jaraguá – GO;
- 13 - Portaria nº 1.989, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido – ACB, no município de Boca da Mata – AL;
- 14 - Portaria nº 2.625, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Santa Edviges, no município de Fortaleza – CE;
- 15 - Portaria nº 3.188, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Escola de Vida, no município de Beberibe – CE;
- 16 - Portaria nº 4.707, de 28 de setembro de 2017 – Associação Civil para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB, no município de Barbalha – CE;

17 - Portaria nº 5.231, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá, no município de Nhamundá – AM;

18 - Portaria nº 5.711, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-CE, no município de Cedro – CE;

19 - Portaria nº 801, de 14 de março de 2018 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, no município de Maracás – BA;

20 - Portaria nº 2.504, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária de Itagibá, no município de Itagibá – BA;

21 - Portaria nº 6.631, de 27 de dezembro de 2018 – Associação Comunitária de Granja, no município de Granja – CE;

22 - Portaria nº 4.766, de 17 de setembro de 2019 – Associação e Movimento Comunitário de Jataúba, no município de Jataúba – PE;

23 - Portaria nº 4.862, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Moradores Águas Cantantes de Ivaté, no município de Ivaté – PR;

24 - Portaria nº 4.865, de 19 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Martinópolis, no município de Martinópolis – SP;

25 - Portaria nº 4.869, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Difusão Comunitária Guarani, no município de Caetés – PE;

26 - Portaria nº 4.876, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Integração São Manuel, no município de São Manuel – SP;

27 - Portaria nº 4.878, de 19 de setembro de 2019 – Sociedade Amiga Pró Deficientes Carentes, no município de Ribeirão Preto – SP;

28 - Portaria nº 4.883, de 19 de setembro de 2019 – Associação a Serviço da Vida e da Verdade, no município de Taciba – SP;

29 - Portaria nº 5.136, de 30 de setembro de 2019 – Associação Alvarenguense Cultural Comunitária de Radiodifusão, no município de Alvarenga – MG; e

30 - Portaria nº 128, de 24 de julho de 2020 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, no município de Eirunepé – AM.

Brasília, 27 de julho de 2021.

EM nº 00168/2019 MCTIC

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006934/2013-44, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Itagibá, inscrita no CNPJ nº 02.477.452/0001-94, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itagibá, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4430/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2504, de 17 de Maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## **PORTARIA Nº 2504/2018/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006934/2013-44 e nº 53640.000135/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Itagibá, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itagibá / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/05/2018, às 12:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2952597** e o código CRC **A0981694**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 660/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.987, 3.612 e 6.217, de 2015; 758, 769, 773, 1.003 e 1.463, de 2016; 1.885, 1.904, 1.917, 1.970, 1.989, 2.625, 3.188, 4.707, 5.231 e 5.711, de 2017; 801, 2.504 e 6.631, de 2018; 4.766, 4.862, 4.865, 4.869, 4.876, 4.878, 4.883 e 5.136, de 2019; e 128, de 2020.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.015189/2014-13

SEI nº 2756995

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32740/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo  
nº 53000.006934/2013-44 .**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,  
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624618** e o código CRC **AE47D028**.

## INFORME PROCESSUAL

<b>DADOS DO INFORME</b>	
<b>Nº Processo:</b>	53000.006934/2013-44
<b>Interessado:</b>	Associação Comunitária de Itagibá
<b>Setor:</b>	CGRC_REN
<b>CNPJ:</b>	02.477.452/0001-94
<b>Serviço:</b>	Radiodifusão Comunitária
<b>UF:</b>	BA
<b>Localidade:</b>	Itagibá
<b>Tipo:</b>	Renovação - Rádio Comunitária
<b>Número do Tipo:</b>	427

<b>TABELA DE TIPOS DE TVR</b>	
<b>Número do Tipo</b>	<b>Tipo</b>
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,  
**Economista**, em 24/05/2018, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das  
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**3003076** e o código CRC **BE036771**.

**Referência:** Processo nº 53000.006934/2013-44

SEI nº 3003076



01  
Rúbrica  
038

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 006934/2013-44

Processo de Outorga nº 53640.000135/1999

SEAPANDE

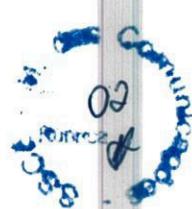
14/02/2013-14:52

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária de Itagibá**, sediada na localidade de **Itagibá/BA**, tem validade até 27/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.

NATALIA FROEMMING

Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 551/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53640.000135/1999

---

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Itagibá**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itagibá/BA**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

---

#### ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária de Itagibá** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/11/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

---

#### CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Itagibá** e pelo encaminhamento de ofício à entidade comunicando da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 8 de março de 2013.

**NATALIA FROEMMING**

Chefe de Serviço

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 8 de março de 2013.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



03  
03  
03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 879 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 8 de março de 2013.

Ao Senhor  
**Representante Legal**  
Representante Legal da Associação Comunitária de Itagibá  
Rua Dário Meire, s/nº.  
45585-000 Itagibá – BA

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53640.000135/1999

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Comunitária de Itagibá**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itagibá/BA**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em 27/11/2012, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 551/2013/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA".  
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

LSE

5º

53000.006934/13 ex

02



AO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**

**OFICIO Nº 879/2013/CGRC/SCE-MC**

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

**REFERENCIA:** Processo nº 53640.000135/1999

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**BRASÍLIA - DF**

**53000 016302/2013-71**

**SEAPASCE**

**13/04/2013-11:30**

Em resposta ao ofício nº 879/2013/CGRC/SCE-MC, a Associação Comunitária de Itagibá ,entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, se manifesta e tem interesse sim de renovar sua OUTORGA e continuar servindo a Comunidade Itagibense, como tem feito, durante esse 10 (dez) anos.

Vale a pena salientar que houve um atraso na documentação, pois adequamos a Associação a Norma Complementar 01/2011.

Contratamos a empresa LATITUDE 22, sob a direção do Eng. Luiz Pedro Koskak, no qual já está providenciando toda documentação necessária da renovação da OUTORGA da ITAGIBÁ FM.

Na certeza do pedido de reconsideração relacionado ao prazo para renovação, solicito a COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, um prazo de mais trinta dias para envio do Projeto Técnico, FISTEL PAGOS, ATA atualizada, Estatuto e toda documentação necessária.

Itagibá-Ba, 26 de março de 2013

Atenciosamente,

  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAGIBÁ  
VALDECY  
DIRETORA-GERAL

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA A FIRMA  
de Valdeci Condoso de Jesus

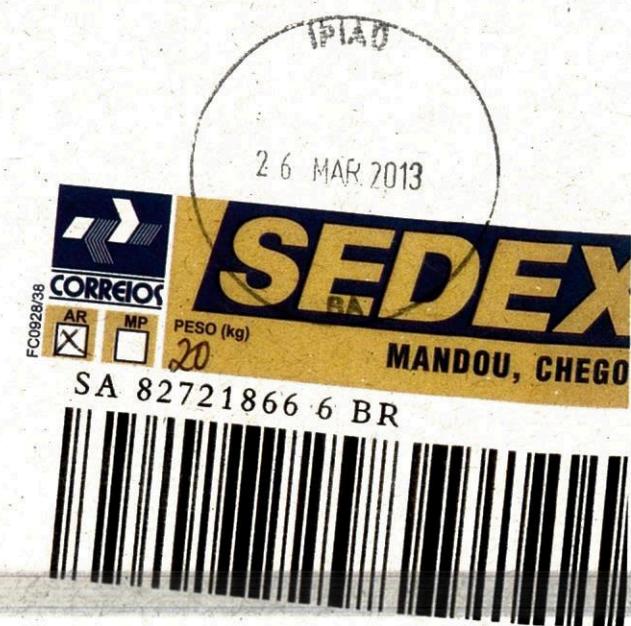
EM TESTE DA VERDADE

26/03/2013 DE 2013

Maria Stella Souza Silva



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÚBLICO FUSÃO COMUNITÁRIA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR  
CEP: 70044-900 FONE: (61) 3311-6281  
BRASÍLIA - DF



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ITAGIBÁ  
RUA DARIO MEIRA, S/N  
CEP: 45.585-000  
ITAGIBÁ - BA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2130/2013/CGRC/SCE-MC

**Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.006934/2013  
Processo de Outorga nº 53640.000135/1999

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Itagibá** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itagibá / BA**.

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no

Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada.

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;

## **CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 12 de agosto de 2013.

Eliane Rodrigues  
**ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES**  
Administradora



De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2130/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 12 de agosto de 2013.

Samir Amando Granja Nobre Maia  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





Ministério das Comunicações  
08  
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 4366 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de agosto de 2013.

Ao (À) Senhor(a)  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Representante Legal da Associação Comunitária de Itagibá  
Rua Dário Meire, s/n.  
45.585-000 Itagibá / BA.

**Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.006934/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.006934/2013, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itagibá / BA**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2130/2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

*Fátema Fátima Álvarenga Fanis*  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

*Vilma Fátima Álvarenga Fanis*  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta  
Matrícula: 1366009

EXIREN 5º

72

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM

Fundada em 03/03/1998 – CNPJ 02.477.452/0001-94

Rua Dário Meira s/n. Centro. [mitagiba@gmail.com](mailto:mitagiba@gmail.com)

Itagibá-Bahia. - 45.585-000 - Fone (73) 3244-2563

"Exerça a cidadania. Não deixe para amanhã o que pode ser feito hoje.

Rubrica

09

12

Setembro

2013

SCA

Ministério das Comunicações

Setembro

2013

Itagibá-Ba, 12 de setembro de 2013

Ped. Intermp.

Ao  
Ministério das Comunicações  
Departamento de Outorgas de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R"  
Anexo – 3º Andar - Aia Oeste  
CEP: 70044-900 - Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRAZILIA - DF

53000 055374/2013-51

SEAPA/SCE

19/09/2013-09:08

Prezados senhores,

Em resposta ao ofício Nº 4366 de 12/08/2013, que referencia o Processo Nº 53000.006934/2013 que trata da renovação da Outorga à Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM, CNPJ: 02.477.452/0001-94, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Itagibá -BA, através de seu representante legal **VALCECI CARDOSO DE JESUS**, tem a honra de informar a este conceituado Órgão, que a mesma encaminha todas os documentos necessários para Renovação da Outorga da entidade, contendo os seguintes documentos:

- ATA de Eleição e posse da atual diretoria, Alteração da Razão Social devidamente registrado no Livro A,
- Copia do ESTATUTO
- Copia de CPF e RG da atual diretoria e associados
- Copia do CNPJ devidamente atualizado na Receita Federal
- Declaração em que a emissora está dentro das normas do MC
- Certidão Negativa de Débitos da Anatel
- Declaracões listadas no Ofício
- Último relatório do Conselho Comunitário
- Certidões listadas no Ofício

Atenciosamente,

*Valdeci Cardoso de Jesus*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM

Valdeci Cardoso de Jesus

CPF: 159.752.585-53 - RG: 01736014-56 SSP-BA

DIRETORA-GERAL (Presidente)

Setembro  
2013



## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM

Fundada em 03/03/1998 – CNPJ 02.477.452/0001-94

Rua DárioMeira s/n, Centro, [fmitagiba@gmail.com](mailto:fmitagiba@gmail.com)

Itagibá-Bahia, - 45.585-000 - Telefax (73) 3244-2563

"Exerça a cidadania. Não deixe para amanhã o que pode ser feito hoje."

Ministério das Comunicações  
Fls. 10  
Rubro: 10  
SCE

---

### RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO

No desempenho das atribuições delegadas a essa emissora conforme Lei nº 9612 de 19 de fevereiro de 1998, durante o ano de 2013, foram desenvolvidas várias atividades tais como:

Pela manhã abre-se a programação com o Programa Sertanejo Bom Demais, com o objetivo de divulgar a cultura regional sendo um grande veículo para integrar a comunidade da Sede com o Campo, com uma programação de músicas regionais e sertanejas, informações sobre vacinas de animais, festas regionais, datas específicas para o plantio, feriados e dias santos.

Durante a manhã tem-se o Expresso 104, com uma programação variada, valorizando os artistas da terra, e de reconhecimento nacional e internacional com músicas de veiculação no estado, no Brasil e no mundo, diversificando o conteúdo musical.

Para informar e colocar a comunidade ligada nos acontecimentos, no período da tarde, tem-se o Itagibá Revista onde o ouvinte tem a oportunidade de ligar e fazer suas reclamações, com emissões de opiniões e dando sugestões para soluções de problemas de interesse de todos, durante este período é proporcionado notícias esportivas, artísticas, educativas, tendo entrevistas com pessoas da comunidade, educadores, juízes, delegados de polícia, autoridades eclesiásticas, representantes de grupos afros, político, entre outros tendo por finalidade deixar os ouvintes bem informados sobre o que acontece em Itagibá, no estado, no Brasil e no Mundo.

No horário do meio dia até às quatorze horas, tem-se o Ronda Regional, é reservado para uma programação de Flashbacks, com músicas nacionais e Internacionais como também músicas religiosas

Entendemos que essa emissora tem procurado atingir todos os objetivos propostos pela legislação em vigor, lembramos da grande importância que esta rádio



## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM

Fundada em 03/03/1998 – CNPJ 02.477.452/0001-94

Rua DárioMeira s/n, Centro, [fmitagiba@gmail.com](mailto:fmitagiba@gmail.com)

Itagibá-Bahia, - 45.585-000 - Telefax (73) 3244-2563

"Exerça a cidadania. Não deixe para amanhã o que pode ser feito hoje."

Ministério das Comunicações  
Rubrica  
SCE

tem tido em nossa comunidade mediante o grande trabalho que tem sido desenvolvido, reconhecemos que tem ganhado grande credibilidade.

A referida emissora além do que lhe é proposto tem realizado um grande trabalho na área social em parceria com Associações de Bairros, aonde vem arrecadando donativos para famílias carentes sem faltar nas ações de solidariedade objetivando resgatar a dignidade dos cidadãos de Itagibá, buscando esclarecimento junto a comunidade sobre como prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, diabetes e hipertensão.

Sendo assim, apresentamos este relatório como cumprimento das exigências determinadas.

Itagibá 12/09/2013

Lusineide Oliveira da Silva Brito

Lusineide Oliveira da Silva Brito

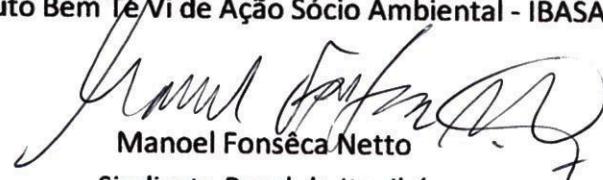
Associação Comunitária dos Amigos Carentes do Bairro Novo de Itagibá

  
Alessandro Santos de Jesus

Assembléia de Deus – Ministério Santo Amaro

  
Isabel Cristina Santos de Almeida

Instituto Bem Te Vi de Ação Sócio Ambiental - IBASA

  
Manoel Fonsêca Netto

Sindicato Rural de Itagibá

  
Atenilson Rodrigues de Novais

Associação dos Artistas Fã D'arte de Itagibá



## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM

Fundada em 03/03/1998 – CNPJ 02.477.452/0001-94

Rua Dário Meira s/n, Centro, [fmitagiba@gmail.com](mailto:fmitagiba@gmail.com)

Itagibá-Bahia, - 45.585-000 - Telefax (73) 3244-2563

ZYS 492

"Exerça a cidadania. Não deixe para amanhã o que pode ser feito hoje."

12  
Comunicações  
SCE

Itagibá-Ba, 12 de setembro de 2013

## DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM**, atende a todos os requisitos estabelecidos na Licença de Funcionamento de Estação.

Valdeci Cardoso de Jesus

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM

Valdeci Cardoso de Jesus

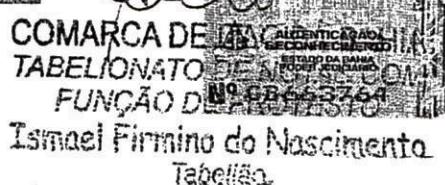
CPF: 159.752.585-53 – RG: 01736014-56 SSP-BA

DIRETORA-GERAL (Presidente)

Ministério das Comunicações  
 Ofício  
 Rubrica  
 13  
 300

SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES		LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA		Nº: 000032/2004-BA	
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA				FLS: 001/001	
RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAGIBÁ - CNPJ: 02.477.452/0001-94		Nº DA ENTIDADE 50011363932			
Iº DA ESTAÇÃO 631398970	SERVIÇO FM - COMUNITARIA	NAT. SERV. *****	LATITUDE 14S1657	LONGITUDE 39W5037	
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA DÁRIO METRA S/N		DISTRITO *****			
LARRO CENYRO		MUNICÍPIO ITAGIBA	UF BA		
CIDADE DA OUTORGA : Itagibá/BA NOME FANTASIA : ***** FREQUÊNCIA : 104.9 MHz HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYS492 ESTÚDIO		Número Processo : 536400001351999 CANAL : 285 RAIO DA ÁREA DE SERVICO : 1.00 KM PESS. MÁXIMA : ***** W			
ENDEREÇO : RUA DÁRIO MEIRA S/N CENTRO MUNICÍPIO : Itagibá TRANSMISSOR PRINCIPAL : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda. CÓDIGO : 0680030528 TRANSMISSOR AUXILIAR : ***** CÓDIGO : ***** ANTENA : ***** m		LOCALIDADE : ***** UF : BA MODELO : SP5025 POTÊNCIA : 25,000 W MODELO : ***** POTÊNCIA : ***** W			
FABRICANTE : AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. GANHO : 0.00 dBd DESCRIÇÃO : PLANO TERRA COTA BASE DA TORRE : **** m		MODELO : PT 0 dB POLARIZAÇÃO : Vertical ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30.0 m			
<b>1 EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.</b>					
SERVIÇOS		EMITIDA EM 24/09/2004	VÁLIDA ATÉ 27/11/2012	 Eunicio Oliveira Ministro das Comunicações	

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Itagibá, 21 de setembro de 2004  
 José de Britto  
 TABELIANATO



COMARCA DE ITAGIBÁ  
 TABELIONATO DE NOTAS PÚBLICAS  
 FUNÇÃO DE TABELIÃO  
 Ismael Firmínio do Nascimento  
 Tabelião

Ministério das Comunicações  
 MCT  
 FIM  
 RJ  
 14  
 03  
 2013



Sistemas  
Interativos

## Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | menu ajuda

X	Vencimento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Seqüencial (Nosso Número)	Valor Débito	Situação
	31/03/2012	2012	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363932-0021	19,19	Vencido

Página 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [\[Ir\]](#) [\[Reg\]](#) [\[Novo\]](#) [\[Excluir\]](#)

### Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)  
 RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)  
 RJ - Lançamento com Recurso Judicial  
 RN - Lançamento com Recurso Denegado  
 DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União  
 CD - Lançamento Inscrito no CADIN  
 DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa



09/2013 BANCO DO BRASIL - 10:58:13  
521100 0181

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

avenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF)  
digio de Barras 858800000008 19090363113-1  
290807450012 13639320021-0  
ta do pagamento 03/09/2013  
lor em Dinheiro 19,09  
lor em Cheque 0,00  
lor Total 19,09  
.AU TI CACAO 6.995.960,033,602,E20

<b>A</b>	<b>IO NACIONAL</b>	<b>Código do Recolhimento</b>	<b>11329</b>
	<b>a União - GRU</b>	<b>Número (NRO) de Referência - FISTEL</b>	<b>500113639320021</b>
	<b>ACAO COMUNITARIA DE</b>	<b>Competência</b>	-
	<b>ES-SEDE</b>	<b>Vencimento</b>	<b>31/03/2012</b>
		<b>CNPJ/CPF</b>	<b>02477452000194</b>
		<b>Contribuinte</b>	
		<b>Unidade Favorecida</b>	<b>413013/41231</b>
		<b>(=) Valor do Principal</b>	<b>14,58</b>
		<b>(-) Descontos/Abatimento</b>	<b>*****</b>
		<b>(-) Outras deduções</b>	<b>*****</b>
		<b>(+) Mora/Multa</b>	<b>2,92</b>
	<b>LETO NO SIAFI, UTILIZAR:</b>		
	<b>CÓDIGO DE ARRECADADAÇÃO : 51329-6</b>		
	<b>UG ARRECADAÇÃO: 413013</b> (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)		
	Radiodifusão Comunitária - Código= 231		
	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012:		
	Quantidade de estações :		
	A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1		
	Estações(s)/Indicativo(s): - 631398970		
<b>2. Mensagem</b>			
Nº Fistel:50011363932			
<b>3. Regras</b>			
- Multa: R\$ 2,92 - Juros: R\$ 1,59			
- Não conceder desconto/abatimento/dedução			
<b>- Valor calculado para pagamento até : 30/08/2013</b>			
Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a>			
<b>GRU - Simples</b>			
		<b>(+) Juros/Encargos</b>	<b>1,59</b>
		<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
		<b>(+) Valor Total</b>	<b>19,09</b>

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858800000008 190903631131 290807450012 136393200210





Sistema Postal

\*\* Pagamento de Título de Fazenda \*\*

Agência : 8802945 A1 ITAUBA  
 Terminal: 08329562 Id. fixo: 218568  
 Nro Aut : 110114 Caixa: 00880060  
 Data : 26/03/2013 Hora : 14:01  
 (Horário de Brasília)

12.357211 1 56540000006600		Recibo do Sacado
Operações - ANATEL		Vencimento
Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011363932-0023- 57		

Idige= 1329 - ano = 2013:

DATA DE PAGAMENTO:  
 26/03/2013 SAC BB 0800 729 0722  
 0071

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

> de outra(s) receita(s)

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC

ibseqüente

001946979450011363932002 0.2111465-100000000000  
 NR. DOCUMENTO 26.579.902  
 NOSSO NÚMERO 50011363932002357  
 CONVENTO 00456974  
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC  
 AGENCIA/COD. CELENTE 1607/00333218  
 DATA DE VENCIMENTO 01/04/2013  
 DATA DO PAGAMENTO 26/03/2013  
 VALOR DO DOCUMENTO 66,00  
 VALOR COBRADO 66,00

(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
<b>IBA</b>		

Autenticação Mecânica

Página 2 de

15/04/2013 - BANCO DO BRASIL - 006015886

14:52:36  
 0312  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA  
 Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)  
 código de Barras 85870000000-6 11090363126-5  
 72049265001-1 13639320024-5  
 data do pagamento 16/04/2013  
 valor em Dinheiro 11,09  
 valor em Cheque 0,00  
 valor Total 11,09  
 R.AUTENTICACAO C.356.3A3,DF 1,006,5E-  
 e: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto

Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	50011363932002357
Competência	
Vencimento	31/03/2013
CNPJ/CPF	02477452000192
Contribuinte	
Unidade Favorecida	413001/4123
(=) Valor do Principal	10
(-) Descontos/Abatimento	*****
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	0,99
(+) Juros/Encargos	0,10
(+) Outros	

GRU - Simples

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta\_Boleto.asp?Fisteis=50011363932002357 15/04/2013

16/04/2013 - BANCO DO BRASIL - 14:53:27  
006015886 0313

4 32002.114216 8 52890000006600

Recibo do Sacado

Data do Processamento  
15/04/2013 -

Fis.  
Rubrica  
Encerramento  
31/03/2013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

**municâncias - ANATEL**

BANCO DO BRASIL S.A.

00184569794500113639432002114216852890000006600

50011363932002114

00456974

F - Código= 1329 - ano = 2012:

CONVENIO  
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC

AGENCIA/COD. CEDENTE

1607/00333218

DATA DE VENCIMENTO

DATA DO PAGAMENTO

VALOR DO DOCUMENTO

VALOR COBRADO

NR.AUTENTICACAO 5.631.FDA.3A8.5EC.3D2

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,

ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ao dia até o máximo de 20%

:ão

o até : 30/04/2013

(=)Valor do Documento <b>66,00</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>18,71</b>	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado <b>84,71</b>
Sacado ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAGIBA CNPJ/CPF: 02477452000194			

Autenticação Mecânica

<b>GRU GUIA RECOLHIMENTO NACIONAL DA União - GRU</b>	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113639320022
<b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAGIBA - AMARALINA</b>	Competência	
<b>RES-SEDE</b>	Vencimento	31/03/2012
Convenio GRU-GUIA RECOLHIMENTO NACIONAL DA União (REF)	CNPJ/CPF	02477452000194
Código de Barras 858200000007 128303631267	Contribuinte	
72049265001-1 136393200229	Unidade Favorecida	413001/41231
Data do pagamento 16/04/2013	(=) Valor do Principal	10,00
Valor em Dinheiro 12,83	(-) Descontos/Abatimento	*****
Valor em Cheque 0,00	(-) Outras deduções	*****
Valor Total 12,83	(+) Mora/Multa	2,00
NR.AUTENTICACAO 6.853.468.030.084.29F	(+) Juros/Encargos	0,83
	(+) Outros	
<b>GRU - Simples</b>		

[http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta\\_Boleto.aspx?Fistelis=50011363932&C...](http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.aspx?Fistelis=50011363932&C...) 15/04/2013

*VALOR PAGO, conste no site da anatel como débito.  
VERIFICAÇÃO URGENTE.*

2011

394 32001.936213 8 492300000000000

Recibo do Sacerdote

Data do Processamento

06/07/2011 -

10, 37, 2011

31/03/2011

comunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)  
0011363932-0019-3

31/03/2011

BOLETO NO SIAFI UTILIZAR.

úvida, enviar e-mail para: [fistel@anatel.gov.br](mailto:fistel@anatel.gov.br)

(áreas de Fiscalização) - Código = 1329 - ano = 2011;

(es):2008,2009,2010 e de outra(s) receita(s)

3% ao dia até o máximo de 20%

**dução**

(=)Valor do Documento <b>90,00</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>21,40</b>	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado <b>111,40</b>
Sacado: <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAGIBA</b>			
CNPJ/CPF: 02477452000194			

### *Autenticação Mecânica*

<b>ZENDA SOURO NACIONAL to da União - GRU</b>	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113639320020
<b>OCIAÇÃO COMUNITARIA DE /N - AMARALINA , BA</b>	Competência	-
<b>AÇÕES-SEDE</b>	Vencimento	31/03/2011
<b>nto/dedução agamento até :</b>	CNPJ/CPF Contribuinte	02477452000194
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10.00
	(-)	*****
	Descontos/Abatimento	
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2.00

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

2010

das Comunicações 19  
19/03/2010

994 32001.717217 1 45580000009000

Recibo do Sacado

Data do Processamento  
06/07/2011 -Rubrica  
VencimentoNosso Número(N.Fistel-Seq-dv)  
50011363932-0017-17

31/03/2010

COMUNICAÇÕES - ANATEL

**BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:**

(índice, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)

(taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2010:

Nome do Sacado: SACADO FISTEL - FUNDACAO FEDERATIVA DO BRASIL - FONTE DE INVESTIMENTO  
 NOME DO SACADO: SACADO FISTEL - FUNDACAO FEDERATIVA DO BRASIL - FONTE DE INVESTIMENTO  
 CNPJ/CPF: 02477452000194  
 DATA DE VENCIMENTO: 31/07/2011  
 DATA DE PAGAMENTO: 31/07/2011  
 VALOR DO DOCUMENTO: 90,00  
 VALOR DA MULTA: 30,39  
 VALOR TOTAL: 120,39

Data de Emissao: 06/07/2011

(es):2008,2009 e de outra(s) receita(s)

3% ao dia até o máximo de 20%

**dedução****Vencimento até : 29/07/2011**

(=)Valor do Documento <b>90,00</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>30,39</b>	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado <b>120,39</b>
<b>Sacado: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAGIBA</b> CNPJ/CPF: 02477452000194			

Autenticação Mecânica

<b>ENTENDA</b> <b>OURO NACIONAL</b> <b>do da União - GRU</b>	Código do Recolhimento 12672
<b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE</b>	Número (NRO) de Referência - FISTEL 500113639320018
<b>N - AMARALINA .</b>	Competência
<b>3A</b>	
<b>AÇÕES-SEDE</b>	Vencimento 31/03/2010
<b>to/dedução</b> <b>gamento até :</b>	CNPJ/CPF Contribuinte Unidade Favorecida (=) Valor do Principal (-) Descontos/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora/Multa
	02477452000194 413001/41231 10,00 ***** ***** 2,00

Outro boleto poderá ser colhido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

2009

das Comunicações  
20  
SISTEL  
Vencimento  
30/03/2009  
30

<b>94 32001.328213 1 41930000009000</b>		<b>Recibo do Sacado</b>
<b>COMUNICAÇÕES - ANATEL</b>		Data do Processamento 06/07/2011 -
		Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011363932-0013-26

**BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:**

(avida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)

(axas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2009:

Total

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00





Ministério das Comunicações  
Fis.  
Rubrica  
SCE

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.477.452/0001-94</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/03/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITAGIBA FM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>*****</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R JUVENAL ALMEIDA SAMPAIO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>SEDE</b>	
CEP <b>4585-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>31 DE MARCO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAGIBA</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>*****</b>			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/08/2013 às 08:13:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

# REGISTRADO

19

ta de reeleição da diretoria da associação comunitária de Itaqirá que se deu no dia 11 dias do mês de abril de 2011, com 35 união ocorrida no recinto desta associação quando plaria das Graças, que coordenou a reunião, deu abertura dizendo sobre a necessidade da eleição dos novos dirigentes, informando, também que a atual diretoria não mais podia ser votada para uma possível reeleição. Disse da importância daquele momento, informando que a associação é a mantenedora da rádio FM 104,9 - rádio Puma.

A norma complementar 01/2004 informa da necessidade de modificações de procedimentos seguindo orientações do Ministério da Cultura, inclusive quando a eleição dos novos dirigentes com diferente nomenclatura, a saber:  
Diretor Geral (antigo presidente);  
Diretor Administrativo e diretor de operações.

Eleição: Submetida ao processo de votação, ficou assim definida:  
Diretora geral: Mariene Souza Maracimento, CPF, nº 272.572.075-34  
RG nº 03.041670-10-SSP-BA

Diretor administrativo: Enias de Jesus Santos, CPF nº 012.151.985-66, RG 097.360.01-52, SSP-BA

Dirigente de operações: Mízael do Nascimento  
Lurino, CPF, 014.705.575-09, RG  
544-640-08, SSP-BA

Encerramento: tendo transcorrido em clima amistoso, procedeu-se a presente eleição como proposta, conforme acima executada.

Maria da Graça, agradeceu às pessoas que compõem a associação comunitária de Itajubá, dizendo da grande importância, da responsabilidade e da monitorização da rádio comunitária.

- Marlene Lusa Nascente  
Mizor do Rio Nogueira

Enio de Jesus Santos

Eduarda Ferreira Borges

Fidélis José da Cunha Filho

Gylva Pachêco Dantas

Ag. + de ceef fccf  
Márcia das Graças Lívia Barroso

Rebeca Andrade Siqueira

Lândine Ferreira

Ólivia Paula Tomazini Cebulski

Assumpta Batista de França

Jeanete Soárez França

PEÇO QUE CONFIRME A VERDADE DA DEMARCAÇÃO SOUSA NASCIMENTO	MONTEIRO TESTE	ITAJUBÁ-BA DE ABRAHÃO ALVES SOTTO	SALVADOR SILVA
DESSA FORMA, AVERDADE DE MARCAÇÃO SOUSA NASCIMENTO	TESTE	ITAJUBÁ-BA DE ABRAHÃO ALVES SOTTO	SALVADOR SILVA

Comarca de Itajubá

PROFESSOR DE NOTAS

Maria Stella Sales  
Edvaldo Sales Santana - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS  
COMARCA DE ITAJUBÁ-BA  
Marinelli Martinelli  
Orla Alves Novais  
Joelso Souza de Oliveira  
Miquelisete Suboia

CARTÓRIO DE REG. PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE ITAJUBÁ-BA

Protocolo nº 2988 fls. 17 Lv. A-04-

Registro nº 072 fls. 45 Lv. A-07

DATA: 20/07/2014

Ass. José Antônio Góes

ITAJUBÁ-BA 17/05/2014

# REGISTRADO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS

COMARCA DE ITAGIBÁ-BA

Mariângela Marinelli  
Oficial

Joelson Souza de Oliveira  
Escrevente

Miqueias Brandão Silva

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DO ESTATUTO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEMBROS ASSOCIADOS E ELEIÇÃO DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAGIBÁ



Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às 19h00min, na Rua Dário Meira, s/n, Centro, sob a presidência da Sra. Mariane Souza Nascimento, foi dada início a Assembléia Geral Extraordinária para eleição da nova diretoria e alteração no Nome da RAZÃO SOCIAL e ESTATUTO e inclusão de novos associados e exclusão de antigos associados que a entidade não mantém mais contatos desde sua fundação.

auta do dia:  
Apresentação, eleição e posse da nova diretoria. Foi dado inicio a reunião tendo eu, Isabela de Oliveira Cardozo, como secretaria. Em seguida, a Presidente comentou a necessidade da reestruturação da Associação, principalmente em decorrência das mudanças ocorridas na lei, especialmente no código civil brasileiro de 2002 e diversas portarias do Ministério das Comunicações e principalmente as Normas Complementares: 01/2004 e 01/2011. Sendo assim, colocou em discussão para aprovação da mudança dos cargos da nova diretoria para que fosse realizada já em conformidade com a Lei Complementar 01/2004, constituindo da seguinte composição: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. Foram apresentados os seguintes Nomes para os seguintes

DIRETOR GERAL: VALDECI CARAOSO DE JESUS Cargos:

CPF: 159.752.585-53 RG: 017.360.14-56 SSP-BA

DIRETOR ADMINISTRATIVO: JOÃO DANTAS DAMASCENO JUNIOR

CPF: 010.245.155-09 RG: 0825198433 SSP-BA

DIRETOR DE OPERAÇÕES: MISÆL DO AMOR DIVINO

CPF: 014.205.575-09 RG: 1154464008 SSP-BA

A Assembléia Geral aprovou por unanimidade os nomes apresentados, em seguida foi apresentado à nova Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM**, com o nome de Fantasia: **ITAGIBÁ FM**. O novo ESTATUTO segue exigências do Ministério das Comunicações para emissoras RADCOM e do Código Civil Brasileiro, elaborado assim:

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM

- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Ministério das Comunicações  
26  
Fls.  
Rubrica

Art. 1º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos do Município de Itagibá, Estado Bahia, com sede, na Rua Dário Meira, s/n, Centro CEP 45.585-000,

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM utilizará como denominação fantasia ITAGIBÁ FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS  
COMARCA DE ITAJUBA-BA  
Marinella Marinelli  
Oficial  
Joelson Souza de Novais  
Escrevente  
Miqueias Brandão Silva  
Suboficial

27  
Fis.  
Rubrica  
Sist. das Comunicações - SIC

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM** utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º- Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º- As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 7º- São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
- Comparecer as Assembleias ordinarias e extraordinarias.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS  
COMARCA DE ITAJIBÁ-BA  
Marinélia Marinielli  
Oficial  
Joelson Souza de Oliveira  
Escrivão  
Miquelias Brandão Gomes  
Substituto

Ministério das Comunicações  
Fis. 28  
Rubrica

Art. 9º - São orgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 10º- A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04(quatro) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º- A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria por um terço dos associados ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º- A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º- A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º- A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 11º- A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS**  
**COMARCA DE ITAGIBÁ-BA**  
Marinelli Marinelli  
Oficial  
Joelson Souza de Novais  
Escrivente  
Miqueias Brandão Silva

20  
das Comunicações  
Flubrica  
M  
SCE

§ 1º- A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º- Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12º- São atribuições:

I ) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembéia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente (Diretor Geral) compete: representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS

COMARCA DE ITAJIBÁ-BA

Marinélia Marinielli

Oficial

Joelson Souza de Novais

Escrivente

Miguelas Brendão Silva

Intendente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS

COMARCA DE ITAJIBÁ-BA

*Marinéia Marinielli*  
Oficial

secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 13º- O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 14º- As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º- É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º- A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desse que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS

COMARCA DE ITAUBA-BA

Marinélia Marinielli  
Oficial

Joelson Souza de Novals  
Escrivente

Miquéias Brandão Silva  
Suboficial

31  
Ministério das Comunicações - SCE  
Rubrica

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15º- A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16º- O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 17º- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS

COMARCA DE ITAJIBÁ-BA

Marinélia Marinielli  
Oficial

Joselson Souza de Navales

Escrivente

Miquéias Brandão Silva

Foto Oficial

Art. 19º- O presente estatuto foi aprovado na AG de 10 de dezembro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itagibá- Ba, 10 de dezembro de 2012.

Na próxima Assembléia Geral será apresentado o novo Conselho Comunitário para aprovação. Todos que assinarem a presente ATA, farão parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM, sendo destituídos todos os membros anteriores da Entidade. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária da qual eu, Isabela de Oliveira Cardozo, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela diretoria eleita e pelos associados presentes que desejarem, que será registrada imediatamente no cartório de registro de pessoas jurídicas da comarca de Itagibá-BA, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

EM TESTIMONIO

DA VERDADE

Isabela de Oliveira Cardozo

Nº Edital

42

Protocolado

01/12/2013

Assinatura

Ministério das Comunicações

32

Fis. Rubrica

32

RECORTE



### **CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: JOAO DANTAS DAMASCENO JUNIOR

Número do Rg: 08251994

Nome do Pai: JOAO DANTAS DAMASCENO

Nome da Mãe: MAURINA SANTOS DAMASCENO

Data de Nascimento: 25/01/1980

Naturalidade: IPIAU BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** regista antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

**IMPORTANTE:**

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sexta-feira, 23 de agosto de 2013 às 10:54 AM** e está disponível para consulta no endereço [http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar\\_atestado.asp](http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp), informando o código

**96E9ADD1-17F8-488E-A6D0-314562EE3BEC**

**Obs:** Este certificado tem validade até a data **21/11/2013**



Ministério das Comunicações  
34  
Fis.  
Rubrica  
SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 28035662013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **JOAO\*DANTAS\*DAMASCENO\*JUNIOR**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOAO DANTAS DAMASCENO e MAURINA SANTOS DAMASCENO, nascido(a) aos 05/10/1980, natural de IPIAU/BA, Documento de identificação 0825199433 SSP/BA, CPF 010.295.755-09.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 8:42 de 23/08/2013



Ministério das Comunicações  
Fis. 35  
Rubrica  
SCE

## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOAO DANTAS DAMASCENO JUNIOR**

Inscrição: **088508290531**

Zona: 147

Seção: 38

Município: 36056 - ITAGIBÁ

UF: BA

Data de Nascimento: 25/01/1980

Domiciliado desde: 05/05/1996

Filiação: MAURINA SANTOS DAMASCENO

JOAO DANTAS DAMASCENO

Certidão emitida às 11:01 de 23/08/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta [certidão de quitação eleitoral](#) é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **2QKK.WGJQ.WZU3.PMTH**

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM

CNPJ: 02.477.452/0001-94 - RUA DÁRIO MEIRA, S/N – CENTRO – ITAGIBÁ-BA



## DECLARAÇÃO

Declaro comprometer-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Itagibá (BA), 24 de ABRIL de 2013

Assinatura

Nome: JOSÉ DANTAS DAMASCENO SR. Júnior  
RG: 082519943358-51 CPF: 010.295.755-09  
Endereço: RUA CHILE, 65 - CENTRO  
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO





## QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

JOÃO DANTAS DAMASCENO JUNIOR

FILIAÇÃO.....: JOÃO DANTAS DAMASCENO  
MAURINA SANTOS DAMASCENO  
NASCIMENTO....: 25/01/1980 SEXO: MASCULINO  
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO  
NATURALIDADE: IPIAÚ - BA  
DOCUMENTO....: C. I. 0825199433 01/09/2010 SSP BA  
LEI N° 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
CPF.....: 010.295.755-09 CNH.....:  
TIT. ELEITOR: 88508290531 SEÇÃO: 0046 ZONA: 147

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/BA - 29/10/2010

*Iza Maria Lella Costa Simões*  
Iza Maria Lella Costa Simões  
Departamento de Documentos e Trânsito  
e Emprego na Bahia

ASSINATURA DO EMISSOR

## ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO	.....	.....	.....
DATA DE NASC. DE	/	/	PARA
DOCUMENTO	.....	.....	.....

ASSINATURA E APENHO DO ASSINTOR

NOME

.....

DOCUMENTO

.....

MOTIVO

NOME	.....
DOCUMENTO	.....
MOTIVO	.....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

L	E	C	E	N	D
A. CASAMENTO	C. DIVÓRCIO	E. RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G. DATA DE NASCIMENTO		
B. SEP. JUDICIAL	D. ADOPÇÃO	F. MUDANÇA VOLUNTÁRIA			

03

## TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932, e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

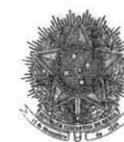
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu uso de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP **131.03260.08-7**

NÚMERO

**4975834**

SÉRIE

**0030**

UF

**BA**

*cláudia fanta fluminense sapeca*

#### ASSINATURA DO TITULAR

DATA DA NÓSCA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO

Ministério das Comunicações  
Fis. Rubrica  
38  
SCE

**Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02**  
**ELETTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013**

 <p><b>www.coelba.com.br</b>          Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia          Av. Edgard Santos, 300 - Cidade VI          Salvador, BA   CEP 41.181-000          CNPJ 15.139.829/0001-94   Ins. Est. 00475596NO</p> <p><b>Teleatendimento: 0800 071 0800   Ouvidoria: 0800 071 7676</b>  <b>Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142</b>          Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato          Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de          telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares</p> <p><b>CLASSIFICAÇÃO</b>          B1 RESIDENCIAL          BAIXA FENDA COM NIS          Monofásico</p>	<b>Data de Vencimento</b> <b>01/10/2012</b>	<b>Total a Pagar (R\$)</b> <b>128,56</b>																												
		<b>Conta Contrato</b> <b>0000956937</b>																												
<b>DADOS DO CLIENTE</b> <b>MAURINA SANTOS DAMASCENO</b>  CPF:034.091.165-40      NIS: 16464393031																														
<b>ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA</b> <b>RUA CHILE 65</b>  CENTRO-ITAGIBA/ITAGIBA 45585-000 ITAGIBA BA																														
<b>ATENÇÃO!</b> <b>A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO</b>																														
<p>Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Vencido</th> <th>Dt. revisão</th> <th>Valor</th> <th>Vencido</th> <th>Dt. revisão</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>31/08/12</td> <td>14/09/12</td> <td>146,32</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>31/07/12</td> <td>16/08/12</td> <td>141,54</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.</p> <p>Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.</p>			Vencido	Dt. revisão	Valor	Vencido	Dt. revisão	Valor	31/08/12	14/09/12	146,32				31/07/12	16/08/12	141,54													
Vencido	Dt. revisão	Valor	Vencido	Dt. revisão	Valor																									
31/08/12	14/09/12	146,32																												
31/07/12	16/08/12	141,54																												
<b>DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL</b>																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Quantidade</th> <th>Preço (R\$)</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Consumo Ativo até 33 kWh</td> <td>0,20278229</td> <td>6,08</td> </tr> <tr> <td>Consumo Ativo superior a 33 até 100 kWh</td> <td>0,34763368</td> <td>24,33</td> </tr> <tr> <td>Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh</td> <td>0,52147402</td> <td>62,56</td> </tr> <tr> <td>Consumo Ativo superior a 220 kWh</td> <td>0,57941394</td> <td>17,38</td> </tr> <tr> <td>Pacela 2550 Plano 405500180173</td> <td></td> <td>21,80</td> </tr> <tr> <td>Pagamento Interrupção Energia</td> <td></td> <td>3,59</td> </tr> </tbody> </table>			Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	Consumo Ativo até 33 kWh	0,20278229	6,08	Consumo Ativo superior a 33 até 100 kWh	0,34763368	24,33	Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,52147402	62,56	Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,57941394	17,38	Pacela 2550 Plano 405500180173		21,80	Pagamento Interrupção Energia		3,59							
Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)																												
Consumo Ativo até 33 kWh	0,20278229	6,08																												
Consumo Ativo superior a 33 até 100 kWh	0,34763368	24,33																												
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,52147402	62,56																												
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,57941394	17,38																												
Pacela 2550 Plano 405500180173		21,80																												
Pagamento Interrupção Energia		3,59																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>HISTÓRICO DO CONSUMO</th> <th>km</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SET 12</td> <td>250</td> </tr> <tr> <td>AGO 12</td> <td>242</td> </tr> <tr> <td>JUL 12</td> <td>297</td> </tr> <tr> <td>JUN 12</td> <td>296</td> </tr> <tr> <td>MAI 12</td> <td>298</td> </tr> <tr> <td>ABR 12</td> <td>243</td> </tr> <tr> <td>MAR 12</td> <td>277</td> </tr> <tr> <td>FEV 12</td> <td>267</td> </tr> <tr> <td>JAN 12</td> <td>282</td> </tr> <tr> <td>DEZ 11</td> <td>250</td> </tr> <tr> <td>NOV 11</td> <td>198</td> </tr> <tr> <td>OUT 11</td> <td>189</td> </tr> <tr> <td>SET 11</td> <td>164</td> </tr> </tbody> </table>			HISTÓRICO DO CONSUMO	km	SET 12	250	AGO 12	242	JUL 12	297	JUN 12	296	MAI 12	298	ABR 12	243	MAR 12	277	FEV 12	267	JAN 12	282	DEZ 11	250	NOV 11	198	OUT 11	189	SET 11	164
HISTÓRICO DO CONSUMO	km																													
SET 12	250																													
AGO 12	242																													
JUL 12	297																													
JUN 12	296																													
MAI 12	298																													
ABR 12	243																													
MAR 12	277																													
FEV 12	267																													
JAN 12	282																													
DEZ 11	250																													
NOV 11	198																													
OUT 11	189																													
SET 11	164																													



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 28038082013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **MISAELO\*DO\*AMOR\*DIVINO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de \*\*\*\*\* e OTACILIA DO AMOR DIVINO, nascido(a) aos 21/08/1982, natural de ITAGIBÁ/BA, Documento de identificação 1154464008 SSP/BA, CPF 014.705.575-09.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 8:56 de 23/08/2013



40  
Ano das Comunicações  
SCE

### **CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: MISAELO AMOR DIVINO

Número do Rg: 11544640

Nome do Pai:

Nome da Mãe: OTACILIA DO AMOR DIVINO

Data de Nascimento: 21/08/1982

Naturalidade: ITAGIBA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** regista antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

**IMPORTANTE:**

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sexta-feira, 23 de agosto de 2013 às 10:50 AM** e está disponível para consulta no endereço [http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar\\_atestado.asp](http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp), informando o código

**B4BC2193-99C9-405D-892F-CC8798B45663**

**Obs:** Este certificado tem validade até a data **21/11/2013**

# ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM

CNPJ: 02.477.452/0001-94 - RUA DÁRIO MEIRA, S/N – CENTRO – ITAGIBÁ-BA

Ministério das Comunicações  
Fls. 11  
Rubrica  
SCE

## DECLARAÇÃO

Declaro comprometer-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Itagibá (BA), 24 de ABRIL de 2013

~~Misael do Amor Divino~~  
Assinatura

Nome: MISAELO AMOR DIVINO

RG: 11.544.640-08 SEP-BA CPF: 014.705.575-09

Endereço: RUA MIGUELINO MARINELLI, 23 - AMARELUNA

Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA A FIRMA  
DE Misael do Amor Divino

EM TESTE Maia DA VERDADE

ITAGIBÁ-BA, 24 DE abril DE 2013.

Maia Stella Souza Silva







Ministério das Comunicações - MCT  
Rubrica  
43

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571  
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4<sup>a</sup> Av N° 420 - Cep 41.745.300

**Código Débito Automático**

Matrícula

**067524141**

Nome/Endereço para entrega

ANTONIO BRAGA NETO

RU MIGUELINO MARINIELLI, 23  
ITAGIBA AMARALINA CEP 45.585-000

Nº Hidrômetro Cód.Leritura Leitura Atual Leitura Anterior

Dias de Cons. Período de Consumo

Endereço da Ligação

RU MIGUELINO MARINIELLI, 23 AMARALINA

Especificação

CONS. AGUA

MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 01/2013 E 02/2013

JUROS DE MORA - CONTA(S) 01/2013 E 02/2013

Mês/Ano

dv

Cidade dv

Inscrição

Rot.Leitura

Rot.Entrega

03/2013 5 0086 8 01.1220.1.0001.0023.0 00000000 000000000

Consumo dos últimos meses

Mês/Año

Consumos (m³)

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL N° 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0000	0000
Turbidez - 5,0 UT	0010	0000	0000
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0017	0000	0000
Coliformes Totais	0017	0000	0000
Escherichia Coli (*)	0017	0000	0000
Coli - Ausente	-	-	-

Água fluorelatada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (\*).

**Significado dos parâmetros de qualidade da água**

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;  
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;  
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;  
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;  
Escherichia Coli (\*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;  
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cárries dentárias.

(\*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês ausência em 95% das amostras examinadas.

(\*\*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(\*\*\*) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorelatados. Dúvidas: (71) 3373-7797.

Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES-0001

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R\$
05/03/2013	16,93

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC =

Valor(R\$) ICMS ESGOTO(% água) VL. Total

RESIDENCIAL

1

UNIDADE

AGUA

15,60 0,00

15,60

ESGOTO

0 0,00

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS

Base de cálculo(R\$) Aliquota % VI.Imposto(R\$)

0,00 0 0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000, Lei Federal 11.445/2007  
ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

Consumo ate 30m³= 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC  
(apartamentos/casas/salas)

0001



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **VALDECI CARDOSO DE JESUS**

Inscrição: **034135440582**

Zona: 147

Seção: 46

Município: 36056 - ITAGIBÁ

UF: BA

Data de Nascimento: 03/01/1959

Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: ELZA BISPO DOS SANTOS

AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Certidão emitida às 11:37 de 23/08/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda da nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **QWJD.DSTW.+KPW.NRU9**



Comunicações  
16/09/2013

### **CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: VALDECI CARDOSO DE JESUS

Número do Rg: 01736014

Nome do Pai: AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Nome da Mãe: ELZA BISPO DOS SANTOS

Data de Nascimento: 03/01/1959

Naturalidade: ITAGIBA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** regista antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

**IMPORTANTE:**

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **sexta-feira, 23 de agosto de 2013** e está disponível para consulta no endereço [http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar\\_atestado.asp](http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp), informando o código **7C3489A5-E2C3-4D39-A4BC-101ABEB016C8**

**Obs:** Este certificado tem validade até a data **21/11/2013**

# ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM

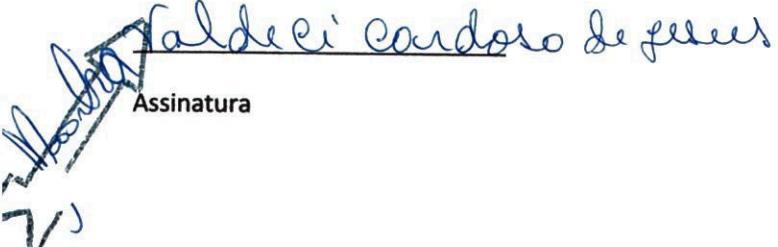
CNPJ: 02.477.452/0001-94 - RUA DÁRIO MEIRA, S/N – CENTRO – ITAGIBÁ-BA



## DECLARAÇÃO

Declaro comprometer-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Itagibá (BA), 24 de ABRIL de 2013.

  
Assinatura

Nome: VALDECI CARDOSO DE JESUS

RG: 01736014-56 CPF: 159.752.585-53

Endereço: RUA SÍLVIANO B. NASCIMENTO, 18-AMAPALINA

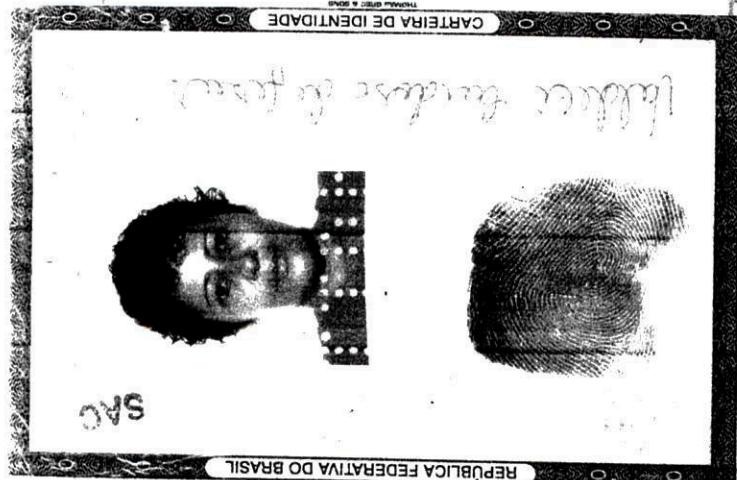
Cargo: DIRETORA GERAL

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA A FIRMA

de Valdeci Cardoso de Jesus

Em Teste 24 de abril 2013  
ITAGIBÁ-BA DE VERDADE  
Maria Stela Souza Silva





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01736014 56 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2005

NOME: VALDECI CARDOSO DE JESUS

PAI/AO: AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

MÃE: ELZA BISPO DOS SANTOS

NATURALIDADE: ITAGIBA BA DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1959

DOC ORIGEM: CER-CAS CM-ITAGIBA BA

DST-SEDE L-02B F-101 R-000181

CPF: 159752585 53

SALVADOR - BA

*Assinatura de Valdeci Cardoso de Jesus*

LEI N.º 7.110 DE 20/06/1983

A vida útil dos dados impressos neste comprovante é de 5 anos, mas é preciso limpar diariamente o solo, limpando:

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0066557/1  
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av N° 420 - Cep 41.745.300

**Código Débito Automático**

Matrícula

067524257

**Nome/Endereço para entrega**

MARIA CARDOSO DE JESUS

RU SIPRIANO B NASCIMENTO, 18  
ITAGIBA AMARALINA CEP - 45.585-000

Nº Hidrômetro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior

A10N451005 432 414

Mês/Año dv Cidade dv Inscrição

04/2013 5 0086 8 01.1205.2.0002.0018.0 09000000.0000000000

Rot.Lectura

Rot.Entrega

**Endereço da Ligação**

RU SIPRIANO B NASCIMENTO, 18 AMARALINA

ITAGIBA

**Especificação**

CONS. AGUA	18M3	48,64
MULTA REFER. A(S)	CONTA(S) 02/2013	2,36
JUROS DE MORA -	CONTA(S) 02/2013	2,11

Dias de Cons. Período de Consumo

Data da Leitura Data da Emissão

04/03 21/03/2013

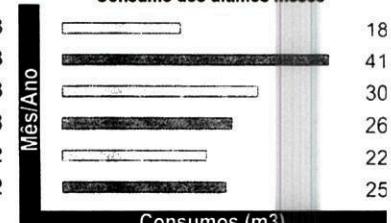
Valores em R\$

48,64

2,36

2,11

**Consumo dos últimos meses**



**Consumos (m³)**

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

**DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005**

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0024	0021
Turbidez - 5,0 UT	0010	0024	0020
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0017	0024	0024
Coliformes Totais - (*)	0017	0024	0024
Escherichia Coli - (*)	—	—	—

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (\*).

**Normas e critérios de qualidade da água**

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor:	produto químico adicionado à água para prevenir cárries dentárias.

(\*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(\*\*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(\*\*\*) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.

Dúvidas: (71) 3373-7797.

Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Consumo até 30m³ = 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade(m³) 18

Consumo Médio Mensal / Ligação 24

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

FVA4C-Nota Fiscal Conta de Água e/ou Esgoto

EXISTE(M) DEBITO(S):  
2013 - MAR

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICAR-LO

# ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM

CNPJ: 02.477.452/0001-94 - RUA DÁRIO MEIRA, S/N – CENTRO – ITAGIBÁ-BA



## DECLARAÇÃO

Declaro que os abaixo relacionados são membros da Diretoria da Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM, sendo todos de maior idade, brasileiros natos e residem neste município, conforme abaixo discriminados:

Nome: VALDECI CARDOSO DE JESUS  
RG: 01736014-56 CPF: 159.752.585-53  
Endereço: RUA SÍPRIANO B. NASCIMENTO, 18 - AMARALINA  
Cargo: DIRETORA GERAL

Nome: JOÃO BONFACI DAMASCENO JÚNIOR  
RG: 0825199433 SSP-BA CPF: 010.295-755-09  
Endereço: RUA CHILE, 65 - CENTRO  
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Nome: MIGUEL DO AMOR DIVINO  
RG: 11.544.640-58 CPF: 014.705.575-09  
Endereço: RUA MIGUELINO MARINELLI, 23 - AMARALINA  
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Itagibá (BA), 24 de ABRIL de 2013

Valdeci Cardoso de Jesus  
Valdeci Cardoso de Jesus  
RG: 01736014-56 - SSP-BA  
CPF: 159.752.585-53  
DIRETORA GERAL

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA A FIRMA  
DE Valdeci Cardoso de Jesus

Maria Stella Souza Silva  
EM TESTE Marcelo DA VERDADE  
BAHIA-BA 24 DE abril DE 2013



# ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM

CNPJ: 02.477.452/0001-94 - RUA DÁRIO MEIRA, S/N – CENTRO – ITAGIBÁ-BA



## DECLARAÇÃO

Declaro que todos os dirigentes da Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade.

Itagibá (BA) 24 de ABRIL de 2013.

*Assinatura*  
Valdeci Cardoso de Jesus  
Valdeci Cardoso de Jesus  
RG: 01736014-56 - SSP-BA  
CPF: 159.752.585-53  
DIRETORA GERAL

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA A FIRMA  
DE Valdeci Cardoso de Jesus  
\_\_\_\_\_  
EM TESTE Maria Stella Souza Silva DA VERDADE  
ITAGIBÁ-BA, 24 DE abril DE 2013  
Maria Stella Souza Silva



# ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM

CNPJ: 02.477.452/0001-94 - RUA DÁRIO MEIRA, S/N – CENTRO – ITAGIBÁ-BA



## DECLARAÇÃO

Declaro de que a entidade não tem como integrante em seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto do subitem 7.1., alínea "J" da norma complementar 01/2004.

Itagibá (BA), 24 de ABRIL de 2013.

*Valdeci Cardoso de Jesus*  
Valdeci Cardoso de Jesus  
RG: 01736014-56 - SSP-BA  
CPF: 159.752.585-53  
DIRETORA GERAL

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA A FIRMA  
Valdeci Cardoso de Jesus

EM TESTE Maria Stella Souza Silva  
DA VAROADE  
ITAGIBÁ-BA, 24 DE abril DE 2013

*Maria Stella Souza Silva*





Ministério das Comunicações  
63  
Fis  
Rubrica  
SCE







[www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)  
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
 Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI  
 Salvador, BA | CEP 41.181-000  
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Inscrição Estadual 00478896/NQ

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676  
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142  
 Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato  
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

## CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Monofásico

## DADOS DO CLIENTE

ALFREU DE JESUS DA SILVA  
 AO LADO CESTAOP DE ITAJIBA  
 CPF:182.078.635-67

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000633903	11/10/2012	17/10/2012
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1001098939	2433114

Reservado ao Fisco  
 39F0.F3FC.76E7.ECD1.6F59.5469.2DF8.9858

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e impulsos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br).

## DESCRÍCÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	206.000000	0,60192193	123,99
Multa por atraso-NF 000355192 - 11/08/12		2,50	2,50
Juros por atraso-NF 000355192 - 11/08/12		1,16	1,16
Legião da Boa Vontade-Ligue 08000555099		7,00	7,00

## Data de Vencimento

24/10/2012

## Total a Pagar (R\$)

134,65

Conta Contrato

0021392960

## ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA DUDU CORREIO 11

CENTRO-ITAGIBA/ITAGIBA  
45585-000 ITAGIBA BA

## ATENÇÃO!

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

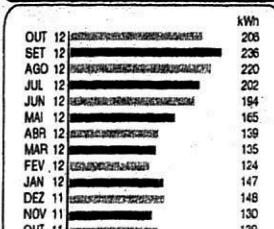
Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):  
 Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor

24/09/12 17/10/12 144,66

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.

Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

## HISTÓRICO DO CONSUMO



Ministério das Comunicações - SCD  
 Fis. Rubrica  
 25/10/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03840231 93 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2000

NOME

RONALDO CAIRES DE CARVALHO

FILIAÇÃO

FIDELES JOSE DE CARVALHO

LELITA CAIRES DÉ CARVALHO

NATURALIDADE

ITAGIBA BA

DATA DE NASCIMENTO

28/11/1967

DOC ORIGEM CER-CAS CM-ITAGIBA BA

DST-SEDE L-03B F-135 R-000418

CPF 476612165 15 PASEP 1703745460 3

SALVADOR-BA

*Ronaldo Caíres de Carvalho*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 19/08/83.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDROMELO

Comun - 36  
Fis  
Rubro  
M  
S  
C  
S  
C  
S



*Ronaldo Caíres de Carvalho*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

Tarifa Social de Energia Elétrica. Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013



[www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI  
Salvador, BA | CEP 41.161-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

Data de Vencimento

03/06/2013

Total a Pagar (R\$)

45,01

Conta Contrato

0209567296

CLASSIFICAÇÃO  
BAIXA RENDA COM NIS  
Monofásico

DADOS DO CLIENTE  
RONALDO CAIRES DE CARVALHO

CPF:476.612.165-15 NIS: 17037454603

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
RUAPORTO SEGURO 247

CENTRO-ITAGIBA/ITAGIBA  
45585-000 ITAGIBA BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL 000306165	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 07/05/2013	DATA DA APRESENTAÇÃO 10/05/2013
SÉRIE DA NOTA FISCAL SÉRIE ÚNICA	NÚMERO DO CLIENTE 1002779908	NÚMERO DA INSTALAÇÃO 2434705

1092.B3CF.47AA.P53E.F4DF.89B8.AC04.6000

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br).

ATENÇÃO!

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):  
Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor  
03/11/10 15/12/10 32,41

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.  
Este comunicado não substitui aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIPÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30.000000	0,15454040	4,63
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70.000000	0,26493058	18,53
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	55.000000	0,39739587	21,85



TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh 0,10575200  
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,18129200  
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh 0,27193600

TOTAL DA FATURA

45,01

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	13,80	30,66
Transmissão	1,01	2,24
Distribuição (Coelba)	14,64	32,53
Encargos Setoriais	1,37	3,04
Tributos	14,19	31,53
Total	45,01	100

AIDF Nº: 17590001072009 - PAIDF Nº: 936.498 PARECER/GECOT - 367/98 - 929/00 E 987/804 | VP Impressos Laser LTDA

Rua Belmiro de Almeida, 318, São Cristóvão, MG | CEP 31.230-230 | CNPJ 05.368.898/0001-79 | Inscrito Estadual 062215567043

Destaque aqui

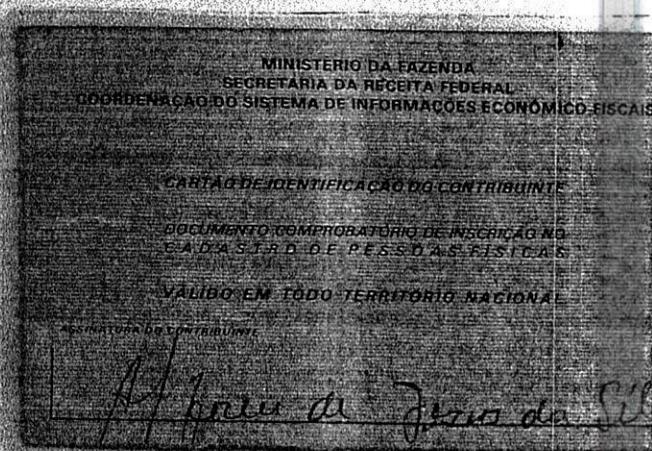
Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.

Banco: 001-9 Agência: 2152

O Débito Automático em Conta Corrente é confortável, muito seguro e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento. Para maiores informações ligue 0800 071 0800.

MAI/2013  
0209567296  
Vcto: 03/06/2013  
R\$ 45,01

01/01







[www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)  
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
 Av. Edgard Santos, 300 - Cidade VI  
 Salvador, BA | CEP 41.181-900  
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Ins. Est. 004786690

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676  
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142  
 Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato  
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de  
 telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

## Data de Vencimento

24/10/2012

## Total a Pagar (R\$)

134,65

## Conta Contrato

0021392960

## CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Monofásico

## DADOS DO CLIENTE

ALFREU DE JESUS DA SILVA  
 AO LADO CESTAOP DE ITAJIBA  
 CPF:182.078.635-87

## ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA DUDU CORREIO 11

CENTRO-ITAGIBA/ITAGIBA  
 45585-000 ITAGIBA BA

## ATENÇÃO!

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):  
 Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor  
 24/09/12 17/10/12 144,46

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.  
 Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Reservado ao Fisco

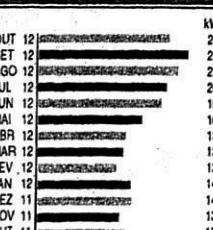
39F0.F3FC.76E7.ECD1.6F59.5469.2DF8.9858

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br).

## DESCRÍCÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	206.000000	0,60182193	123,99
Multa por atraso-NF 000355192 - 11/08/12		2,50	
Juros por atraso-NF 000355192 - 11/08/12		1,16	
Legião da Boa Vontade-Ligue 0800055099		7,00	

## HISTÓRICO DO CONSUMO







Comunicações  
626  
Ministérios  
Rubrica

Tarifa Social de Energia Elétrica. Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELETRICA • FATURA • NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013



[www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)  
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI  
Salvador, BA | CEP 41.181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676  
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142  
Para informar falta de energia, faça SMS para 27308 com nº do contrato  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

#### CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Monofásico

#### DADOS DO CLIENTE

ALFREU DE JESUS DA SILVA  
AO LADO CESTAOP DE ITAJIBA  
CPF:182.078.635-87

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000633903	11/10/2012	17/10/2012

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1001098939	2433114

Reservado ao Fisco  
39F0.F3FC.76E7.ECD1.6F59.5469.2DF8.9858

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br).

#### Data de Vencimento

24/10/2012

#### Total a Pagar (R\$)

134,65

Conta Contrato

0021392960

#### ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA DUDU CORREIO 11  
CENTRO-ITAGIBA/ITAGIBA  
45585-000 ITAGIBA BA

#### ATENÇÃO!

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):  
 Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor  
 24/09/12 17/10/12 144,46

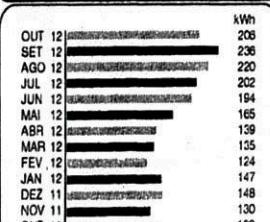
Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.

Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o final do processo.

#### DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	206.000000	0,60192193	123,99
Multa por atraso-NF 000355192 - 11/08/12			2,50
Juros por atraso-NF 000355192 - 11/08/12			1,16
Legião da Boa Vontade-Ligue 08000555099			7,00

#### HISTÓRICO DO CONSUMO









CDD JEQUIÉ BA  
OLINDINO NOGUEIRA JUNIOR  
R DURVAL AUGUSTO ROLEMBERG 10  
CENTRO  
45585 - 000 ITAGIBA BA



Atendimento Claro - Ligue 1052.

Data de Vencimento: 10/03/13 - Data de Postagem: 01/03/13



0811343575907610000001217520010313

#### Pontos no Claro Clube

Saldo em 19/02/13	2.947
Expirados em 31/01/13	0
Resgatados em 01/13	0

#### Número do seu Claro

73 8146 0195 / 73 8177 2019  
73 8194 2909 /

#### Período de Uso

de 21/01/2013 a 20/02/2013

#### Vencimento

10/03/2013

#### Total a Pagar

R\$ 171,04

Valor pago na última conta: R\$ 152,62

#### Veja aqui o que está sendo cobrado

Dependente Conta	R\$	39,80
Pacote Família	R\$	0,00
Pacote Ilimitado de Claro para Claro local	R\$	5,00
Pacote Ilimitado de Claro para Claro local/LDN 21	R\$	29,90
Pacote Ilimitado de Torpedos para qualquer operadora nacional	R\$	9,90
Sob Medida - Ligacões para Fixo e qualquer Celular	R\$	57,11
Ligacões Interurbanas	R\$	29,03
Ligacões e serviços adicionais	R\$	0,30
<b>Total do Mês</b>	<b>R\$</b>	<b>171,04</b>

#### Total a Pagar

R\$ 171,04

7514620012020251100



67

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/2012  
**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013**



**www.coelba.com.br**  
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
 Av. Edgard Santos, 300 - Cidade VI  
 Salvador, BA | CEP 41.181-900  
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

**Data de Vencimento**

**22/04/2013**

**Total a Pagar (R\$)**

**44,91**

**Conta Contrato**

**0023527111**

**CLASSIFICAÇÃO**

B1 RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Monofásico

**DADOS DO CLIENTE**

**VALDOMIRO PINHEIRO DE SOUZA**

CPF: 295.350.775-20

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001160994	10/04/2013	15/04/2013

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1001347024	2433477

Reservado ao Fisco

8E20.452A.EDC7.D963.8BC5.CC0D.AA1B.7208

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a site [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br).

**ATENÇÃO!**

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
20/03/13	15/04/13	42,00	19/02/13	13/03/13	44,98

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

**DESCRIPÇÃO DA NOTA FISCAL**

Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	HISTÓRICO DO CONSUMO																										
Consumo Ativo(kWh) Multa por atraso-NF 001236289 - 08/01/13 Juros por atraso-NF 001236289 - 08/01/13 PASTORAL DA CRIANCA	89,000000	0,47760758	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ABR 13</th> <th>kWh</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>MAR 13</td><td>89</td></tr> <tr><td>FEV 13</td><td>87</td></tr> <tr><td>JAN 13</td><td>79</td></tr> <tr><td>DEZ 12</td><td>71</td></tr> <tr><td>NOV 12</td><td>69</td></tr> <tr><td>OUT 12</td><td>69</td></tr> <tr><td>SET 12</td><td>77</td></tr> <tr><td>AGO 12</td><td>72</td></tr> <tr><td>JUL 12</td><td>68</td></tr> <tr><td>JUN 12</td><td>79</td></tr> <tr><td>MAI 12</td><td>80</td></tr> <tr><td>ABR 12</td><td>95</td></tr> </tbody> </table>	ABR 13	kWh	MAR 13	89	FEV 13	87	JAN 13	79	DEZ 12	71	NOV 12	69	OUT 12	69	SET 12	77	AGO 12	72	JUL 12	68	JUN 12	79	MAI 12	80	ABR 12	95
ABR 13	kWh																												
MAR 13	89																												
FEV 13	87																												
JAN 13	79																												
DEZ 12	71																												
NOV 12	69																												
OUT 12	69																												
SET 12	77																												
AGO 12	72																												
JUL 12	68																												
JUN 12	79																												
MAI 12	80																												
ABR 12	95																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>ABR 13</th> <th>kWh</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>MAR 13</td><td>89</td></tr> <tr><td>FEV 13</td><td>87</td></tr> <tr><td>JAN 13</td><td>79</td></tr> <tr><td>DEZ 12</td><td>71</td></tr> <tr><td>NOV 12</td><td>69</td></tr> <tr><td>OUT 12</td><td>69</td></tr> <tr><td>SET 12</td><td>77</td></tr> <tr><td>AGO 12</td><td>72</td></tr> <tr><td>JUL 12</td><td>68</td></tr> <tr><td>JUN 12</td><td>79</td></tr> <tr><td>MAI 12</td><td>80</td></tr> <tr><td>ABR 12</td><td>95</td></tr> </tbody> </table>	ABR 13	kWh	MAR 13	89	FEV 13	87	JAN 13	79	DEZ 12	71	NOV 12	69	OUT 12	69	SET 12	77	AGO 12	72	JUL 12	68	JUN 12	79	MAI 12	80	ABR 12	95
ABR 13	kWh																												
MAR 13	89																												
FEV 13	87																												
JAN 13	79																												
DEZ 12	71																												
NOV 12	69																												
OUT 12	69																												
SET 12	77																												
AGO 12	72																												
JUL 12	68																												
JUN 12	79																												
MAI 12	80																												
ABR 12	95																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>TARIFAS APLICADAS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Consumo Ativo(kWh) 0,32740000</td></tr> </tbody> </table>	TARIFAS APLICADAS	Consumo Ativo(kWh) 0,32740000																								
TARIFAS APLICADAS																													
Consumo Ativo(kWh) 0,32740000																													

**TOTAL DA FATURA**

**44,91**

**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

ICMS		PIS		COFINS	
Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%
42,50	25,00	10,62	42,50	1,16	0,49

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

R\$	%	005.0006.053
Geração de Energia	12,05	28,26
Transmissão	0,80	1,88
Distribuição (Coelba)	15,41	36,27
Encargos Selótaias	0,89	2,09
Tributos	13,35	31,41
Total	42,50	100

AIDF Nº: 17590001072009 - PAIDF Nº: 936.498 PARECER/GEOT - 367/98 - 929/00 E 987/04 | VP Impresso Laser LTDA  
 Rua Balírio de Almeida, 318, São Cristóvão - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-230 | CNPJ 05.388.889/0001-79 | Inscrição Estadual 062155670043

Destaque aqui

836700000000 449100300002 023527111100 041143639239



ABR/2013  
 0023527111  
 Vcto: 22/04/2013  
 R\$ 44,91

01/01



0002152 - ITAGIBA  
PCA.DUQUE DE CAXIAS,125  
45585-000 - ITAGIBA - BA



CTC SALVADOR BA TTO  
VALERIA MENEZES B. NOGUEIRA  
RUA DURVAL HOLLENWERGER-100 10,  
CENTRO  
45585-000 - ITAGIBA - BA

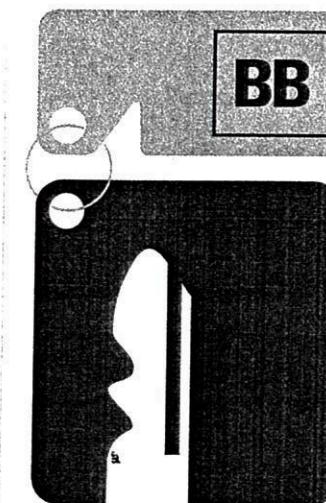


7212404349 37032 00000002571 30 060513



**BB Seguro Auto**

**Kit do Segurado**





GOVERNO DO ESTADO BA PREFEITURA MUNICIPAL ITABIBA	
<b>Carteira do Idoso</b>	
<p><b>Identificação para uso de transporte interestadual gratuito ou com desconto, de acordo com a Lei nº 12.741/2002 (Estados do Brasil) e Decreto nº 5.354, de 18/10/2006 (Art. 6º, § 2º, inciso VI)</b></p>	
<p><b>Carteira nº:</b> 2915205-2012/1089721</p>	
<p><b>Natural de:</b> CAMPO FORMOSO</p>	
<p><b>Nome:</b> FIDELIS JOSE DE CARVALHO</p>	
<b>R.G.:</b>	00001481038
<b>Data da expedição:</b>	18/02/1974
<b>Orgão:</b>	SSP
<b>CPF:</b>	118.018.405-04
<b>Data nascimento:</b>	18/03/1928
<b>NIS:</b>	205222687441
<p>Valida por 2 anos em todo o território nacional com a apresentação desse documento de identificação</p> 	

digital

*Andréa José de Oliveira*

Assinatura do(a) gestor(a) portador(a)

Espaço reservado a Secretaria Municipal da Assistência Social

Data de expedição da carteira: 12/06/2012

Data de validade da carteira: 12/06/2014

**Andréa José de Oliveira**  
ASSISTENTE SOCIAL  
Melhorar o cotidiano das pessoas  
e manter a

Número de Autenticação  
 2915205-103972-25922507441-9880265

Ministério dos Transportes  
 Ministério do Desenvolvimento  
 Social e Combate à Fome

**BRASIL**

Ministério das Comunicações  
Fis.  
Rubro: 01

Tarifa Social de Energia Elétrica, Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02  
**FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013**

**Informações e fontes de cobertura:**  
Também é a CIEEL - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
Av. Edgard Sávio, 300 - Cabula VI  
Salvador, BA | CEP 41.810-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478690NO

**Teleatendimento:** 0800 071 0800 | **Ouvidoria:** 0800 071 7676  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala:** 0800 281 0142  
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato.  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

**CLASSIFICAÇÃO**

BI RESIDENCIAL  
BAIXA RENDA COM NIS  
Monofásico

**DADOS DO CLIENTE**

FIDELES JOSE DE CARVALHO

CPF:118.018.405-04 NIS: 20922687441

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001124060	07/01/2013	10/01/2013
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1000023293	2433403

Reservado ao Fisco  
9264.7A8F.FFE3.D06F.7C52.765A.A9E5.9CA6

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e títulos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br).

**Data de Vencimento**

**17/01/2013**

**Total a Pagar (R\$)**

**4,34**

**Conta Contrato**

**0000963305**

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
RUA DAMIAO DAMACENA SANTOS 115

CENTRO-ITAGIBA/ITAGIBA BA  
45585-000 ITAGIBA BA

**ATENÇÃO!**

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

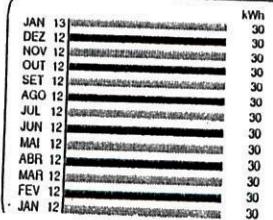
Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):  
Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor

20/12/12 10/01/13 4,73  
23/11/12 13/12/12 4,50

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	HISTÓRICO DO CONSUMO
Consumo Ativo até 30 kWh	30,000000	0,14478021	4,34





Requerimento Volume 2 (0047562)

SEI 53000.006934/2013-44 / pg. 79

130  
Ministério das Comunicações

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL																																																																																																																																																									
Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior		Atual		Nº dias	Constante	Ajuste	Consumo																																																																																																																																																
		Data	Leritura	Data	Leritura				Consumo																																																																																																																																																
1417487	CAT	09/04/2013	29.844,00	09/05/2013	30.133,00	30	1,00000		289,00																																																																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">NÍVEIS DE TENSÃO</th> <th colspan="8">DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES</th> </tr> <tr> <th>Tensão Nominal (V)</th> <th>Limite de Variação (V)</th> <th></th> <th colspan="2">Descrição</th> <th colspan="2">Conjunto</th> <th>Valor Apurado</th> <th>Limite Mensal</th> <th>Limite Trimestre</th> <th>Limite Anual</th> </tr> <tr> <th></th> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> <th colspan="2"></th> <th colspan="2"></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>127</td> <td>116</td> <td>133</td> <td colspan="2">Data Prevista para a próxima leitura: 06/06/2013</td> <td colspan="2">IPAU</td> <td>mar/2013</td> <td>6,47</td> <td>12,94</td> <td>25,89</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2">Todo consumidor pode solicitar a apropriação dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.</td> <td colspan="2"></td> <td>0,00</td> <td>3,61</td> <td>7,22</td> <td>14,45</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2">EUSD - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição = R\$ 51,80</td> <td colspan="2"></td> <td>0,00</td> <td>3,90</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2">DIC - Nº de horas sem energia</td> <td colspan="2"></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2">FIC - Nº de vezes sem energia</td> <td colspan="2"></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2">DMC - Duracão máxima de interrupção contínua</td> <td colspan="2"></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2">DICRI - Duracão de interrupção em dia critico.</td> <td colspan="2"></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="11">Informações Importantes sobre a conta de energia</td> </tr> <tr> <td colspan="11">           O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.            Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Fis. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei N° 10.438-26/04/02), no próximo mês.            Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei N° 10.438 de 26/04/02 - R\$ 29,34            O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.            A partir de 22.04.13, tarifa com redução média de -9,90% Baixa Tensão e -4,03% Alta Tensão (Res.ANEEL 1.511/13)         </td> </tr> </tbody> </table>											NÍVEIS DE TENSÃO			DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES								Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V)		Descrição		Conjunto		Valor Apurado	Limite Mensal	Limite Trimestre	Limite Anual		Mínimo	Máximo									127	116	133	Data Prevista para a próxima leitura: 06/06/2013		IPAU		mar/2013	6,47	12,94	25,89				Todo consumidor pode solicitar a apropriação dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.				0,00	3,61	7,22	14,45				EUSD - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição = R\$ 51,80				0,00	3,90	0,00	0,00				DIC - Nº de horas sem energia											FIC - Nº de vezes sem energia											DMC - Duracão máxima de interrupção contínua											DICRI - Duracão de interrupção em dia critico.																			Informações Importantes sobre a conta de energia											O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Fis. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei N° 10.438-26/04/02), no próximo mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei N° 10.438 de 26/04/02 - R\$ 29,34 O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. A partir de 22.04.13, tarifa com redução média de -9,90% Baixa Tensão e -4,03% Alta Tensão (Res.ANEEL 1.511/13)										
NÍVEIS DE TENSÃO			DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES																																																																																																																																																						
Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V)		Descrição		Conjunto		Valor Apurado	Limite Mensal	Limite Trimestre	Limite Anual																																																																																																																																															
	Mínimo	Máximo																																																																																																																																																							
127	116	133	Data Prevista para a próxima leitura: 06/06/2013		IPAU		mar/2013	6,47	12,94	25,89																																																																																																																																															
			Todo consumidor pode solicitar a apropriação dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.				0,00	3,61	7,22	14,45																																																																																																																																															
			EUSD - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição = R\$ 51,80				0,00	3,90	0,00	0,00																																																																																																																																															
			DIC - Nº de horas sem energia																																																																																																																																																						
			FIC - Nº de vezes sem energia																																																																																																																																																						
			DMC - Duracão máxima de interrupção contínua																																																																																																																																																						
			DICRI - Duracão de interrupção em dia critico.																																																																																																																																																						
Informações Importantes sobre a conta de energia																																																																																																																																																									
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Fis. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei N° 10.438-26/04/02), no próximo mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei N° 10.438 de 26/04/02 - R\$ 29,34 O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. A partir de 22.04.13, tarifa com redução média de -9,90% Baixa Tensão e -4,03% Alta Tensão (Res.ANEEL 1.511/13)																																																																																																																																																									

GRB050908 1698



MARIENE SOUSA NASCIMENTO

TV VALDER BARBOSA 80 C

BAIRRO AMARALINA/ITAGIBA  
45585-000 ITAGIBA BA

Conta Contrato: 0202440460

Medidor: 1417487

Un. Leitura: 04179109

Sequência: 00178

Poste: L087832



[www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

As demonstrações finas das Sociedades Sociais reguladoras, de 31/12/2012, estão disponíveis no site [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br).  
se encorajaram a disponibilizar, para consulta, em nossas unidades de atendimento, o site [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br).

Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, que possuem o NIS (Número de identificação Social) ou BPC (Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social), tem direito a desconto na conta de luz. Se houver NIS, preenche a parte inferior da sua declaração de pagamento e envie para a Coelba.

PARA SE CADASTRAR NA TARIFA SELECT - Agências de atendimento da Coelba - Postos Coelba Services - [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br).  
DE ATÉ 65% NA CONTA DE LUZ.  
VOCÊ PODE TER DESCONTO

Assinatura

Endereço Insuficiente  Descoberto  Outros

Módulo-se  Não existe n.º Indicado  Recusado  Porteiro  Sindical

Dala

/ /

PARA USO DO ENTREGADOR



CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571  
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4<sup>a</sup> Av N° 420 - Cep 41.745.300

45  
Fis.  
Rubina  
das Comunicações

**Código Débito Automático**

Matrícula  
**067515819**

**Nome/Endereço para entrega**

GERINALDO SINFRONIO DE OLIVEIRA

RU DOM PEDRO II, 29  
ITAGIBA CENTRO CEP – 45.585-000

Nº Hidrômetro Cód. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior

Y10S366165 178 168

Dias de Cons. Período de Consumo

30 04/03 A 03/04

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição Rot. Leitura Rot. Entrega

05/2013 3 0086 8 01.1120.1.0001.0029.0 00000000 00000000

**Endereço da Ligação**

RU DOM PEDRO II, 29  
ITAGIBA

CENTRO

Data da Leitura Data da Emissão

03/04 19/04/2013

Valores em R\$

17,65

0,35

0,21

**Consumo dos últimos meses**

10

8

10

10

10

8

8

**Consumos (m3)**

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005			
Padrão da Portaria MS 2914/2011		Nº de Amostras - Rede	
Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0027	0026
Turbidez - 5,0 UT	0010	0027	0026
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0017	0027	0027
Coliformes Totais - (*)	0017	0027	0027
Escherichia Coli - Ausente	—	—	—

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (\*\*).

**Significado dos parâmetros de qualidade da água**

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;  
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;  
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;  
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;  
Escherichia Coli (\*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;  
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.  
(\*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.  
(\*\*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.  
(\*\*) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.  
Dúvidas: (71) 3373-7797.  
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.  
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Consumo até 30m<sup>3</sup>= 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Tarifa RES-0001

**VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$**

05/05/2013	18,21
------------	-------

Faixas de Consumo (m<sup>3</sup>) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m<sup>3</sup>) X UC = Valor(R\$) ICMS ESGOTO(% água) VL. Total

RESIDENCIAL 1 UNIDADE

ATE 10 MINIMO 10 17,65

**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**  
ICMS  
Base de cálculo(R\$) Aliquota % VI. Imposto(R\$)

0,00 0 0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000, Lei Federal 11.445/2007 ICMS – Lei 7.014/96 Art. 25

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade(m<sup>3</sup>) 10

Consumo Médio Mensal / Ligação 9

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

**embasa**  
empresa balana de águas e saneamento s.a.

Cidade dv Inscrição  
0086 8 01.1120.1.0001.0029.0

**NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO**

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571  
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4<sup>a</sup> Av N° 420 - Cep 41.745.300

**Código Débito Automático**

Matrícula  
**067515819**

Mês/Ano dv

05/2013 3

**VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$**

05/05/2013

18,21

0000669/0002343-0284 1  
826800000000 182100478201 675158190511 330000000001



Requerimento Volume 2 (0047562)

SEI 330001006934/2013-44 /pg. 32



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

SETOR DE TRIBUTOS

RUA CHILE, 01 - CENTRO

**ITAGIBÁ - BA - CEP: 45585-000**

FONE(S): 73 3244-2137 CNPJ/MF: 13.701.966/0001-06

Ministério das Comunicações  
Fls. 76  
Rubrica 0

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº 000089/2013

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAGIBÁ

Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAGIBÁ

Inscrição Municipal: 0133 CRM/CNPJ: 02.477.452/0001-64

Endereço: R CHILE, CENTRO  
ITAGIBÁ - BA - CEP: -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SEI APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO**

#### **Observação:**

Esta Certidão foi emitida em 23/08/2013 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66

Certidão válida até: 19/02/2014

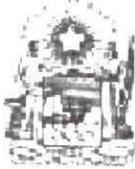
Código de controle da certidão: 9100002220

Ronaldo Caires de Carvalho  
Auxiliar de Escritório Mat. 264  
Setor de Tributos



Emissions  
CARBONAIRES

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20131254660

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	02.477.452/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/08/2013, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**IMPRIMIR**

VOLTAR



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02477452/0001-94

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAGIBA

**Endereço:** RUA JUVENAL ALMEIDA SAMPAIO S/N SEDE / 31 DE MARCO / ITAGIBA / BA / 45585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/08/2013 a 21/09/2013

Certificação Número: 2013082308242555360741

Informação obtida em 23/08/2013 às 08:24:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Ministério das Comunicações  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
79

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBA FM  
CNPJ: 02.477.452/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 08:21:47 do dia 23/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2014.

Código de controle da certidão: **A704.142C.1878.47AB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000662013-04023452

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBA FM

CNPJ: 02.477.452/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/08/2013.

Válida até 19/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério das Comunicações

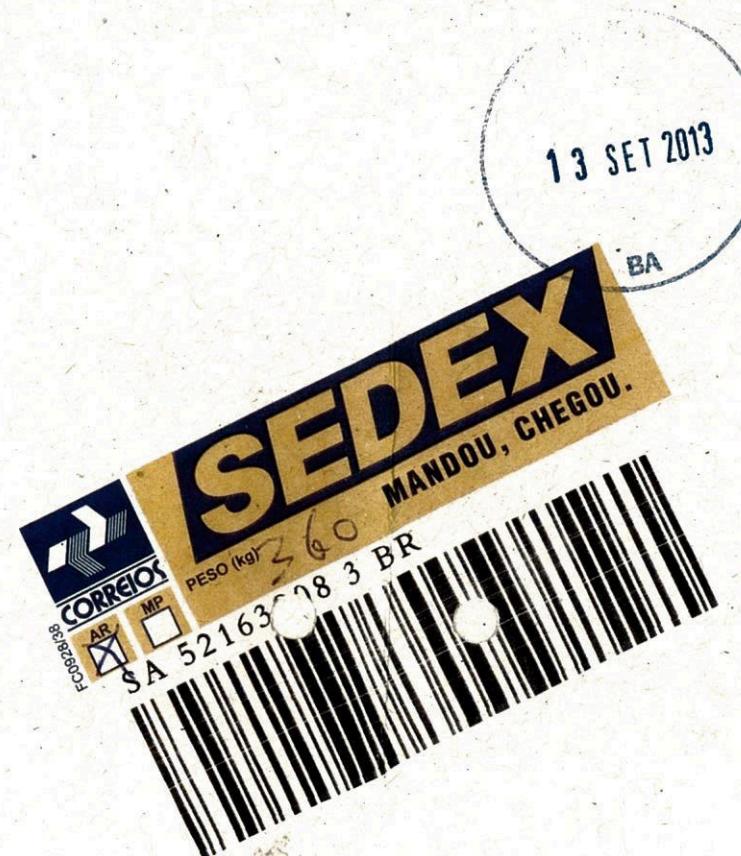
Departamento de Outorgas de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R"

Anexo – 3º Andar - Ala Oeste,

CEP: 70044-900

Brasília - DF



**Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM**  
**Rua Dário Meirâ, S/N, Centro**  
**CEP: 45585-000**  
**Itagibá - BA**

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

SSEC-E-M das Comunicações  
 Fls.: 82  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

### Identificação do Processo

Número: 53000.006934/2013

Localidade / UF: ITAGIBÁ/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ITAGIBÁ

Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999

Prazo: 30

Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Misael do Amor Divino	014.705.575-09	Diretor de Operações	12/11/2012 11/11/2016	
João Dantas Damasceno Júnior	010.295.755-09	Diretor Administrativo	12/11/2012 11/11/2016	
valdeci cardoso de jesus	159.752.585-53	Diretor Presidente	12/11/2012 11/11/2016	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

#### CONSTATACÕES:

- a. Notou-se indícios de possíveis vínculos político partidários.

#### CONCLUSÃO:

Elaborada NT 3370 solicitando esclarecimentos.

\*\*\* Analista Jurídico: TÁCIO NEVES

Tácio Nunes Faria Soya  
 Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

- Os quantitativos de votos nominais, de legenda, brancos, nulos e anulados estão sujeitos a alterações em virtude do processamento de retotalização.

Última Atualização 09/12/2013 - 20:23

 Parâmetros de pesquisa

Fis.

Fis.



11

UF BA

Município ITAGIBÁ

Eleição ELEIÇÃO ORDINÁRIA

Turno 1º Turno - 07/10/2012 - Eleição Municipal 2012

Situação Todas

Cargo Todos

 Resultado da eleição

Exportar dados

Última totalização: 07/10/2012 - 20:58:46

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
BA	ITAGIBÁ	Prefeito	70	FLAVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS	PT do B	Não eleito	3.371	38,587
BA	ITAGIBÁ	Prefeito	65	MARCOS VALERIO BARRETO	PC do B	Eleito	5.260	60,211
BA	ITAGIBÁ	Prefeito	10	SANDRA SANTOS SOUZA	PRB	Não eleito	23	0,263
BA	ITAGIBÁ	Prefeito	50	RUBENS CRISPIM DA CRUZ	PSOL	Não eleito	82	0,939

Última totalização: 07/10/2012 - 21:01:02

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
BA	ITAGIBÁ	Vereador	36.111	JOSE SOARES DA SILVA	PTC	Eleito por QP	317	3,461
BA	ITAGIBÁ	Vereador	22.220	ASTROGILDO SILVA BARBOSA	PR	Eleito por QP	293	3,199
BA	ITAGIBÁ	Vereador	15.000	ERIVAN RIBEIRO SANTOS	PMDB	Eleito por QP	284	3,101
BA	ITAGIBÁ	Vereador	22.111	EDVALDO ROCHA PASSOS	PR	Suplente	230	2,511
BA	ITAGIBÁ	Vereador	22.222	LUIZ AUGUSTO RIBEIRO FONSECA	PR	Suplente	225	2,457
BA	ITAGIBÁ	Vereador	36.777	VALDECI CARDOSO DE JESUS	PTC	Suplente	155	1,693
BA	ITAGIBÁ	Vereador	22.000	MANOEL FONSECA NETTO	PR	Suplente	126	1,376
BA	ITAGIBÁ	Vereador	22.200	MAURICIO DE OLIVEIRA	PR	Suplente	104	1,136
BA	ITAGIBÁ	Vereador	15.555	BRUNO GUSMAO SANTOS	PMDB	Suplente	86	0,939
BA	ITAGIBÁ	Vereador	36.622	DURVAL SOUZA DOS SANTOS	PTC	Suplente	80	0,874
BA	ITAGIBÁ	Vereador	15.111	JENAILDO OLIVEIRA FERNANDES	PMDB	Suplente	80	0,874
BA	ITAGIBÁ	Vereador	15.678	JOSIVALDO DE MELO DOS SANTOS	PMDB	Suplente	79	0,863
BA	ITAGIBÁ	Vereador	70.333	VANILDO BARRETO SANTOS	PT do B	Suplente	67	0,732
BA	ITAGIBÁ	Vereador	36.123	ANALIA CAMPOS BRITO	PTC	Suplente	45	0,491
BA	ITAGIBÁ	Vereador	70.777	LUCIENE DE JESUS SOARES	PT do B	Suplente	30	0,328
BA	ITAGIBÁ	Vereador	70.111	ANA LUCIA ARAUJO BARRETO	PT do B	Suplente	23	0,251
BA	ITAGIBÁ	Vereador	22.221	NELMA SUELIX FERREIRA DE JESUS	PR	Suplente	22	0,240
BA	ITAGIBÁ	Vereador	22.333	LUCIMARA OLIVEIRA SANTOS	PR	Suplente	14	0,153
BA	ITAGIBÁ	Vereador	70.000	LUCAS SILVA CRISPIM	PT do B	Suplente	14	0,153
BA	ITAGIBÁ	Vereador	70.222	NUBIA SANTOS DA SILVA	PT do B	Suplente	12	0,131
BA	ITAGIBÁ	Vereador	19.000	MARCELO MANOEL SANTOS DA CRUZ	PTN	Suplente	5	0,055
BA	ITAGIBÁ	Vereador	55.555	ALEANDRO SANTOS DA SILVA	PSD	Eleito por QP	461	5,034
BA	ITAGIBÁ	Vereador	40.123	LAZARO DAMASCENO PIRES	PSB	Eleito por QP	340	3,713
BA	ITAGIBÁ	Vereador	55.111	JUDIVAL PEREIRA BRITO	PSD	Eleito por média	271	2,959
BA	ITAGIBÁ	Vereador	40.000	JOÃO JOSE DE ANDRADE	PSB	Suplente	160	1,747
BA	ITAGIBÁ	Vereador	40.111	JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	PSB	Suplente	119	1,299

Exportar dados

1 - 30 próxima página &gt;

## UPB - Informe

União dos Municípios da Bahia

3a Avenida, 320 - CAB Salvador - Bahia CEP: 41750-005 - UF: Fis.  
www.upb.org.br / Tel.: 71 3115-5900 / 5901.

Enviar C

## Conferência Municipal das Cidades em Itagibá

Postado por UPB2009 às 05:45

Foi realizada com sucesso na Quadra do Colégio 14 de agosto, às 9h do dia 27 de janeiro de 2010, na cidade de Itagibá, a Conferência Municipal como etapa preparatória da 4ª Conferência Estadual das Cidades e eleição dos delegados. Presentes na reunião o prefeito Gilson Manoel Fonseca, o consultor Moisés Rocha Brito, o assessor de tributos Dissival Batista França, a vereadora Valdeci Cardoso de Jesus, a coordenadora do Crás, Joseane Moreno, assistente social Jerusa Lopes Calazans, Hilduardo Marques Tavares, representante da Mirabela.

A reunião pública de lançamento da Conferência Municipal das Cidades de Itagibá foi aberta pelo prefeito Gilson Manoel Fonseca, após a composição, as autoridades constitutivas da mesa saudaram o público presente e proferiram seus discursos. O coordenador do evento dando continuidade as apresentações preliminares informou que o ex-prefeito de Feira de Santana, José Ronaldo Carvalho foi convidado para ser o palestrante da Conferência Municipal das Cidades de Itagibá. Após os necessários esclarecimentos, foi apresentada a pauta da reunião pública: 1. Criação e implementação de conselhos das cidades, planos, fundos e seus conselhos gestores nos níveis federal, estadual, municipal e no Distrito Federal; 2. Aplicação do estatuto da cidade e dos planos diretores e a efetivação da função social da propriedade do solo urbano; 3. A integração da política urbana no território: política fundiária, mobilidade e acessibilidade urbana, habitação e saneamento; 4. Relação entre os programas governamentais - como PAC e Minha Casa, Minha Vida - e a política de desenvolvimento urbano.



A plenária iniciou com indicação dos candidatos dos quatro eixos temáticos. Eixo 1 representantes do Governo Jocélio Dias Rodrigues e Joilma de Jesus Silva, representantes da Sociedade Civil, Gesivânia Honrato Guimarães Santos e Valdeson. Eixo 2 representantes do Governo Valéria Menezes Brandão Nogueira e Dissival Batista França, representantes da Sociedade Civil Ana Cecília e Iolanda. Eixo 3 representantes do Governo Kira Gomes Souza, Edson Barreto, representante da Sociedade Civil Maria Conceição Santos Sá e Lúcio R. Fonseca, Eixo 4 representante do Governo Valdeci Cardoso de Jesus e Elielson dos Santos, representantes da Sociedade Civil Alessandro Santos de Jesus e Judson de Jesus Santos.

Após a votação em plenária foram eleitos os seguintes candidatos: Representando a Entidade Governamental como titulares Valdeci Cardoso de Jesus e Kira Gomes Souza e seus suplentes Dissival Batista França e Joilma de Jesus Silva, eleitos representantes da Sociedade Civil titulares Alessandro Santos de Jesus e Maria Conceição Santos Sá e seus suplentes Gesivânia Honrato Guimarães Santos e Judson de Jesus Santos, sendo que todos serão designados para composição da Conferência Municipal das Cidades e para futura participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. Já no caso dos titulares e também representarão como delegados nas Conferências Estaduais e possível representação na Conferência Federal das Cidades.

O encerramento da reunião pública do lançamento da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Itagibá foi feito pelo prefeito Gilson Manoel Fonseca que agradeceu a participação de todos. Finalizando com a entrega dos certificados de participação da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Itagibá.

&lt;&lt; POSTAGEM MAIS ANTIGA INÍCIO POSTAGEM MAIS RECENTE &gt;&gt;

07:53 AM  
49

## Certidão Negativa de Débito - CND

**Atenção:**

De acordo com a Resolução nº 04, de 28 de julho de 2005, as Certidões Negativas de Débito - CND, Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa - CPD-EN e as Declarações de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual - DRS-CI, as vencidas entre 1º de agosto de 2005 e 31 de agosto de 2005, ficam com sua validade prorrogada por 30 dias.

## Pedido de Certidão Negativa de Débito

Para pedir a CND informe o número do CNPJ/CEI e a finalidade

## Pedido de Baixa de Empresa

Para solicitar a baixa, informe o CNPJ, os dados dos responsáveis e a senha da empresa

Consulta à Certidão Negativa de Débito - CND ou CPD-EN

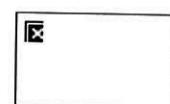
A consulta deve ser feita pelo número do CNPJ/CEI

## Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida até 08/02/2000

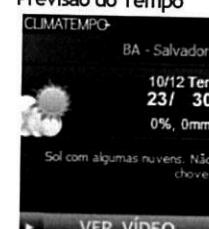
A consulta deve ser feita pela série/número da Certidão

## Verificação de Regularidades junto ao Fisco Previdenciário

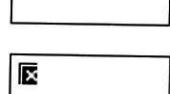
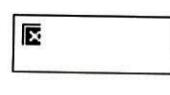
Informe o CNPJ da empresa e sua senha, obtida junto às Agências da Previdência Social



## Previsão do Tempo



VER VÍDEO



## Associações Estaduais

AC - AMAC

AL - AMA

AM - AAM

BA - UPB

CE - APRECE

GO - AGM

GO - FMM

MA - FAMEM

MG - AMM

MS - ASSOMASUL

MT - AMM

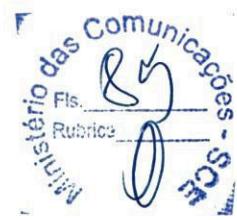
PA - FAMEP

PB - FAMUP

PE - AMUPE



## JUSTIÇA ELEITORAL



## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(s) Membro(s) abaixo relacionado(s):

Nome	Título Eleitoral	Cargo	Exercício
VALDECI CARDOSO DE JESUS	034135440582	PRESIDENTE	01/10/2011 a 01/10/2014 - ATIVO
EDLUCIA PEREIRA BORGES	034143990582	VICE-PRESIDENTE	01/10/2011 a 01/10/2014 - ATIVO
JOSE SOARES DA SILVA	047202550566	SECRETÁRIO GERAL	01/10/2011 a 01/10/2014 - ATIVO
JUAREZ DIAS	097128920590	2º - SECRETÁRIO GERAL	01/10/2011 a 01/10/2014 - ATIVO
MARIENE SOUZA NASCIMENTO	019910920540	TESOUREIRO GERAL	01/10/2011 a 01/10/2014 - ATIVO
RITA DE CASSIA OLIVEIRA SANTOS	083992990558	1º - VOGAL	01/10/2011 a 01/10/2014 - ATIVO
MARCELO BARBOSA DE JESUS	108225170582	2º - VOGAL	01/10/2011 a 01/10/2014 - ATIVO

Faz(em) parte do seguinte orgão partidário:

CNPJ:

Partido: **PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC**  
Político:

Orgão  
Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - ITAGIBÁ/BA**

Protocolo: **827322011**

Data **03/10/2011**

Protocolo: **17:10:17**

Vigência: **Início:01/10/2011 Final:  
01/10/2014**

Logradouro: **RUA CIPRIANO BRAS DO NASCIMENTO**

Bairro: **AMARALINA**

CEP: **45.585-000**

Telefone: **73 32442020**

Fax:

E-mail: **vereadoravaldeci@hotmail.com**

Código: **CT1M.SW7J.P\$FY.6X\$G.**

Certidão

emitida às: **10/12/2013 08:31:52**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Chile 01, centro, CEP 45.585-000 – Telefax (73) 3244-2121  
CNPJ 13.701.966/0001-06

Assistente das Comunicações - S  
Fls. 86  
Rubrica  
TCE-BA

**Portaria nº 290, 22 de dezembro 2009**

Nomeia os membros integrantes da  
Comissão Preparatória para a  
Conferência Municipal das Cidades.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIBÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo o arts. 10 e 58 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Comissão Preparatória para a Conferência Municipal das Cidades:

**I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos e Legislativo Municipal**

- 1) Titular: (Secretário Municipal de Governo - Adeson Souza de Almeida);  
Suplente: (Secretaria Municipal de Administração - Valéria Menezes Brandão Nogueira);  
Suplente: (Consultor de Planejamento - Hudson Anderson Soares Porto);
- 2) Titular: (Câmara de Vereadores - Joelson Souza de Novaes);  
Suplente: (Câmara de Vereadores - Valdeci Cardoso de Jesus(Vereadora);

**II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares**

- 1) Titular: (Associação comunitária dos Amigos Carentes- Anália Campos Brito);  
Suplente: (Associação comunitária dos Amigos Carentes - Lusineide Oliveira da Silva);

**III – Segmento de Trabalhadores por Suas Entidades Sindicais**

- 1) Titular: (APLB - Associações dos Professores Licenciados da Bahia) – Antônio Santos Damasceno);
- 2) Titular: (Sindicato dos Trabalhadores Rurais – João Bispo)

**IV – Segmento de Empresários Relacionados à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano**

- 1) Titular: (Mirabela- Hilduardo Marques Tavares);

**V – Segmento de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais**

- 1) Titular: (Colegiado dos Alunos do Ensino Médio - Gesivania Honorato Guimarães Santos);

**VI – Segmento de Ong's com Atuação na Área**



**Poder Executivo Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Chile 01, centro, CEP 45.585-000 – Telefax (73) 3244-2121  
CNPJ 13.701.966/0001-06

---

1) Titular: (Instituto Bem- te-vi - Isabel Cristina Santos de Almeida).

Art. 2º A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o Regimento da 3ª Conferência Estadual das Cidades:

I - definir Regimento municipal contendo os critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados(as) para a etapa estadual, respeitadas as definições e a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme o Artigo 30 do Regimento Estadual;

II - definir local e pauta da Conferência;

III - encaminhar cópia da publicação da Conferência no Diário Oficial Municipal ou Estadual, bem como em veículos de grande circulação;

Art. 3º Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até cinco dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento;

Art. 4º A Comissão Preparatória Municipal terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal das Cidades;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilson Manoel Fonseca  
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 7147 /2013/CGRC/SCE-MC

24 de dezembro de 2013.

Ao (À) Senhor (a)  
**VALDECI CARDOSO DE JESUS**  
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAGIBÁ  
Rua Dário Meira, s. nº., Centro  
45.585-000 Itagibá/BA

Assunto: Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.006934/2013-44

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº. 53000.006934/2013-44, a respeito da localidade de **Itagibá/BA**, no qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3370/2013, que solicita esclarecimentos à entidade.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente resposta. Transcorrido esse prazo sem manifestação da Entidade ou caso não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3370/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.006934/2013-44

---

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAGIBÁ**, na qualidade de Entidade Requerente, solicita a renovação da outorga para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itagibá/BA**.
2. Em uma primeira análise, constatou-se a ausência de instrução (fls. 06-07), razão motivadora do envio de ofício à Entidade (fls. 08), que encaminhou todos os documentos a seguir, naquilo que interessam à renovação, nos termos do subitem 20.3 da Norma 1/2011: declaração de que a entidade mantém os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (f. 12), CNPJ válido e atual (f. 22), Ata de Eleição e Posse da Diretoria em atividade (f. 25), cópia do Estatuto (fls. 26-32), último relatório do Conselho Comunitário (fls. 10-11), comprovantes de maioria e CPF (fls. 37, 37-v, 42, 43 e 48).

---

## ANÁLISE

3. A Lei nº. 9.612/1998, através do seu art. 11, veda às Rádios Comunitárias a manutenção de vínculos financeiros, religiosos, familiares, **político-partidários** e comerciais, tudo isso com o intento de manter esses meios de comunicação, Serviços Públicos por excelência (art. 21, XII, “a” da Constituição da República), como instâncias democráticas, plurais e, portanto, abertas à comunidade como um todo.

4. Também por igual razão se proíbe o proselitismo de qualquer natureza (art. 4º, §1º da Lei nº. 9.612/1998) e exige-se que a Entidade prestadora do serviço tenha a natureza comunitária (art. 7º da Lei nº. 9.612/1998), com a possibilidade de ingresso gratuito, como associado, de qualquer pessoa, física ou jurídica, residente na área de execução do serviço (subitem 8.3, “b” da Norma 1/2011), sendo-lhes assegurado ainda o direito de votar e ser votado não apenas na escolha da Diretoria, mas, igualmente, em todas as deliberações de interesse para a vida social da Entidade (subitem 8.3, “c” e “d” da Norma 1/2011).

5. No presente caso, todavia, constataram-se indicativos de possíveis vínculos político-partidários, a saber:

I. a Presidente da Entidade Requerente, (VALDECI CARDOSO DE JESUS), é membro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Cristão – PTC e, ademais, ostenta a qualidade de suplente de Vereador, conforme se observa das

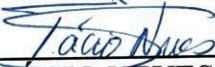
## CONCLUSÃO

6. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar os esclarecimentos sobre os fatos elencados acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

7. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 10 de dezembro de 2013.

  
**TÁCIO NEVES FROTA SOUZA**  
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3370/2013/CGRC/SCE-MC

  
Brasília, 24 de  de 2013.

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

## UPB - Informe

União dos Municípios da Bahia

3a Avenida, 320 - CAB Salvador - Bahia CEP: 41750-005 - URL:  
www.upb.org.br / Tel.: 71 3115-5900 / 5901.

## Conferência Municipal das Cidades em Itagiba

Postado por UPB2009 às 05:45

Foi realizada com sucesso na Quadra do Colégio 14 de agosto, às 9h do dia 27 de janeiro de 2010, na cidade de Itagiba, a Conferência Municipal como etapa preparatória da 4ª Conferência Estadual das Cidades e eleição dos delegados. Presentes na reunião o prefeito Gilson Manoel Fonseca, o consultor Moisés Rocha Brito, o assessor de tributos Dissival Batista França, a vereadora Valdeci Cardoso de Jesus, a coordenadora do Crás, Joseane Moreno, assistente social Jerusa Lopes Calazans, Hilduardo Marques Tavares, representante da Mirabela.

A reunião pública de lançamento da Conferência Municipal das Cidades de Itagiba foi aberta pelo prefeito Gilson Manoel Fonseca, após a composição, as autoridades constitutivas da mesa saudaram o público presente e proferiram seus discursos. O coordenador do evento dando continuidade as apresentações preliminares informou que o ex-prefeito de Feira de Santana, José



Ronaldo Carvalho foi convidado para ser o palestrante da Conferência Municipal das Cidades de Itagiba. Após os necessários esclarecimentos, foi apresentada a pauta da reunião pública: 1. Criação e implementação de conselhos das cidades, planos, fundos e seus conselhos gestores nos níveis federal, estadual, municipal e no Distrito Federal; 2. Aplicação do estatuto da cidade e dos planos diretores e a efetivação da função social da propriedade do solo urbano; 3. A integração da política urbana no território: política fundiária, mobilidade e acessibilidade urbana, habitação e saneamento; 4. Relação entre os programas governamentais - como PAC e Minha Casa, Minha Vida - e a política de desenvolvimento urbano.

A plenária iniciou com indicação dos candidatos dos quatro eixos temáticos. Eixo 1 representantes do Governo Jocélio Dias Rodrigues e Joilma de Jesus Silva, representantes da Sociedade Civil, Gesivânia Honorato Guimarães Santos e Valdeson; Eixo 2 representantes do Governo Valéria Menezes Brandão Nogueira e Dissival Batista França, representantes da Sociedade Civil Ana Cecília e Iolanda. Eixo 3 representantes do Governo Kira Gomes Souza, Edson Barreto, representante da Sociedade Civil Maria Conceição Santos Sá e Lúcio R. Fonseca, Eixo 4 representante do Governo Valdeci Cardoso de Jesus e Elielson dos Santos, representantes da Sociedade Civil Alessandro Santos de Jesus e Judson de Jesus Santos.

Após a votação em plenária foram eleitos os seguintes candidatos: Representando a Entidade Governamental como titulares Valdeci Cardoso de Jesus e Kira Gomes Souza e seus suplentes Dissival Batista França e Joilma de Jesus Silva, eleitos representantes da Sociedade Civil titulares Alessandro Santos de Jesus e Maria Conceição Santos Sá e seus suplentes Gesivânia Honorato Guimarães Santos e Judson de Jesus Santos, sendo que todos serão designados para composição da Conferência Municipal das Cidades e para futura participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. Já no caso dos titulares e também representarão como delegados nas Conferências Estaduais e possível representação na Conferência Federal das Cidades.

O encerramento da reunião pública do lançamento da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Itagiba foi feito pelo prefeito Gilson Manoel Fonseca que agradeceu a participação de todos. Finalizando com a entrega dos certificados de participação da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Itagiba.

&lt;&lt; POSTAGEM MAIS ANTIGA INÍCIO POSTAGEM MAIS RECENTE &gt;&gt;

07:53 AM  
49

## Certidão Negativa de Débito - CND

## Atenção:

De acordo com a Resolução nº 04, de 28 de julho de 2005, as Certidões Negativas de Débito - CND, Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa - CPD-EN e as Declarações de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual - DRS-CI, as vencidas entre 1º de agosto de 2005 e 31 de agosto de 2005, ficam com sua validade prorrogada por 30 dias.

## Pedido de Certidão Negativa de Débito

Para pedir a CND informe o número do CNPJ/CEI e a finalidade

## Pedido de Baixa de Empresa

Para solicitar a baixa, informe o CNPJ, os dados dos responsáveis e a senha da empresa

Consulta à Certidão Negativa de Débito - CND ou CPD-EN

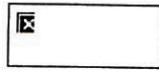
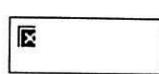
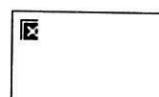
A consulta deve ser feita pelo número do CNPJ/CEI:

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida até 08/02/2000

A consulta deve ser feita pela série/número da Certidão

Verificação de Regularidades junto ao Fisco Previdenciário

Informe o CNPJ da empresa e sua senha, obtida junto às Agências da Previdência Social



## Previsão do Tempo



## Associações Estaduais

AC - AMAC

AL - AMA

AM - AAM

BA - UPB

CE - APRECE

GO - AGM

GO - FMM

MA - FAMEM

MG - AMM

MS - ASSOMASUL

MT - AMW

PA - FAMEP

PB - FAMUP

PE - AMUPE



Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Chile 01, centro, CEP 45.585-000 – Telefax (73) 3244-2121  
CNPJ 13.701.966/0001-06



Portaria nº 290, 22 de dezembro 2009

Nomeia os membros integrantes da  
Comissão Preparatória para a  
Conferência Municipal das Cidades.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIBÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo o arts. 10 e 58 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Comissão Preparatória para a Conferência Municipal das Cidades:

**I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos e Legislativo Municipal**

- 1) Titular: (Secretário Municipal de Governo - Adeson Souza de Almeida);  
Suplente: (Secretária Municipal de Administração - Valéria Menezes Brandão Nogueira);  
Suplente: (Consultor de Planejamento - Hudson Anderson Soares Porto);
- 2) Titular: (Câmara de Vereadores - Joelson Souza de Novaes);  
Suplente: (Câmara de Vereadores - Valdeci Cardoso de Jesus(Vereadora);

**II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares**

- 1) Titular: (Associação comunitária dos Amigos Carentes- Anália Campos Brito);  
Suplente: (Associação comunitária dos Amigos Carentes - Lusineide Oliveira da Silva);

**III – Segmento de Trabalhadores por Suas Entidades Sindicais**

- 1) Titular: (APLB - Associações dos Professores Licenciados da Bahia) – Antônio Santos Damasceno);
- 2) Titular: (Sindicato dos Trabalhadores Rurais – João Bispo)

**IV – Segmento de Empresários Relacionados à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano**

- 1) Titular: (Mirabela- Hilduardo Marques Tavares);

**V – Segmento de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais**

- 1) Titular: (Colegiado dos Alunos do Ensino Médio - Gesivania Honorato Guimarães Santos);

**VI – Segmento de Ong's com Atuação na Área**



**Poder Executivo Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Chile 01, centro, CEP 45.585-000 – Telefax (73) 3244-2121  
CNPJ 13.701.966/0001-06

---

1) Titular: (Instituto Bem- te-vi - Isabel Cristina Santos de Almeida).

Art. 2º A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o Regimento da 3ª Conferência Estadual das Cidades:

I - definir Regimento municipal contendo os critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados(as) para a etapa estadual, respeitadas as definições e a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme o Artigo 30 do Regimento Estadual;

II - definir local e pauta da Conferência;

III - encaminhar cópia da publicação da Conferência no Diário Oficial Municipal ou Estadual, bem como em veículos de grande circulação;

Art. 3º Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até cinco dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento;

Art. 4º A Comissão Preparatória Municipal terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal das Cidades;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilson Manoel Fonseca  
Prefeito Municipal



## JUSTIÇA ELEITORAL



## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(s) Membro(s) abaixo relacionado(s):

Nome	Título Eleitoral	Cargo	Exercício
VALDECI CARDOSO DE JESUS	034135440582	PRESIDENTE	01/10/2011 a 01/10/2014 - ATIVO
EDLUCIA PEREIRA BORGES	034143990582	VICE-PRESIDENTE	01/10/2011 a 01/10/2014 - ATIVO
JOSE SOARES DA SILVA	047202550566	SECRETÁRIO GERAL	01/10/2011 a 01/10/2014 - ATIVO
JUAREZ DIAS	097128920590	2º - SECRETÁRIO GERAL	01/10/2011 a 01/10/2014 - ATIVO
MARIENE SOUZA NASCIMENTO	019910920540	TESOUREIRO GERAL	01/10/2011 a 01/10/2014 - ATIVO
RITA DE CASSIA OLIVEIRA SANTOS	083992990558	1º - VOGAL	01/10/2011 a 01/10/2014 - ATIVO
MARCELO BARBOSA DE JESUS	108225170582	2º - VOGAL	01/10/2011 a 01/10/2014 - ATIVO

Faz(em) parte do seguinte orgao partidário:

CNPJ:

Partido **PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC**  
Político:

Orgão  
Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - ITAGIBÁ/BA**

Protocolo: **827322011**

Data **03/10/2011**

Protocolo: **17:10:17**

Vigência: **Início:01/10/2011 Final:  
01/10/2014**

Logradouro: **RUA CIPRIANO BRAS DO NASCIMENTO**

Bairro: **AMARALINA**

CEP: **45.585-000**

Telefone: **73 32442020**

Fax:

E-mail: **vereadoravaldeci@hotmail.com**

Código: **CT1M.SW7J.P\$FY.6X\$G.**

Certidão

emitida às: **10/12/2013 08:31:52**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

  
<http://www.tse.jus.br/sadJudSGIP/emitirCertidaoComposicaoAction.do?action=4&tri...> 10/12/2013

- Os quantitativos de votos nominais, de legenda, brancos, nulos e anulados estão sujeitos a alterações em virtude do processamento de retotalização.

Última Atualização 09/12/2013 - 20:23

 Parâmetros de pesquisa

UF BA  
Município ITAGIBÁ  
Eleição ELEIÇÃO ORDINÁRIA  
Turno 1º Turno - 07/10/2012 - Eleição Municipal 2012  
Situação Todas  
Cargo Todos

 Resultado da eleição

Exportar dados

Última totalização: 07/10/2012 - 20:58:46

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
BA	ITAGIBÁ	Prefeito	70	FLAVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS	PT do B	Não eleito	3.371	38,587
BA	ITAGIBÁ	Prefeito	65	MARCOS VALERIO BARRETO	PC do B	Eleito	5.260	60,211
BA	ITAGIBÁ	Prefeito	10	SANDRA SANTOS SOUZA	PRB	Não eleito	23	0,263
BA	ITAGIBÁ	Prefeito	50	RUBENS CRISPIM DA CRUZ	PSOL	Não eleito	82	0,939

Última totalização: 07/10/2012 - 21:01:02

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
BA	ITAGIBÁ	Vereador	36.111	JOSE SOARES DA SILVA	PTC	Eleito por QP	317	3,461
BA	ITAGIBÁ	Vereador	22.220	ASTROGILDO SILVA BARBOSA	PR	Eleito por QP	293	3,199
BA	ITAGIBÁ	Vereador	15.000	ERIVAN RIBEIRO SANTOS	PMDB	Eleito por QP	284	3,101
BA	ITAGIBÁ	Vereador	22.111	EDVALDO ROCHA PASSOS	PR	Suplente	230	2,511
BA	ITAGIBÁ	Vereador	22.222	LUIZ AUGUSTO RIBEIRO FONSECA	PR	Suplente	225	2,457
BA	ITAGIBÁ	Vereador	36.777	VALDECI CARDOSO DE JESUS	PTC	Suplente	155	1,693
BA	ITAGIBÁ	Vereador	22.000	MANOEL FONSECA NETTO	PR	Suplente	126	1,376
BA	ITAGIBÁ	Vereador	22.200	MAURICIO DE OLIVEIRA	PR	Suplente	104	1,136
BA	ITAGIBÁ	Vereador	15.555	BRUNO GUSMAO SANTOS	PMDB	Suplente	86	0,939
BA	ITAGIBÁ	Vereador	36.622	DURVAL SOUZA DOS SANTOS	PTC	Suplente	80	0,874
BA	ITAGIBÁ	Vereador	15.111	JENALDO OLIVEIRA FERNANDES	PMDB	Suplente	80	0,874
BA	ITAGIBÁ	Vereador	15.678	JOSIVALDO DE MELO DOS SANTOS	PMDB	Suplente	79	0,863
BA	ITAGIBÁ	Vereador	70.333	VANILDO BARRETO SANTOS	PT do B	Suplente	67	0,732
BA	ITAGIBÁ	Vereador	36.123	ANALIA CAMPOS BRITO	PTC	Suplente	45	0,491
BA	ITAGIBÁ	Vereador	70.777	LUCIENE DE JESUS SOARES	PT do B	Suplente	30	0,328
BA	ITAGIBÁ	Vereador	70.111	ANA LUCIA ARAUJO BARRETO	PT do B	Suplente	23	0,251
BA	ITAGIBÁ	Vereador	22.221	NELMA SUELÍ FERREIRA DE JESUS	PR	Suplente	22	0,240
BA	ITAGIBÁ	Vereador	22.333	LUCIMARA OLIVEIRA SANTOS	PR	Suplente	14	0,153
BA	ITAGIBÁ	Vereador	70.000	LUCAS SILVA CRISPIM	PT do B	Suplente	14	0,153
BA	ITAGIBÁ	Vereador	70.222	NUBIA SANTOS DA SILVA	PT do B	Suplente	12	0,131
BA	ITAGIBÁ	Vereador	19.000	MARCELO MANOEL SANTOS DA CRUZ	PTN	Suplente	5	0,055
BA	ITAGIBÁ	Vereador	55.555	ALEANDRO SANTOS DA SILVA	PSD	Eleito por QP	461	5,034
BA	ITAGIBÁ	Vereador	40.123	LAZARO DAMASCENO PIRES	PSB	Eleito por QP	340	3,713
BA	ITAGIBÁ	Vereador	55.111	JUDIVAL PEREIRA BRITO	PSD	Eleito por média	271	2,959
BA	ITAGIBÁ	Vereador	40.000	JOÃO JOSE DE ANDRADE	PSB	Suplente	160	1,747
BA	ITAGIBÁ	Vereador	40.111	JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	PSB	Suplente	119	1,299

Exportar dados

1 - 30 próxima página &gt;

Ex Rui S

06

ILMO SR. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES-BRASÍLIA-DF.

ITAGIBÁ-BA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

03000 009964/2014-00

GEAP/MSCE  
07/03/2014-09.46

SEARC  
130

PROCESSO N. 53000.006934/2013-44

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAGIBÁ, por seu representante legal, vem, tempestivamente, apresentar DEFESA, conforme segue anexo:

Diz à análise item 03 : “A Lei n. 9.612/1998, através do seu art. 11, veda às rádios comunitárias a manutenção de vínculos financeiros, religiosos, familiares, POLÍTICOS-PARTIDÁRIOS e comerciais, tudo isso com o intento de manter esses meios de comunicação, serviços públicos por excelência (art. 21, XII “a” as Constituição da República), como instâncias democráticas, plurais e, portanto, abertas à comunidade como um todo”.

Expôs que a Presidente da entidade recorrente (VALDECI CARDOSO DE JESUS) é membro do Diretório do Partido Trabalhista Cristão – PTC.



Pois bem, em que pese expresso em lei, informo a Vossa Senhoria de que não tinha conhecimento desta exigência, sendo que tomei logo providências no sentido de desfiar-me do Partido Trabalhista Cristão, conforme se vê dos documentos anexos.

Isto, posto considerando que involuntariamente vinha cometendo erro formal, e que foi corrigido em tempo, requer a clama a Vossa Senhoria, reto justo e operoso, que se digne deferir a renovação da outorga PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA LOCALIDADE DE Itagibá-Bahia.

Itagibá(Ba.), 24 de fevereiro de 2014.

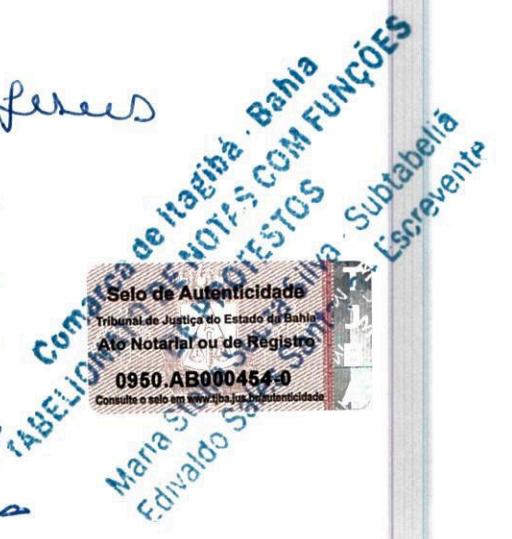
P. Deferimento,

Valdeci cardoso de Jesus

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA A FIRMA  
DE Valdeci Cardoso de  
Jesus,  
EM TESTE Paulo DA VERDADE

ITAGIBÁ-BA, 25 DE Fevereiro DE 2014

Eduardo Salg Santana



Itagibá(Ba.), 24 de fevereiro de 2014



AO

PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO – PTC (DIRETÓRIO ESTADUAL)

SENHOR PRESIDENTE,

Valho-me do presente para requerer a Vossa Senhoria a minha desfiliação deste Partido Político por motivo, exclusivamente, de questões pessoais.

Outrossim, requer seja encaminhado o presente pedido ao Diretório Nacional, bem como ao Tribunal Superior Eleitoral.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

*X*  
Santana

*Valdeci cardoso de jesus*

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA A FIRMA  
de Valdeci cardoso de  
Jesús — — —  
EM TESTIMONIO DA VERDADE  
ITAGIBÁ-BA 25 DE fevereiro DE 2014

Eduardo Sales Santana



EXMA SRA JUÍZA ELEITORAL DA 147ª. ZONA ELEITORAL (ITAGIBÁ-BAHIA).

TABELIONATO DE NÓTAÇÃO  
CONFIRE COM FUNÇÕES  
Itagibá-BA 96/02/2014

Maria Stella Souza Silva  
Sub-Tabelionato

Comarca de Itagibá - Bahia  
TABELIONATO DE NOTAÇÕES COM FUNÇÕES  
Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
0950.AB000641-6  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Subtabelião  
Edivaldo Sales Santana - Escrevente

JUSTIÇA ELEITORAL  
147ª Zona Eleitoral - Itagibá-BA  
Protocolo nº 9.701  
Data: 26/02/2014  
Hora: 10 h. 01 min.  
Servidor: *Janeira*

**VALDECI CARDOSO DE JESUS**, brasileira,  
viúva, funcionária pública municipal, residente em Itagibá-Bahia,  
vem, respeitosamente informar a Vossa Excelência, a desfiliação  
do **PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO**, conforme prova  
requerimento que segue anexo.

Itagibá(Ba.), 24 de fevereiro de 2014.

P. Deferimento,

*Valdeci Cardoso de Jesus*

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA A FIRMA

*de Valdeci Cardoso de*

*Jesus*  
EM TESTEJOUBO DA VERDADE

ITAGIBÁ-BA 25 DE FEVEREIRO DE 2014

*Edivaldo Sales Santana.*

Comarca de Itagibá - Bahia  
TABELIONATO DE NOTAÇÕES COM FUNÇÕES  
Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
0950.AB000452-4  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Subtabelião  
Edivaldo Sales Santana - Escrevente

*Receu, 24/02/14*

*Ezouze*



**Justiça Eleitoral**  
Tribunal Superior Eleitoral  
**Certidão**



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

**Nome do Eleitor:** VALDECI CARDOSO DE JESUS

**Inscrição:** 034135440582

Certidão emitida às 10:17:49 de 26/02/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:  
**MWGJ.YIJD.1DYJ.URYC**

ITABIRA

26 FEV 2014

BA

BA

26 FEV 2014

ITAGIBA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

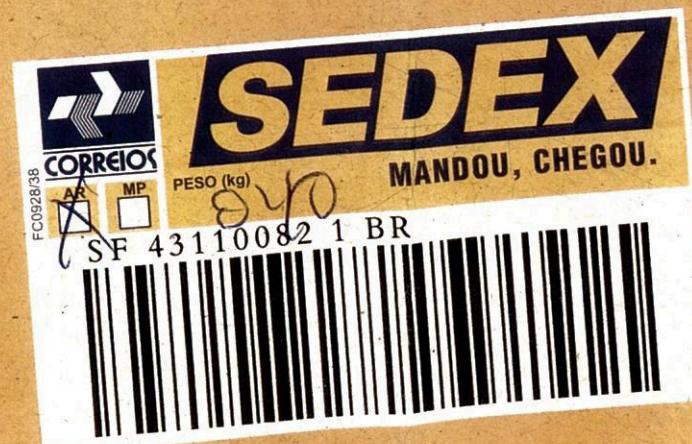
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF

(61) 3311-6177

C. Fis.  
Rubrica

Q6



Remetente: Associação comunitária de Itagibá

Rua Dário Mílula, s.mº, centro  
45.585-000 Itagibá/BA



## **TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Florianópolis, 23 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Souto Ribeiro, Agente Administrativo**, em 23/04/2015, às 15:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0473801** e o código CRC **4B2B1ACB**.

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53000.006934/2013 Localidade / UF: ITAGIBÁ/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ITAGIBÁ

Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 285

#### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

#### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
valdeci cardoso de jesus	159.752.585-53	Diretor Presidente	12/11/2012 11/11/2016	
Misael do Amor Divino	014.705.575-09	Diretor Financeiro	12/11/2012 11/11/2016	
João Dantas Damasceno Júnior	010.295.755-09	Diretor de Relações Públicas	12/11/2012 11/11/2016	

#### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

##### CONSTATÇÕES:

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO NO SEI.

1. Requerimento solicitando a renovação: fl. 5 (requerimento doc. 0047528).
2. Ata da última eleição da diretoria: fls. 28 (requerimento doc. 0047528).
3. Comprovante de nacionalidade e CPF dos dirigentes: fls. 40, 41, 46, 47 e 51 (requerimento doc. 0047528).
4. Relatório do Conselho Comunitário: fls. 13 e 14 (requerimento doc. 0047528).

##### PENDÊNCIAS:

1. Declaração nos termos do subitem 20.3, ?a?, Norma 1/2011: fls. 15 porém traz o texto incompleto.
2. Certidão Negativa da Anatel: não apresentou.
3. CNPJ: fls. 25, porém traz endereço diferente do indicado nos demais documentos.
4. Estatuto Social: fls. 28 a 35, em desacordo com os subitens da Norma 1/2011: 8.2, ?h.3?, 8.2, ?j?, 8.3, ?b?, 8.3, ?c?, 8.3 ?d?, 8.3 ?e?. Alterada a Razão Social para : ?Associação Comunitária de Radiodifusão Itagiba FM?.

Em resposta ao OF. 7147/2013 e NT 3370/2013 (fls. 42 a 44 - requerimento doc. 0047528, respectivamente), a entidade manteve o vínculo político uma vez que sua presidente apenas pediu desfiliação ao partido político (era membro de diretório partidário municipal), mas não se manifestou sobre o fato de ser suplente de vereadora na cidade (fls. 51 a 55 requerimento doc. 0047562).

##### CONCLUSÃO:

Pela não renovação da outorga, tendo em vista que a entidade manteve o vínculo político.

É o relatório.

Analista: Argélia Diniz Schramm / DRMC-SC

*argelia diniz schramm*

ARGELIA DINIZ SCHRAMM



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **010.295.755-09**

Nome da Pessoa Física: **JOAO DANTAS DAMASCENO JUNIOR**

Data de Nascimento: **25/01/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/05/2001**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:41:44** do dia **31/03/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4EE0.D235.25B0.2F5B**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Este documento não substitui o “[Comprovante de Inscrição no CPF](#)”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Essa certidão não pode ser emitida.**

**Consta débito para o CNPJ/CPF: 02477452000194**

Emitida às 15:17:59 do dia 31/03/2016 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.477.452/0001-94</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/03/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITAGIBA FM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R JUVENAL ALMEIDA SAMPAIO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>SEDE</b>
CEP <b>45.585-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>31 DE MARCO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAGIBA</b>
UF <b>BA</b>	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/03/2016 às 16:13:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



**NOTA TÉCNICA Nº 7526/2016/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.006934/2013-44**

Processo de Outorga nº: 53640.000135/1999.

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Itagibá**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ITAGIBÁ/BA**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e, levando-se em consideração que a Norma 01/2011 foi revogada e o Serviço de Radiodifusão Comunitária agora se encontra sob a luz da **Portaria 4.334/2015**, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

I. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel atualizada (art. 131, §2º, da Portaria nº 4.334/2015);

Em consulta ao sítio da Anatel em 31/03/2016, verificamos que atualmente consta débito para o CNPJ da entidade.

II. Estatuto social atualizado, devidamente registrado no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** (art. 131, II, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria nº 4.334/2015).

Da leitura do estatuto social apresentado, constata-se a necessidade de adequação de sua redação ao disposto no art. 40, da Portaria nº 4.334/2015, conforme transcrição a seguir (grifos nossos):

*Art. 40) O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:*

*II – garantia de **ingresso gratuito**, como associado, de toda e qualquer **pessoa física ou jurídica**;*

*III – garantia do direito de **voz e voto** aos associados nas instâncias deliberativas;*

*V – especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:*

*b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida **uma recondução**.*

III. Último relatório do Conselho Comunitário (art. 131, V, da Portaria nº 4.334/2015).

O relatório deverá avaliar a atual programação veiculada pela emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9612/1998. O relatório deve estar acompanhado da atual grade de programação da emissora e conter a assinatura de todos os membros do Conselho.

IV. Declaração, assinada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento (art. 131, VI, da Portaria 4.334/2015).

3. Além das pendências na documentação encaminhada, observou-se que:

Em consulta ao sítio eletrônico da Receita Federal, foi constatada divergência no endereço da sede informado no estatuto social da entidade (Rua Dário Meira, S/N) e o constante do CNPJ (Rua Juvenal Almeida Sampaio, S/N). Diante disso e com vistas a atualizar informações, pede-se que a requerente informe o atual endereço da sede, do sistema irradiante, do estúdio e o de correspondência. Caso o endereço da sede não esteja atualizado junto ao CNPJ, sugerimos a respectiva regularização perante a Receita Federal.

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,  
**Analista Tec Administrativo**, em 31/03/2016, às 17:07, conforme art. 3º,  
III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes  
Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no  
Estado de Santa Catarina**, em 01/04/2016, às 10:25, conforme art. 3º, III,  
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1050902** e o código CRC **382B7EAC**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro  
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 10925/2016/SEI-MC

Florianópolis, 31 de março de 2016.

À Senhora  
**VALDECI CARDOSO DE JESUS**  
Representante Legal da Associação Comunitária de Itagibá  
Rua Dário Meira S/N - Centro  
45.585-000 / Itagibá - BA

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.006934/2013-44.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7526/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido de renovação de outorga indeferido e a consequente extinção da autorização.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering

## Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 01/04/2016, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1051011** e o código CRC **5407192E**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

À Senhora  
VALDECI CARDOSO DE JESUS  
Representante Legal da Associação Comunitária  
de Itagibá  
Rua Dário Meira S/N - Centro  
45.585-000 / Itagibá – BA

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Q.nº 10925/2016/SEI-mc (205102)

53000.006934/2013-94

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Maria de Lourdes d'lna

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

19/09/16

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BALNEÁRIO DE DESTINATION

19 ABR 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 18841359 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

2016

h : h : h



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



Itagibá - Bahia - 17 de maio de 2016

Ao  
Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional em Santa Catarina  
Praça XV de Novembro, 242 – 1º Andar, salas 107 a 110 - Centro  
CEP: 88010-970 – Florianópolis /SC.



Marilda Maria Lopes  
Agente Administrativo  
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

OFICIOS Nº 10925/2016/SEI-MC

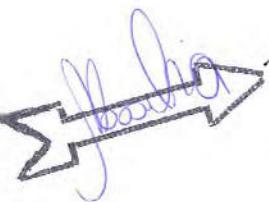
ASSUNTO: Alteração Estatutária referente ao Processo nº 53000.006934/2013-44

REFERENCIA: Encaminhamento de Nota Técnica nº 7526/2016/SEI-MC

A Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM – CNPJ 02.477.452/0001-94, detentora de outorga para prestação de serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Itagibá – Bahia, através de seu representante legal Sra. Valdeci Cardoso de Jesus, encaminha a documentação exigida para a agilização do processo de renovação de outorga, a seguir:

Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Comunicações;  
Certidão Negativa de Débitos das Receitas Administrativas pela Anatel;  
Cópia do CNPJ válido e atualizado;  
Cópia do Estatuto Social;  
Cópia da Licença de Funcionamento;  
Cópia da ATA de eleição da diretoria em exercício devidamente registrada;  
Último relatório do Conselho Comunitário, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

Atenciosamente,

  
Valdeci Cardoso de Jesus  
(Presidente)  
RG: 01736014-56 SSP-BA  
CPF: 159.752.585-53

PECULIAR COMO VERDADEIRA AFIRMA  
Valdeci Cardoso de Jesus

EM TESTO DA VERDADE  
NAGIBA-BA DE maio DE 2016  
Maria Stela Souza Júnior



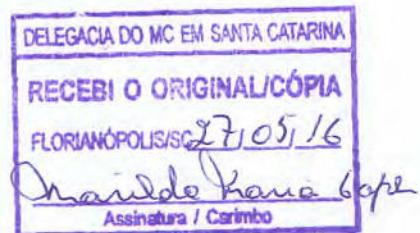
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA  
ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO E ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO  
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM**

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 18h30min, na Rua Dário Meira, s/n, Centro, sob a presidência da Sra. Valdeci Cardoso de Jesus, foi dada início a Assembléia Geral Extraordinária para adequação do ESTATUTO SOCIAL e a alteração de endereço da sede da entidade, adequando-as aos requisitos exigidos pelo Ministério das Comunicações.

Pauta do dia:  
Alteração do endereço da sede da associação para **Rua Dário Meira, s/n – Centro – CEP: 45.585-000 - Itagibá-Ba**, ficando no mesmo endereço a sede da entidade, sistema irradiante e estúdios da emissora, conforme consta na *Licença de Funcionamento* da emissora.

Adequação do estatuto conforme solicitado pelo Ministério das Comunicações obedecendo a Nota Técnica nº 7526/2016/SEI-MC, referente ao Processo nº 53000.006934/2013-44, contidas no ofício: 10925/2016/SEI-MC

A Assembleia Geral aprovou por unanimidade as alterações feitas no Estatuto Social e Endereço da Sede, onde passará a funcionar no mesmo endereço de instalação dos Estúdios e Sistema Irradiante da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM**, com o nome de Fantasia: **ITAGIBÁ FM**. A alteração do ESTATATO segue exigências do Ministério das Comunicações para emissoras RADCOM, elaborado assim:



*Marilda Maria Lopes*  
Agente Administrativo  
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

CARTÓRIOS DE REG. PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE ITAGIBÁ - BA

CARTÓRIOS DE REG. PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE ITAGIBÁ - BA

REGISTRADO

## I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itagibá, Estado Bahia, com sede, na Rua Dário Meira, s/n, Centro, CEP 45.585-000,

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM tem como objetivo executar o serviço de radiodifusão comunitária e utiliza como denominação fantasia ITAGIBÁ FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º- Serão admitidos de forma gratuita como associados as pessoas físicas e jurídicas que sejam admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º- As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 7º- São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voz e de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
- Comparecer as Assembleias ordinárias e extraordinárias.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9º - São orgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 10º- A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04(quatro) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º- A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º- A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º- A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º- A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 11º- A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º- A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

  
CARTÓRIOS DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE ITAGIBÁ - BA

§ 2º- Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12º- São atribuições:

I ) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente (Diretor Geral) compete: representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

CARTÓRIOS DE REG. PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE ITAGUA - BA

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 13º- O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 14º- As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º- É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º- A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15º- A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CARTÓRIOS DE REG. PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE ITAGIBÁ - BA

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16º- O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 17º- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 19º- O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de maio de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itagibá- Ba, 02 de maio de 2016

Alison Barros Silva

Aldeci Cardoso de Jesus  
Alpino de Jesus da Silva  
Ronaldo Caires de Correlo  
Misael do Prado Divino  
Túlio José de Barros



Edilvania Ferreira Bezerra  
Terezinha de O. Góes  
Felicíssimo Suplicy de Oliveira

CARTÓRIOS DE REG. PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE ITAGIBÁ - BA

CARTÓRIO DE REG. PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE ITAGIBÁ - BA

Protocolo nº 3824 fls. 177 Lv. A-04 -

Registro nº 1065 fls. 195 Lv. A-07 -

Obs: Reservado para o abr

Devolvido.

ITAGIBÁ-BA, 19/05/2016-  
Ministério P. P. e J. P.  
Marineli Marinielli  
Oficial

CARTÓRIOS DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE ITAGIBÁ - BA



## JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAGIBÁ (BA).

End.: Rua Chile, 70, centro, 45585-000, Fone 73-3244-2108 das 08:00 às 14:00 horas.

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

#### ATO PRATICADO

Apresentante	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO ITAGIBÁ FM	DE	
Título	ESTATUTO		
Protocolo	3824, FLS. 177	LIVRO	A-04
Registro	1065, FLS. 195	LIVRO	A-07
DATA REGISTRO	19.05.2016		

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
0948.AB002668-4  
HG1G3A7FR8  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Itagibá, 19 de maio de 2016.

  
Marinéia Marinielli  
Oficial

**RELATÓRIO - 2015**  
**CONSELHO COMUNITÁRIO**

NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS A ESSA EMISSORA, CONFORME A LEI Nº 9612/98, DURANTE O ANO DE 2015, FORAM DESENVOLVIDAS VÁRIAS ATIVIDADES TAIS COMO:

PELA MANHÃ, ABRIMOS A NOSSA PROGRAMAÇÃO COM O PROGRAMA " SERTANEJO BOM DEMAIS " DE SEGUNDA A DOMINGO, QUE TEM COMO OBJETIVO, DIVULGAR A CULTURA REGIONAL, SENDO UM GRANDE VEÍCULO PARA A INFORMAÇÃO AOS OUVINTES, PRINCIPALMENTE AO HOMEM DO CAMPO, DA ZONA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO, SOBRE A CULTURA CAIPIRA E SERTANEJA, ATRAVÉS DE MUSICAS DE SUCESSO E INFORMAÇÕES COMO PREÇOS DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS, VACINAÇÃO DE ANIMAIS, DATAS CORRETAS PARA O PLANTIO, FERIADOS, DIAS SANTOS, E MUITO MAIS INFORMAÇÕES UTEIS AO HOMEM DO CAMPO.

A PARTIR DAS 7:00 DA MANHÃ AOS DOMINGO , TEMOS O PROGRAMA PAZ PRA CIDADE, A PALAVRA DE FÉ AOS LARES DE TODOS OS NOSSOS OUVINTES.

A PARTIR DAS 7:00 DA MANHÃ, TEMOS O PROGRAMA ACORDANDO COM CRISTO, ,PROGRAMA DA IGREJA CATÓLICA DE ITAGIBÁ LEVANDO A MENSAGEM A TODOS OS CATÓLICOS DO MUNICÍPIO, TODAS AS TERÇAS,QUARTAS E QUINTAS-FEIRA , E AS SEGUNDAS E SEXTA FEIRA PROGRAMA CRISTO SALVA.

A PARTIR DAS 8:00 DA MANHÃ DE SEGUNDA A DOMINGO TEMOS O PROGRAMA "EXPRESSO 104", COM UTILIDADES PÚBLICAS, RESUMO DE NOVELAS, HORÓSCOPO, NOTÍCIAS SOBRE CELEBRADEDES, MUSICAS DIVERSAS COM A PARTICIPAÇÃO DIRETA DO OUVINTE VIA TELEFONE, E TAMBÉM NOTÍCIAS DO ESPORTE.

DAS 12:00 AS 13:00 "ITAGIBÁ EM FOCO", COM NOTÍCIAS, ESPORTE,INFORMAÇÕES, UTILIDADES PÚBLICAS PARA TODA A COMUNIDADE DE SEGUNDA A SEXTA.

DAS 13:00 AS 14:00 "PROGRAMA CLASSE A", O MELHOR DO MPB DE SEGUNDA A SÁBADO.

DAS 14:00 AS 18:00 HORAS, TEMOS O PROGRAMA TARDE DE SUCESSO, TAMBÉM COM MUSICAS, INFORMAÇÕES, UTILIDADES PÚBLICAS PARA TODA A COMUNIDADE DE SEGUNDA A DOMINGO.

DAS 18:00 AS 19:00 HORAS, TEMOS O PROGRAMA ENCONTRO COM A FAMÍLIA ,PROGRAMA DA IGREJA CATÓLICA DE ITAGIBÁ LEVANDO A MENSAGEM A TODOS OS CATÓLICOS DO MUNICÍPIO, TODAS AS SEGUNDAS E SEXTAS FEIRA,E AS TERÇAS,QUARTAS E QUINTAS-FEIRA PROGRAMA CRISTO SALVA.

DAS 19:00 AS 20:00 HORAS,VOZ DO BRASIL DE SEGUNDA A SEXTA

DEPOIS DAS 20:00 HORAS, TEMOS PROGRAMAS MUSICais VARIADOS COM MUSICA POP, REGGAE, ROMÂNTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

PROMOVEMOS TAMBÉM, DURANTE TODO O ANO DE 2015, SORTEIOS E DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES AOS NOSSOS OUVINTES, NAS DATAS FESTIVAS COMO DIA DOS PAIS, MÃES, NATAL,

CRIANÇAS, ANIVERSÁRIO DA RÁDIO, CARNAVAL, ANO NOVO E OUTROS ATRAVÉS DE SORTEIOS AOS OUVINTES VIA TELEFONE.

ENTENDEMOS QUE ESSA EMISSORA TEM PROCURADO ATINGIR TODOS OS OBJETIVOS PROPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, LEMBRANDO DA GRANDE IMPORTÂNCIA QUE ESTA RÁDIO TEM TIDO EM NOSSA COMUNIDADE MEDIANTE TUDO AQUILO QUE COM MUITO DESEMPENHO TEM REALIZADO, SABENDO-SE QUE TODO O NOSSO TRABALHO TEM SIDO RECONHECIDOGANHADO GRANDE CREDIBILIDADE DE TODOS OS QUE NOS ACOMPANHAM DIARIAMENTE.

A REFERIDA EMISSORA ITAGIBÁ FM 104,9 MHZ, ALEM DO QUE LHE É PROPOSTO, TEM REALIZADO UM GRANDE TRABALHO SOCIAL, EM PARCERIA COM ENTIDADES DA NOSSA CIDADE, NUMA AÇÃO SOLIDÁRIA PARA RESGATAR A DIGNIDADE DAS FAMILIAS CARENTES DO NOSSO MUNICIPIO.

SENDO ASSIM, APRESENTAMOS ESSE RELATÓRIO COMO CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS DETERMINADAS.

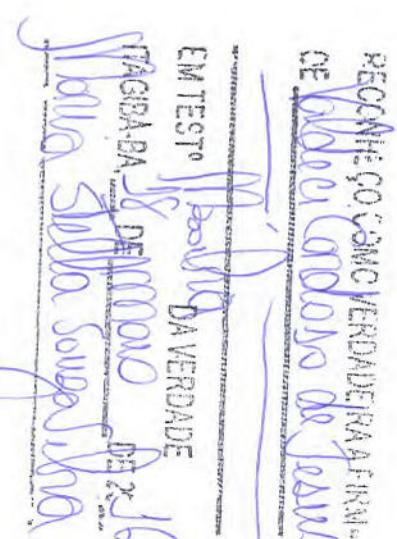
ITAGIBÁ -BA, 18 DE maio DE 2016

*Pe João Batista da Costa Neto*  
PARÓQUIA SANTA MARIA GORETTI DE ITAGIBÁ

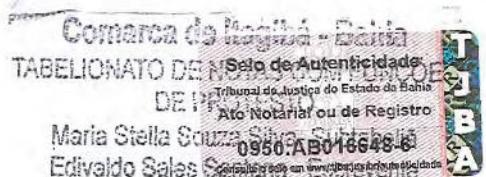
*Antônio Carlos Alves*  
PIB-PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE ITAGIBÁ

*Luismeide Oliveira da Silva Brito*  
ACACI -ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AMIGOS CARENTES DE ITAGIBÁ

*Cláudia V. de Souza*  
SRI-SINDICATO RURAL DE ITAGIBÁ



*Alessandro S. de Souza*  
ASSEMBLEIA DE DEUS SANTO AMARO DO BRASIL



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO FUSÃO ITAGIBÁ FM

*Valdeci cardoso de Jesus*

00194.56979 35001.136395 32003.027219 5 57960000102924

## Recibo do Pagador

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>  <b>SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF</b> <b>CEP: 70.070-940</b>	Data do Processamento 16/05/2016 -	<b>Vencimento</b>  <b>20/08/2013</b>
	Nosso Número(Seq-dv)  <b>50011363932-0030-27</b>	

**1. Informações**

Radiodifusão Comunitária - Código= 231  
Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão - Código= 1660

**2. Mensagem**

Nº Fistel:50011363932

Referência: Nº Processo: 530000612662010 - Data de Publicação no DOU: 31/01/2014

**3. Regras**

Valor original: R\$ 1.029,24

Acrescido de juros(Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%:

juros: R\$ 321,20; multa: R\$ 205,85

Valor total: R\$ 1.556,29

PARA PAGAMENTO ATÉ 31/05/2016

(=)Valor do Documento <b>1.029,24</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>527,05</b>	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado <b>1.556,29</b>
--	--------------------------------------	----------------------	-------------------------------------

Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ITAGIBA  
CNPJ/CPF: 02477452000194

Autenticação Mecânica

20/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:05:16  
035717022

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.	001945697935201136395320003027219557960000102924
NOSSO NUMERO	500113639320003027
CONVENIO	00456973
FISTEL - DEPOSITOS JUDICIAIS	1607/00333218
AG/COD. BENEFICIARIO	20/08/2013
DATA DE VENCIMENTO	20/05/2016
DATA DO PAGAMENTO	1.029,24
VALOR DO DOCUMENTO	527,05
MULTA/JUROS	1.556,29
VALOR COBRADO	

NR. AUTENTICAÇÃO 6.F04.AFB.9B3.64E.01C  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

00194.56979 35001.136395 32002.618216 8 59400000075548

## Recibo do Pagador

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b> <b>SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF</b> <b>CEP: 70.070-940</b>	Data do Processamento 16/05/2016 -	<b>Vencimento</b> <b>11/01/2014</b>	
	Nosso Número(Seq-dv) 50011363932- 0026-18		
<b>1. Informações</b>			
Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada - Código= 1889			
<b>2. Mensagem</b>			
Nº Fisiel:50011363932 Referência: Nº Processo: 535540055982012 - Data de Publicação no DOU: 09/12/2013			
<b>3. Regras</b>			
Valor original: R\$ 755,48 Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%: juros: R\$ 206,46; multa: R\$ 151,10 Valor total: R\$ 1.113,04 PARA PAGAMENTO ATÉ 31/05/2016			
(=)Valor do Documento <b>755,48</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>357,56</b>	(+)Outros Acréscimos (=)Valor Cobrado <b>1.113,04</b>	
Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ITAGIBA CNPJ/CPF: 02477452000194			

Autenticação Mecânica

ZERADO/ZERO	-	DANCO	DO	DRASTI.	-	14:00:11
035717022						0213
<b>COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS</b>						
BANCO DO BRASIL S.A.						
00194.56979 35001.136395 32002.618216 8 59400000075548		NOSSO NÚMERO	50011363932002618	CONVENTID	00456973	
FISTEL - DEPÓSITOS JUDICIAIS	1607/00333218	AG/CD. BENEFICIÁRIO	11/01/2014	DATA DE VENCIMENTO	20/05/2016	
MULTA/JUROS	755,48	VALOR DO DOCUMENTO	357,56	VALOR COBRADO	1.113,04	
NR.AUTENTICAÇÃO 8.9BF.91E.F15.BE5.1EA LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.						



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAGIBÁ

Endereço: RUA DUAU CORREIO, S/N - AMARALINA .  
AMARALINA - 45585000 - Itagibá/BA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

**1. Informações**

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 1,50
  - Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Outro boleto poderá ser obtido no site:  
<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Código do Recolhimento

12672

Número (NRO) de Referência - FISTEL

500113639320032

Competência

-

Vencimento

31/03/2015

CNPJ/CPF

02477452000194

Contribuinte

Unidade Favorecida

413001/41231

(=) Valor do Principal

10,00

(-)

\*\*\*\*\*

Descontos/Abatimento

\*\*\*\*\*

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

[http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta\\_Boleto.asp?resp=S&Fisteis=50011363932@0032&DataCalc=20/05/2016&IndImpMult=true&CotaUnica=...](http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?resp=S&Fisteis=50011363932@0032&DataCalc=20/05/2016&IndImpMult=true&CotaUnica=...) 1/3

19/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 09:52:20  
21521100 0046

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL UNIAO(REF)	135003631264
Codigo de Barras	858200000007
Data do pagamento	19/05/2016
Valor em Dinheiro	13,50
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	13,50

E.096,12E.132.0FF.7F7  
NR.AUTENTICAÇÃO

16/05/2016

ANATEL - Impressão de Boletos

GRU - Simples	(+) Juros/Encargos	2,00
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Outros Acréscimos	1,50
	(+) Valor Total	13,50

858200000007 135003631264 720492650011 136393200326





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**  
**Guia de Recolhimento da União - GRU**

Código do  
Recolhimento  
Número (NRO) de  
Referência - FISTEL

12672

500113639320034

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAGIBA

Endereço: RUA DUAU CORREIO, S/N - AMARALINA .  
AMARALINA - 45585000 - Itagibá/BA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

Competência

-

**1. Informações**

- Multa: R\$ 1,65 - Juros: R\$ 0,21
  - Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Outro boleto poderá ser obtido no site:  
<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Vencimento	31/03/2016
CNPJ/CPF	02477452000194
Contribuinte	
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	10,00
(-) Descontos/Abatimento	*****
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	

[http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta\\_Boleto.asp?resp=S&Fisteis=50011363932@0034&DataCalc=20/05/2016&IndImpMult=true&CotaUnica=...](http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?resp=S&Fisteis=50011363932@0034&DataCalc=20/05/2016&IndImpMult=true&CotaUnica=...) 1/3

19/05/2016	- BANCO DO BRASIL -	09:51:28
215211100		0045
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA		
Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF)		
Código de Barras	8585000000002	11860363126-5
	72049265001-1	13639320034-2
Data do pagamento	19/05/2016	
Valor em Dinheiro	11,86	
Valor em Cheque	0,00	
Valor Total	11,86	
Nº AUTENTICAÇÃO	5.878.799.695.21F.618	

16/05/2016

ANATEL - Impressão de Boletos

(+) Juros/Encargos	1,65
(+) Outros Acréscimos	0,21
(+) Valor Total	11,86

**GRU - Simples**

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858500000002 118603631265 720492650011 136393200342



00194.56979 35001.136395 32002.722216 6 60190000006600

### **Recibo do Pagador**

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b> <b>SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF</b> <b>CEP: 70.070-940</b>	Data do Processamento 16/05/2016 -	Vencimento 31/03/2014
Nosso Número(Seq-dv) 50011363932- 0027-22		

## **1. Informações**

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:

Quantidade de estações:

#### A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Estações(s)/Indicativo(s): - 631398970

### **2. Mensagem**

Nº Fisiel:50011363932

Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)

### 3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 17,01  
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/05/2016

(=)Valor do Documento <b>66,00</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>30,21</b>	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado <b>96,21</b>
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAGIBA CNPJ/CPF: 02477452000194			

Autenticação Mecânica

19/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 09:50:46  
215211100 0044

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.  
 NOSSO NUMERO 001945697935001136395320027222  
 CONVENIO FISTEL - DEPOSITOS JUDICIAIS  
 AG/COD. BENEFICIARIO DATA DE VENCIMENTO  
 DATA DO PAGAMENTO VALOR DO DOCUMENTO  
 MULTA/JUROS VALOR COBRADO  
 001945697935001136395320027222 500113639320027222  
 001945697935001136395320027222 001945697935001136395320027222  
 1607/00333218 31/03/2014 19/05/2016 66,00  
 1607/00333218 31/03/2014 19/05/2016 30,21  
 1607/00333218 31/03/2014 19/05/2016 96,21  
 7. CAD 686, 904.E47.A38  
 NR. AUTENTICAÇÃO LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

00194.56979 45001.136394 32003.386219 1 67500000006600

## Recibo do Pagador

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b> <b>SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF</b> <b>CEP: 70.070-940</b>	Data do Processamento 16/05/2016 -	<b>Vencimento</b> <b>31/03/2016</b>
	Nosso Número(Seq-dv) 50011363932- 0033-86	

**1. Informações**

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2016:

Quantidade de estações:

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Estações(s)/Indicativo(s): - 631398970

**2. Mensagem**

Nº Fisiel:50011363932

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2013,2014,2015 e de outra(s) receita(s)

**3. Regras**

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Multa: R\$ 10,89 - Juros: R\$ 1,36

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 20/05/2016

(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 12,25	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 78,25
--------------------------------	------------------------------	----------------------	---------------------------

Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAGIBA  
CNPJ/CPF: 02477452000194

Autenticação Mecânica

19/05/2016	-	BANCO DO BRASIL	-	09:49:02
215211100				0043
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS				
BANCO DO BRASIL S.A.				
CONVENTO	FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC	1607/00033218		
NOSSO NUMERO	AG/CD, BENEFICIARIO	31/03/2016		
0019456979450011363943200038862	500113639320003395	19/05/2016		
00456974		66,00		
		12,25		
		78,25		
NR AUTENTICAÇÃO E. R08.9E4.209.276.489				
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,				
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.				

00194.56979 35001.136395 32002.965211 1 60260000088000

## Recibo do Pagador

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b> <b>SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF</b> <b>CEP: 70.070-940</b>	Data do Processamento 16/05/2016 - Nosso Número(Seq-dv) 50011363932- 0029-65	Vencimento 07/04/2014
<b>1. Informações</b>		
Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada - Código= 1889		
<b>2. Mensagem</b>		
Nº Fisiel:50011363932 Referência: Nº Processo: 535540014902013 - Data de Publicação no DOU: 10/03/2014 Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)		
<b>3. Regras</b>		
Valor original: R\$ 880,00 Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%: juros: R\$ 219,54; multa: R\$ 176,00 Valor total: R\$ 1.275,54 PARA PAGAMENTO ATÉ 31/05/2016		
(=)Valor do Documento <b>880,00</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>395,54</b>	(+)Outros Acréscimos
		(=)Valor Cobrado <b>1.275,54</b>
Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ITAGIBA CNPJ/CPF: 02477452000194		

Autenticação Mecânica

16/05/2016	0042
215211100	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS	
BANCO DO BRASIL S.A.	
001945697935001136395320029652111602600000088000	00456973
NOSSO NÚMERO	50011363932002965
CONVENIO	
FISTEL - DEPÓSITOS JUDICIAIS	1607/00333218
AG/COD. BENEFICIÁRIO	07/04/2014
DATA DE VENCIMENTO	19/05/2016
DATA DO PAGAMENTO	880,00
VALOR DO DOCUMENTO	395,54
MULTA/JUROS	1.275,54
VALOR COBRADO	
NR. AUTENTICAÇÃO F. 579.230.185.425.005	
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,	
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAGIBÁ  
Endereço: RUA DUAU CORREIO, S/N - AMARALINA .  
AMARALINA - 45585000 - Itagibá/BA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

**1. Informações**

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 2,58
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Outro boleto poderá ser obtido no site:  
<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Código do Recolhimento

12672

Número (NRO) de Referência - FISTEL

500113639320028

Competência

-

Vencimento

31/03/2014

CNPJ/CPF

02477452000194

Contribuinte

413001/41231

Unidade Favorecida

413001/41231

(=) Valor do Principal

10,00

\*\*\*\*\*

(-) Descontos/Abatimento

\*\*\*\*\*

(-) Outras deduções

\*\*\*\*\*

(+) Mora/Multa

2,00

(+) Juros/Encargos

2,58

[http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta\\_Boleto.asp?resp=S&Fisteis=50011363932@0028&DataCalc=20/05/2016&IndImpMult=true&CotaUnica=...](http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?resp=S&Fisteis=50011363932@0028&DataCalc=20/05/2016&IndImpMult=true&CotaUnica=...) 1/3

19/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 05.44.24  
21521100 0041

**COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA**

Convenio	GRU-GUIA RECOL UNIAO(REF)	Data do pagamento	NR. AUTENTIDACAO
			7.000.0AF.7F0.8E5.FIE
Código de Barras	858500000002-2	19/05/2016	
	72049265001-1	145803631266	
	13639320028-8	14,58	
		14,58	
		0,98	
		0,98	
		14,58	

16/05/2016

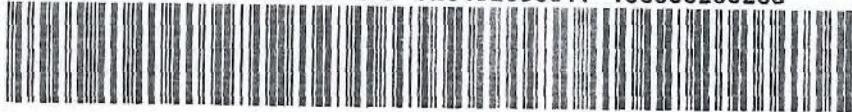
ANATEL - Impressão de Boletos

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

100% Juros/Encargos	2,58
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	14,58

858500000002 145803631266 720492650011 136393200288



00194.56979 45001.136394 32003.143214 1 63840000006600

## Recibo do Pagador

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>  <b>SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF</b> <b>CEP: 70.070-940</b>	Data do Processamento 16/05/2016 -	<b>Vencimento</b> 31/03/2015
	Nosso Número(Seq-dv) 50011363932- 0031-43	

**1. Informações**

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015:

Quantidade de estações:

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Estações(s)/Indicativo(s): - 631398970

**2. Mensagem**

Nº Fisiel:50011363932

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2013,2014 e de outra(s) receita(s)

**3. Regras**

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 9,89

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/05/2016

(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 23,09	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 89,09
--------------------------------	------------------------------	----------------------	---------------------------

Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ITAGIBA  
CNPJ/CPF: 02477452000194

Autenticação Mecânica

19/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 10:24:55  
2152111000

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.	0019456979450011363943200031432141638000000006600
NOSSO NÚMERO	500113639320003143
CONVENIO	00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC	1607/000339218
AG/CDR. BENEFICIARIO	31/03/2015
DATA DE VENCIMENTO	19/05/2016
DATA DO PAGAMENTO	66,00
VALOR DO DOCUMENTO	23,09
MULTA/JUROS	89,09
VALOR COBRADO	

NR. AUTENTICAÇÃO 6.F00,663.888.3C5.F43  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.  
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES,



OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL



TM Rio 2016.

OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL



DESTINATÁRIO / Recipient	Ministério das Comunicações	TELEFONE/Phone number
ENDERÉCOS / Address	Delegacia Regional em Santa Catarina Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, sala 107 a 100 - Centro	
CEP / Zip	88010-370	CIDADE/CITY
	Florianópolis / SC	UF/State
		PAÍS/Country
		BRAZIL

Probag Emballagens Especials

12/15

REMETENTE / Sender

**TELEFONE/Phone number**

Valdeci Cardoso de Jesus 43-3841341  
ENDERECO/Address Rua Paris Meira 3N centro Itajaí 73-3244-2252  
SC - BA - CEP -  
Associação Comunitária de Itajaí

CEP/Zip

5585000

CIDADE/CITY

CIDADE/City  
Sta. Rita

UF

UF/State PA/S/Country  
BR BR



765000636

**"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"**

DEVOLUÇÃO / Return

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se ( <i>Moved</i> )            | <input type="checkbox"/> Falecido ( <i>Deceased</i> )                         |
| <input type="checkbox"/> Recusado ( <i>Refused</i> )          | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente ( <i>Inufficient Address</i> ) |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido ( <i>Unknown</i> )      | <input type="checkbox"/> Não existe o ( <i>Non-Existing Name</i> )            |
| <input type="checkbox"/> Não procurado ( <i>Unsolicited</i> ) | <input type="checkbox"/> Outros ( <i>Other</i> )                              |

#### **Treatments for epilepsy (differential approach)**

22. 5. 1. 2. 3. 23. 1. 4. 2. 3.

• 100% Satisfaction

Informação prestada pelo porteiros ou  
Information provided for doorman or condo m-

Reintegrado ao serviço postal em \_\_\_\_\_  
*Reinstated to sendeza post*

Digitized by srujanika@gmail.com



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAGIBA

**CNPJ:** 02.477.452/0001-94

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:34:34 do dia 16/09/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/10/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



**NOTA TÉCNICA Nº 24356/2016/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53000.006934/2013-44**

Processo de Outorga nº: 53640.000135/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Itagibá**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ITAGIBÁ/BA**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e na documentação apresentada em resposta ao Ofício nº 10925/2016/SEI-MC e Nota Técnica nº 7526/2016/SEI-MC, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria nº 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

I. Último relatório do Conselho Comunitário (art. 131, V, da Portaria nº 4.334/2015).

Da análise da programação da emissora, verificou-se que os programas religiosos aparentemente se referem somente à Igreja Católica, por isso pede-se que o Conselho Comunitário se manifeste a respeito, informando se há ou não prática de qualquer tipo de proselitismo na programação da emissora. O relatório deverá avaliar se a programação atende ao interesse exclusivo da comunidade e aos princípios estabelecidos no art. 4º, da Lei nº 9.612/1998. É importante que o parecer esteja acompanhado da atual grade de programação da emissora e que contenha a assinatura de todos Conselheiros.

II. Declaração, **assinada pelo representante legal da interessada**, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a **última autorização do Ministério das Comunicações**, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento (art. 131,VI, da Portaria nº 4.334/2015).

Reiteramos a apresentação da declaração acima citada por não ter sido protocolizada juntamente com a documentação enviada em atendimento ao Ofício nº 10925/2016/SEI-MC e Nota Técnica nº 7526/2016/SEI-MC.

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do MCTIC no Estado de Santa Catarina - Substituta**, em 16/09/2016, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1369499** e o código CRC **74220E0B**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro  
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 36200/2016/SEI-MCTIC

À Senhora  
VALDECI CARDOSO DE JESUS  
Representante Legal da Associação Comunitária de Itagibá  
Rua Dário Meira S/N - Centro  
45.585-000 / Itagibá - BA

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.006934/2013-44.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24356/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido de renovação de outorga indeferido e a consequente extinção da autorização.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm  
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,  
**Delegada Regional do MCTIC no Estado de Santa Catarina - Substituta**, em 16/09/2016, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1369543** e o código CRC **24AB04BD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36200/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.006934/2013-44 - Nº SEI: 1369543

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 36200/2016/SEI-MCTIC 1369543  
À Senhora  
VALDECI CARDOSO DE JESUS  
Representante Legal da Associação Comunitária de  
Itagibá  
Rua Dário Meira S/N - Centro  
45.585-000 / Itagibá – BA

NOME DU DESTINATAIRE

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*João Víctor de Jesus Silva*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

28/09/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

AC ITAGIBÁ

28 SET 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*JOÃO VÍCTOR DE JESUS SILVA*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

15347010-01

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

FC0463 / 16

ECT/DRR

114 x 186 mm

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

**Correios** Brasil

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

**AVIS CN07**

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT**  
23 SET 2016

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT**  
FLORIANÓPOLIS - SC

**JO 87413487 1 BR**

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

:	h	:	h	:	h

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Delegacia Regional em Santa Catarina - DRAm/SC**

**Praca XV de Novembro, 242 - 1º andar**

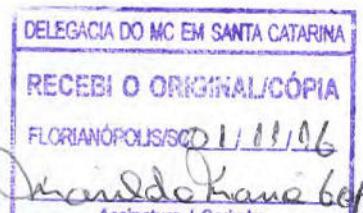
**CIDADE / LOCALITÉ**      **88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC**      **UF**      **BRASIL**      **BRÉSIL**

**ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR**

Itagibá-Ba, 26 de outubro de 2016

Ao

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, sala 107 a 110 - Centro  
CEP 88010-970–Florianópolis/SC



OFICIO N° 36200/2016/SEI-MCTIC

**ASSUNTO:** Exigências relativas ao requerimento de renovação de Outorga  
Processo de Renovação nº 53900.006934/2013-44  
**Nota Técnica Nº** 24356/2016/SEI-MCTIC

Marta Lopes

**Prezada Senhora Argélia Diniz Schramm,**

A Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM (Associação Comunitária de Itagibá) – CNPJ 02.477.452/0001-94, detentora de outorga para prestação de serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Itagibá-Bahia, através de sua representante legal Sra. Valdeci Cardoso de Jesus, encaminha documentação exigida, abaixo relacionados com cópia em anexo:

Manifesto do Conselho Comunitário e Grade de Programação atualizados.

Declaro que a emissora encontra-se em conformidade com a ultima autorização do MCTIC, constantes da licença de Funcionamento.

Atenciosamente,

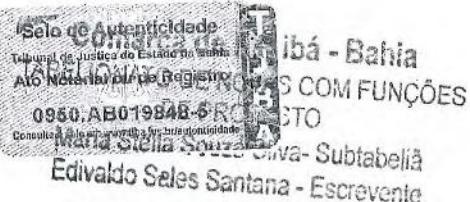
Valdeci Cardoso de Jesus

(Presidente)

RG: 01736056 SSP~BA / CPF: 159.752.585-53

RECONHEÇO COM VERDADEIRA FIRMA  
de Valdeci Condoso de Jesus

**EM TESTE DA VERDADE**  
**ITAGIBA-BA. DENÚNCIA DE**  
**Maria Stella Suga. Sua**



## MANIFESTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ANO 2016

Reiteramos que a Itagibá FM, atende aos anseios de nossa comunidade, que desde a sua primeira transmissão radiofônica em nossa cidade, a emissora tem um excelente trabalho prestado aos nossos municípios.

\* A Itagibá FM, nunca se comportou de forma PROSÉLITA, e sua grade de programação está no AR desde 2006, ou seja, a 10 (dez) contribuindo com o desenvolvimento sócio/cultural de nossa comunidade, atendendo a todos os credos religiosos de nosso município.

NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS A ESSA EMISSORA, CONFORME A LEI Nº 9612/98, REFERENTE AO ANO VIGENTE (2016), FORAM DESENVOLVIDAS VÁRIAS ATIVIDADES TAIIS COMO:

PELA MANHÃ, ABRIMOS A NOSSA PROGRAMAÇÃO COM O PROGRAMA " SERTANEJO BOM DEMAIS " DE SEGUNDA A DOMINGO, QUE TEM COMO OBJETIVO, DIVULGAR A CULTURA REGIONAL, SENDO UM GRANDE VEÍCULO PARA A INFORMAÇÃO AOS OUVINTES, PRINCIPALMENTE AO HOMEM DO CAMPO, DA ZONA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO, SOBRE A CULTURA CAIPIRA E SERTANEJA, ATRAVÉS DE MUSICAS DE SUCESSO E INFORMAÇÕES COMO PREÇOS DOS PRODUTOS AGRICOLAS, VACINAÇÃO DE ANIMAIS, DATAS CORRETAS PARA O PLANTIO, FERIADOS, DIAS SANTOS, E MUITO MAIS INFORMAÇÕES UTEIS AO HOMEM DO CAMPO.

DAS 7:00 AS 08:00 DA MANHÃ AOS DOMINGO , TEMOS O PROGRAMA PAZ PRA CIDADE DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE ITAGIBÁ,LEVANDO A PALAVRA DE FÉ AOS LARES DE TODOS OS OUVINTES.

TODAS AS SEGUNDAS FEIRAS A PARTIR DAS 7:00 AS 08:00 PROGRAMA JESUS CRISTO É NOSSA ESPERANÇA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS.

TODAS AS TERÇAS, QUARTAS E QUINTAS-FEIRA A PARTIR DAS 7:00 AS 08:00 DA MANHÃ, TEMOS O PROGRAMA ACORDANDO COM CRISTO DA IGREJA CATÓLICA DE ITAGIBÁ LEVANDO A MENSAGEM A TODOS OS CATÓLICOS DO MUNICÍPIO.

TODAS AS SEXTAS FEIRA A PARTIR DAS 07:00 AS 08:00 PROGRAMA CRISTO SALVA DA IGREJA BATISTA BELÉM

A PARTIR DAS 08:00 AS 12:00 DE SEGUNDA A DOMINGO TEMOS O PROGRAMA "EXPRESSO 104", COM UTILIDADES PÚBLICAS, RESUMO DE NOVELAS, HORÓSCOPO, NOTÍCIAS SOBRE CELEBRADEDES, MUSICAS DIVERSAS COM A PARTICIPAÇÃO DIRETA DO OUVINTE VIA TELEFONE, E TAMBÉM NOTÍCIAS DO ESPORTE.

DAS 12:00 AS 13:00 "ITAGIBÁ EM FOCO", COM NOTÍCIAS, ESPORTE,INFORMAÇÕES, UTILIDADES PÚBLICAS PARA TODA A COMUNIDADE DE SEGUNDA A SEXTA.

DAS 13:00 AS 14:00 "PROGRAMA CLASSE A", O MELHOR DO MPB DE SEGUNDA A SÁBADO.

DAS 14:00 AS 18:00 HORAS, TEMOS O PROGRAMA TARDE DE SUCESSO, TAMBÉM COM MUSICAS, INFORMAÇÕES, UTILIDADES PÚBLICAS PARA TODA A COMUNIDADE DE SEGUNDA A DOMINGO.

DAS 18:00 AS 19:00 HORAS, TEMOS O PROGRAMA ENCONTRO COM A FAMÍLIA ,PROGRAMA DA IGREJA CATÓLICA DE ITAGIBÁ LEVANDO A MENSAGEM A TODOS OS CATÓLICOS DO MUNICÍPIO, TODAS AS SEGUNDAS E SEXTAS FEIRA.

TODAS AS TERÇAS FEIRAS DAS DAS 18:00 AS 19:00 PROGRAMA CRISTO É NOSSA ESPERANÇA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DO BRASIL MINISTÉRIO SANTO AMARO

DAS 19:00 AS 20:00 HORAS,VOZ DO BRASIL DE SEGUNDA A SEXTA

A PARTIR DAS 20:00 HORAS, TEMOS PROGRAMAS MUSICAIS VARIADOS COM MUSICA POP, REGGAE, ROMANTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

PROMOVEMOS TAMBEM, DURANTE TODO O ANO, SORTEIOS E DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES AOS NOSSOS OUVINTES, NAS DATAS FESTIVAS COMO DIA DOS PAIS, MÃES, NATAL, CRIANÇAS, ANIVERSÁRIO DA RÁDIO, CARNAVAL, ANO NOVO E OUTROS ATRAVÉS DE SORTEIOS AOS OUVINTES VIA TELEFONE, WHATSAPP E MIDIAS SOCIAIS.

ENTENDEMOS QUE ESSA EMISSORA TEM PROCURADO ATINGIR TODOS OS OBJETIVOS PROPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, LEMBRANDO-SE DA GRANDE IMPORTÂNCIA QUE ESTA RÁDIO TEM TIDO EM NOSSA COMUNIDADE MEDIANTE TUDO AQUILO QUE COM MUITO DESEMPENHO TEM REALIZADO, SABENDO-SE QUE TODO O NOSSO TRABALHO TEM SIDO RECONHECIDOGANHADO GRANDE CREDIBILIDADE DE TODOS OS QUE NOS ACOMPANHAM DIARIAMENTE.

A REFERIDA EMISSORA ITAGIBÁ FM 104,9 MHZ, ALEM DO QUE LHE É PROPOSTO, TEM REALIZADO UM GRANDE TRABALHO SOCIAL, EM PARCERIA COM ENTIDADES DA NOSSA CIDADE, NUMA AÇÃO SOLIDÁRIA PARA RESGATAR A DIGNIDADE DAS FAMILIAS CARENTES DO NOSSO MUNICIPIO.

SENDO ASSIM, APRESENTAMOS ESSE RELATÓRIO COMO CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS DETERMINADAS.

ITAGIBÁ-BA, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

PARÓQUIA SANTA MARIA GORETTI DE ITAGIBÁ

PIB-PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE ITAGIBÁ

ACACI -ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AMIGOS CARENTES DE ITAGIBÁ

SRI-SINDICATO RURAL DE ITAGIBÁ

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DO BRASIL MINISTÉRIO SANTO AMARO

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSÃO ITAGIBÁ FM

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA A FIRMA  
de Juôs Balistada  
Antônio Palps de P. Leonlândia  
 EM TEST<sup>o</sup> 27 DA VERDADE  
MAGIBA-BA DE OUTUBRO DE 2016  
Maria Stella Souza Jihá

**Selo de Autenticidade**  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Ato Notarial ou de Registro  
**0950.AB019841-8**  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**Selo de Autenticidade**  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Ato Notarial ou de Registro  
**0950.AB019842-6**  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**Maria Stella Souza Siva - Subisabelá**  
 Edivaldo Sales Santana - Escrevente

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA A FIRMA  
de Juôs Meide Olímpia Nilo  
Silvana Tomé Tomé Nilo  
 EM TEST<sup>o</sup> 27 DA VERDADE  
MAGIBA-BA DE OUTUBRO DE 2016  
Maria Stella Souza Jihá

**Selo de Autenticidade**  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Ato Notarial ou de Registro  
**0950.AB019843-4**  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**Selo de Autenticidade**  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Ato Notarial ou de Registro  
**0950.AB019844-2**  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**Maria Stella Souza Siva - Subisabelá**  
 Edivaldo Sales Santana - Escrevente

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA A FIRMA  
de Valdeci Condado de Jesus  
Valdeci Condado de Jesus  
 EM TEST<sup>o</sup> 27 DA VERDADE  
MAGIBA-BA DE OUTUBRO DE 2016  
Maria Stella Souza Jihá

**Selo de Autenticidade**  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Ato Notarial ou de Registro  
**0950.AB019845-0**  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**Selo de Autenticidade**  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Ato Notarial ou de Registro  
**0950.AB019846-9**  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**Maria Stella Souza Siva - Subisabelá**  
 Edivaldo Sales Santana - Escrevente

BÍLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000032/2004-BA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

RAZÃO SOCIAL  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAGIBÁ - CNPJ: 02.477.452/0001-94

Nº DA ENTIDADE  
50011363932

Nº DA ESTAÇÃO 631398970	SERVIÇO FM - COMUNITÁRIA	NAT. SERV. *****	LATITUDE 14S1657	LONGITUDE 39W5037
----------------------------	-----------------------------	---------------------	---------------------	----------------------

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA DÁRIO MEIRA S/N	DISTRITO *****
---	-------------------

MORRO CENTRO	MUNICÍPIO ITAGIBÁ	UF BA
-----------------	----------------------	----------

CIDADE DA OUTORGА : Itagibá/BA	Número Processo : 536400001351999
NOМE FANTASIA : *****	CANAL : 285
FREQUÊNCIA : 104,9 MHz	RAIO DA ÁREA DE SERVICO : 1.00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	PERP MAXIMA : ***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZY5492	LOCALIDADE :
ESTÚDIO	UF : BA
ENDEREÇO : RUA DÁRIO MEIRA S/N CENTRO	MODELO : SP5025
MUNICÍPIO : Itagibá	POTÊNCIA : 25,000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.	*****
CÓDIGO : 0680030528	MODELO : *****
TRANSMISSOR AUXILIAR	POTÊNCIA : ***** W
CÓDIGO : *****	*****
ANTENA	*****
FABRICANTE : AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	MODELO : PT 0 dB
GANHO : 0.00 dB	POLARIZAÇÃO : Vertical
DESCRIÇÃO : PLANO TERRA	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30.0 m
COTA BASE DA TORRE : ***** m	

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

SERVIÇOS 477.452/0001-94	EMITIDA EM 24/09/2004	VÁLIDA ATÉ 27/11/2012
-----------------------------	--------------------------	--------------------------

Eunício Oliveira  
Ministro das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ITAGIBÁ, 24 de setembro de 2004  
Ismail Firmino do Nascimento  
Tabelião

COMARCA DE ITAGIBÁ  
TABELIONATO DE ITAGIBÁ  
FUNÇÃO DE TABELIÃO  
Ismail Firmino do Nascimento  
Tabelião

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

2016-09-24 10:44:47

# Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM

## DECLARAÇÃO

Declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Itagibá (BA), 26 de outubro de 2016.

Valdeci Cardoso de Jesus

(Presidente)

RG: 01736014-56 SSP-BA

CPF: 159.752.585-53

PECÚMIA COM VERDADEIRA AFIRMA  
DE Valdeci Cardoso de Jesus

EM TEST<sup>º</sup> DA VERA DA VERDADE

ITAGIBÁ-BA, DE OUTUBRO DE 2016

José Stella Souza Silva





DESTINATÁRIO / Recipient	DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMunicações	TELEFONE/Phone number		
ENDEREÇO/Address	PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 242 - 3º ANDAR, SALA 507 A 530 - CENTRO			
CEP / ZIP	88010-970	CIDADE/City	SC	PAÍS/Country
		FLORIANÓPOLIS		BR

REMETENTE / Sender		TELEFONE/Phone number	
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SE ITAGIBÁ			
ENDERECO/Address			
RUA SÍRIO MEIRO, S/N - CENTRO			
CEP/Zip	45585-000	CIDADE/City	ITAGIBÁ
		UF/State	BR
		PAÍS/Country	
765000636			
			
RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE 			

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

DEVOLUÇÃO / Return		
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Foi	
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Entregue	
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Pode	
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)	<input type="checkbox"/> Outro	
Tentativas de entrega (delivery attempts)		
1º	às	2º
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo destinatário Information provided for doorman		
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal Reinstated to service post		
Data:	_____	Responsável:



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAGIBA

**CNPJ:** 02.477.452/0001-94

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:42:22 do dia 22/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53000.006934/2013 Localidade / UF: ITAGIBÁ/BA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITAGIBA FM

Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
João Dantas Damasceno Júnior	010.295.755-09	Diretor Administrativo	12/11/2012 11/11/2016	
Misael do Amor Divino	014.705.575-09	Diretor de Operações	12/11/2012 11/11/2016	
valdeci cardoso de jesus	159.752.585-53	Diretor Geral	12/11/2012 11/11/2016	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A) PROCESSO DIGITALIZADO E CADASTRADO NO SEI.

B) DOCUMENTAÇÃO:

1. Requerimento de Renovação: fls. 5, doc SEI 0047528, apresentado em 03/04/2013;
2. CNPJ: doc SEI 1050898;
3. Estatuto Social: fls 3 a 10, doc SEI 1158400. Possui registro em Cartório de Pessoas Jurídicas. Atende às exigências do art. 40, da Portaria nº 4.334/2015;
4. Ata de eleição da diretoria em exercício: pendente, pois o mandato venceu em 12/11/2016 (fls 28 a 35, doc SEI 0047528) ;
5. Certidão negativa de débitos de receitas da ANATEL: doc SEI 2244651 (certidão positiva com efeito de negativa);
6. RG e CPF dos dirigentes: pendente, pois a ata de eleição está vencida;
7. Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação: atualizar, pois a última é de outubro de 2016 (fls. 2 a 4, doc SEI 1470130);
8. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização constante da licença de funcionamento da estação: fls. 6 doc SEI 1470130.

C) CONSTATAÇÕES

Em 2013 houve constatação de vínculo político (fls 38 e 39 doc SEI 0047562) pelo fato de a Presidente da entidade fazer parte da comissão provisória do PTC, além disso, que também era suplente de vereadora (fls 36, doc SEI 0047562). Vínculo sanado antes de um ano da publicação da Portaria 4334/2015.

D) CONCLUSÃO:

Processo ainda não instruído.

Será gerada NT de exigência.

Analista: Argélia Diniz Schramm SIAPE: 1786758

25/09/2017.

ARGELIA DINIZ SCHRAMM

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise nas Regionais

## **NOTA TÉCNICA Nº 21968/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.006934/2013-44.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Comunitária de Itagibá**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ITAGIBÁ**, Estado da **BAHIA**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 24356/2016/SEI-MCTIC.

### **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 12/11/2016</u> . Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício. <b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
		Deverá ser apresentado relatório atualizado, uma vez que o último anexado ao processo data de outubro de 2016.  O Conselho Comunitário deve ser composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria.  O relatório a ser encaminhado deverá obedecer ao disposto

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>no art. 116 da Portaria 4334/2015/SEI-MC..</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	<p>Art. 42</p>	<p>CPF de todos os dirigentes.</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.</p>
<p>Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998</p>	<p>Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV</p>	<p>Comprovante de maioridade/nacionalidade.</p>	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p>
<p>Portaria nº 4334, de 2015</p>	<p>Art. 131, inciso IV</p>		<p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da</p>

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

4. Salienta-se que esta solicitação será a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

## CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2245018** e o código CRC **65989C29**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41934/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Itagibá (CNPJ nº 02.477.452/0001-94)

Rua Dário Meira S/N - Centro  
45.585-000 / Itagibá - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.006934/2013-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21968/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2245277** e o código CRC **61255BFE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41934/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.006934/2013-44 - Nº SEI: 2245277

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 41934/2017/SEI-MCTIC, 27/09/2017  
53000.006934/2013-44**Associação Comunitária de Itagibá**Rua Dário Meira S/N - Centro  
45.585-000 Itagibá / BA

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SOBRE O VALOR DA MERCADORIA)

UREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 304733225 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

09 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ : h / : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRESIL

01280.076681/2017-54

Itagibá-Ba, 16 de novembro de 2017

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão comunitária

Esplanada os Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

**OFICIO N° 41934/2017/SEI-MCTIC**

**ASSUNTO:** Encaminhamento de Nota Técnica relativo à análise do Processo nº 53000.006934/203-44

Processo de Renovação nº 53900.006934/2013-44

Nota Técnica Nº 21968/2017/SEI-MCTIC

Prezada Senhora Inalda Celina Madio.

A Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM (Associação Comunitária de Itagibá) – CNPJ 02.477.452/0001-94, detentora de outorga para prestação de serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Itagibá-Bahia, através de sua representante legal Sra. Valdecy Cardoso de Jesus, encaminha documentação exigida, abaixo relacionado com cópias em anexo:

Cópia da ATA de Eleição atualizada

## **Relatório do Conselho Comunitário**

Cópia do CPF de todos os Dirigentes

Comprovante de Nacionalidade e Maioridade de seus Diretores

Cópia do RG de todos os dirigentes

Atenciosamente,

Valdeci Cardoso de Jesus

(Presidente)

RG: 01736014-56 SSP-BA / CPF: 159.752.585-53

## MC/PROTOCOLO

## DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 08/12/17 às 15:00 horas

Assinatura: Reitor Silveira





T  
J  
B  
A

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEMBROS ASSOCIADOS E ELEIÇÃO DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAGIBÁ

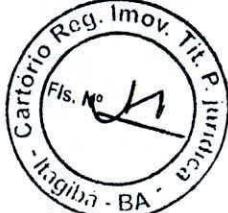
Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 20h00min, na Rua Dário Meira, s/n, Centro, sob a presidência da Sra. Valdeci Cardoso de Jesus, foi dada início a Assembléia Geral Extraordinária para eleição da nova diretoria e inclusão de novos associados e exclusão de antigos associados que a entidade não mantém mais contatos. Pauta do dia: Apresentação, eleição e posse da nova diretoria. Foi dado inicio a reunião tendo eu, Naidiana Silva Jesus como secretaria. Na reunião foi decidido apresentar chapa única para o quadriênio 2017 a 2020. Em seguida, a Presidente comentou a constituindo da seguinte composição: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. Foram apresentados os seguintes Nomes para os seguintes Cargos: DIRETOR PRESIDENTE: Valdeci Cardoso de Jesus, CPF: 159.752.585-53 , RG: 01736014-56, DIRETOR ADMINISTRATIVO: Naidiana Silva Jesus, CPF: 056.522.095-00, RG: 15851538-26 DIRETOR DE OPERAÇÕES: Maria das Graças de Jesus Barbosa, CPF: 718.688.795-34, RG: 07378027-82. Novos membros que farão parte da associação a partir dessa eleição: NAIDIANA SILVA JESUS, MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS BARBOSA, ENIOS DE JESUS SANTOS, ANA CAROLINA PASSOS FONSECA, ALZIRA NASCIMENTO COSTA , MARIA DAS GRAÇAS SILVA BARBOSA, AILTON PEREIRA BORGES, MARIA REIS, ALESSANDRA CARDOSO DE JESUS, PAULO SERGIO PARONHOS GOMES, DINALVA GONÇALVES SANTOS,MISAELO DO AMOR DIVINO, ERENILDES LIMA DOS SANTOS, ADRIANA MARIA DOS SANTOS.Os membros que serão distituídos da associação e que já foram notificados são:ISABELA DE OLIVEIRA CARDOZO,VALERIA MENEZES BRANDÃO NOGUEIRA,JOÃO DANTAS DAMASCENO JUNIOR,OLINDINO NOGUEIRA JUNIOR,JOCIMAR SOUZA GONÇALVES DE QUEIROZ,TEREZINHA DE OLIVEIRA CARDOZO,RONALDO CAIRES DE CARVALHO,GILSON MANOEL FONSECA

Foi apresentado os novos membros do Conselho Comunitário para o quadriênio 2017/2020. 01 - PAROQUIA SANTA MARIA GORETTI – Pe. JOÃO BATISTA DA COSTANETO, 02, 1º PRIMEIRA IGREJA BATISTA ITAGIBÁ – Pr. ANTONIO CARLOS MARTINS, 03 - ACACI-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS CARENTE DE ITAGIBÁ - LUSINEIDE OLIVEIRA DA SILVA BRITO, 04 - SINDICATO RURAL DE ITAGIBÁ - MANOEL FONSECA NETO, 05 - ASSEMBLEIA DE DEUS SANTO AMARO DO BRASIL – ALESSANDRO SANTOS DE JESUS. A Assembleia Geral aprovou por unanimidade os nomes apresentados. E não havendo mais nada a tratar.

A Presidente da Associação agradeceu a todos pela presença e determinou a mim como secretária, Naidiana Silva Jesus, que lavrasse presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

1 - Naidiana Silva Jesus

2 - Valdeci Cardoso de Jesus



TABELONATO DE NOTAS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Itagibá-BA 29/11/12



3 -

4 - Alzira Vareimento costa

5 - Adeirona Flávia dos Santos

6 - Maria das Graças L. Barbosa

7 - Nessandra Cardoso de Jesus

8 - Filipa Pereira Borges

9 - Edinalva Gonçalves Borges

10 - Paulo S. Passos

11 - Marizete Ribeiro Soárez

12 - Eneida Lídia dos Santos

13 - Enis de Seixas Santos

14 - Miray de Freitas Diniz

15 - Alessandro S. de Jesus

16 - Guzinete Oliveira da Silva Brito

17 - Antônio Coelho Filho

18 - Manoel Francisco Alves

P. José Batista da Cunha  
tua Condina Passos Fonseca



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA BAHIA  
COMARCA DE ITAGIBÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
MARCIÀ ELIETE FERREIRA – Oficial Registradora

**CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO**

Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca  
de Itagibá-BA

Certifico e dou fé, que o presente título, foi Prenotado/Protocolado em 05/12/2017, sob  
o nº 3.964, fl. 205, Lv. A-04.

Natureza do Ato:

**AVERBAÇÃO DE ATA**

Ato nº 01. Av-01/0859, fls. 97/97-V Lv. A-07, em data de 05/12/2017. Daje  
0948.002.004024.

**DAJE nº 0948.002.004024 - Valor Total R\$ 326,12**

Emolumentos R\$ 155,89 – Tx. Fiscal. R\$ 111,86 - FECOM R\$ 47,94 – PGE R\$ 6,26  
Def. Pública R\$ 4,17.

Itagibá/BA, 05 de dezembro de 2017.

Márcia Eliete Ferreira  
Márcia Eliete Ferreira  
Oficiala Registradora



Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
0948.AB004674-0  
IA119NJQQ2  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Rua Dudu Correio, nº 06 - Centro – Itagibá/BA, CEP: 45.585-000 – tel. (73) 981942116  
e-mail: [cartorioitagiba@gmail.com](mailto:cartorioitagiba@gmail.com)

RELATÓRIO - 2017  
CONSELHO COMUNITÁRIO



NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS A ESSA EMISSORA, CONFORME A LEI Nº 9612/98, DURANTE O ANO DE 2017, FORAM DESENVOLVIDAS VÁRIAS ATIVIDADES TAIS COMO:

PELA MANHÃ, ABRIMOS A NOSSA PROGRAMAÇÃO COM O PROGRAMA " SERTANEJO BOM DEMAIS " DE SEGUNDA A DOMINGO, QUE TEM COMO OBJETIVO, DIVULGAR A CULTURA REGIONAL, SENDO UM GRANDE VEÍCULO PARA A INFORMAÇÃO AOS OUVINTES, PRINCIPALMENTE AO HOMEM DO CAMPO, DA ZONA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO, SOBRE A CULTURA CAIPIRA E SERTANEJA, ATRAVÉS DE MUSICAS DE SUCESSO E INFORMAÇÕES COMO PREÇOS DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS, VACINAÇÃO DE ANIMAIS, DATAS CORRETAS PARA O PLANTIO, FERIADOS, DIAS SANTOS, E MUITO MAIS INFORMAÇÕES UTEIS AO HOMEM DO CAMPO.

A PARTIR DAS 7:00 DA MANHÃ AOS DOMINGO , TEMOS O PROGRAMA PAZ PRA CIDADE, A PALAVRA DE FÉ AOS LARES DE TODOS OS NOSSOS OUVINTES.

A PARTIR DAS 7:00 DA MANHÃ, TEMOS O PROGRAMA ACORDANDO COM CRISTO, PROGRAMA DA IGREJA CATÓLICA DE ITAGIBÁ LEVANDO A MENSAGEM A TODOS OS CATÓLICOS DO MUNICÍPIO, TODAS AS TERÇAS,QUARTAS E QUINTAS-FEIRA , E AS SEGUNDAS E SEXTA FEIRA PROGRAMA CRISTO SALVA.

A PARTIR DAS 8:00 DA MANHÃ DE SEGUNDA A DOMINGO TEMOS O PROGRAMA "EXPRESSO 104", COM UTILIDADES PÚBLICAS, RESUMO DE NOVELAS, HORÓSCOPO, NOTÍCIAS SOBRE CELEBRAÇÕES, MUSICAS DIVERSAS COM A PARTICIPAÇÃO DIRETA DO OUVINTE VIA TELEFONE, E TAMBÉM NOTÍCIAS DO ESPORTE.

DAS 12:00 AS 14:00 "PROGRAMA CLASSE A", O MELHOR DO MPB DE SEGUNDA A SÁBADO.

DAS 14:00 AS 18:00 HORAS, TEMOS O PROGRAMA TARDE DE SUCESSO, TAMBÉM COM MUSICAS, INFORMAÇÕES, UTILIDADES PÚBLICAS PARA TODA A COMUNIDADE DE SEGUNDA A DOMINGO.

DAS 18:00 AS 19:00 HORAS, TEMOS O PROGRAMA ENCONTRO COM A FAMÍLIA ,PROGRAMA DA IGREJA CATÓLICA DE ITAGIBÁ LEVANDO A MENSAGEM A TODOS OS CATÓLICOS DO MUNICÍPIO, TODAS AS SEGUNDAS E SEXTAS FEIRA,E AS TERÇAS,QUARTAS E QUINTAS-FEIRA PROGRAMA CRISTO SALVA.

DAS 19:00 AS 20:00 HORAS,VOZ DO BRASIL DE SEGUNDA A SEXTA

DEPOIS DAS 20:00 HORAS, TEMOS PROGRAMAS MUSICAIS VARIADOS COM MUSICA POP, REGGAE, ROMÂNTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

PROMOVEMOS TAMBÉM, DURANTE TODO O ANO DE 2017, SORTEIOS E DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES AOS NOSSOS OUVINTES, NAS DATAS FESTIVAS COMO DIA DOS PAIS, MÃES, CRIANÇAS, ANIVERSÁRIO DA RÁDIO, CARNAVAL E OUTROS ATRAVÉS DE SORTEIOS AOS OUVINTES VIA TELEFONE.

ENTENDEMOS QUE ESSA EMISSORA TEM PROCURADO ATINGIR TODOS OS OBJETIVOS PROPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, LEMBRANDO DA GRANDE IMPORTÂNCIA QUE ESTA RÁDIO TEM TIDO EM NOSSA COMUNIDADE MEDIANTE TUDO AQUILO QUE COM MUITO DESEMPENHO TEM REALIZADO, SABENDO-SE QUE TODO O NOSSO TRABALHO TEM SIDO RECONHECIDOGANHADO GRANDE CREDIBILIDADE DE TODOS OS QUE NOS ACOMPANHAM DIARIAMENTE.

A REFERIDA EMISSORA ITAGIBÁ FM 104,9 MHZ, ALEM DO QUE LHE É PROPOSTO, TEM REALIZADO UM GRANDE TRABALHO SOCIAL, EM PARCERIA COM ENTIDADES DA NOSSA CIDADE, NUMA AÇÃO SOLIDÁRIA PARA RESGATAR A DIGNIDADE DAS FAMILIAS CARENTES DO NOSSO MUNICIPIO.

SENDO ASSIM, APRESENTAMOS ESSE RELATÓRIO COMO CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS DETERMINADAS.

ITAGIBÁ -BA,16 DE NOVEMBRO DE 2017

TABELIONATO DE NOTAS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Itagibá-BA 29/11/17



PARÓQUIA SANTA MARIA GORETTI DE ITAGIBÁ

*Pedro Batista de Oliveira*

PIB-PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE ITAGIBÁ

*Antônio Carlos Batista*

ACACI -ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AMIGOS CARENTES DE ITAGIBÁ

*Leusimide Oliveira da Silva Brito*

SRI-SINDICATO RURAL DE ITAGIBÁ

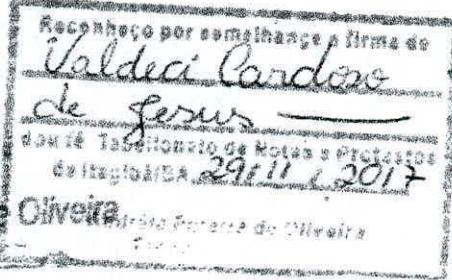
*Alvaro (Fernando)*

ASSEMBLEIA DE DEUS SANTO AMARO DO BRASIL

*Alessandro Santos de Júnior*

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO FUSÃO ITAGIBÁ FM

*Valdeci Cardoso de Jesus*



# Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM

## DECLARAÇÃO

Declaro que os abaixo relacionados são membros da Diretoria da Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM, sendo todos de maior idade, brasileiros natos e residem neste município, conforme abaixo discriminados:

Nome: Naidiana Silva Jesus

RG: 15851538-26 CPF: 056.522.095-00

Endereço: Travessa Enock Inácio dos Santos S/n, Bairro Amaralina.

Cargo: Diretor Administrativo

Nome: Valdeci Cardoso de Jesus

RG: 01736014-56 CPF: 159.752.585-53

Endereço: Rua Cipriano Brás do Nascimento, Numero 18, Barrio Amaralina.

Cargo: Diretor Presidente

Nome: Maria das Graças de Jesus Barbosa

RG: 07378027-82 CPF: 718.688.795-34

Endereço: Rua Antônio Castro Alves F. de Andrade, S/n, Bairro 31 de Março.

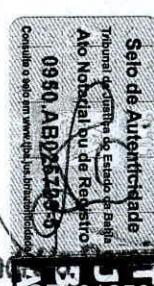
Cargo: Diretor de Operações

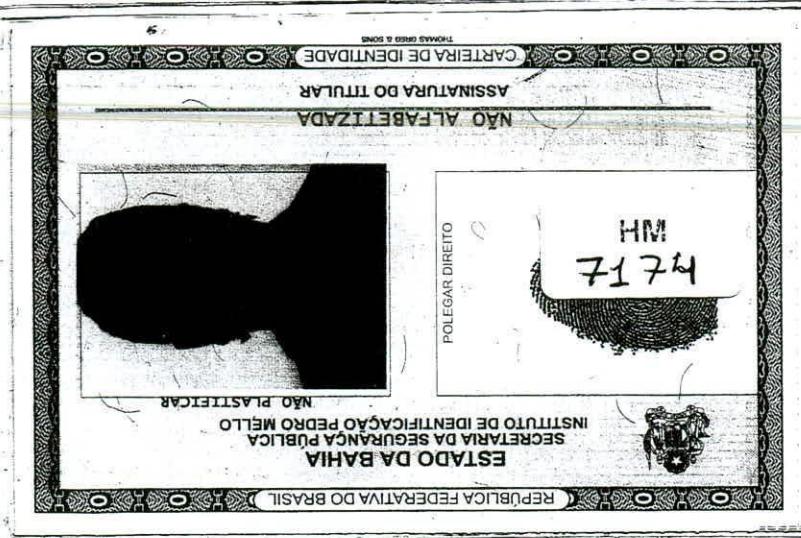
itagibá (BA), 16 de Novembro de 2017

Valdeci Cardoso de Jesus

RG: 01736014-56 - SSP-BA

CPF: 159.752.585-53







Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02  
**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA**  
 NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 21/09/2018  
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
 Av. Edgard Santos, 300 - Cidade VI. Salvador, BA | CEP 41181-900  
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE  
 MARIA DAS GRACAS DE JESUS BARBOSA

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
 RUA ANTONIO CASTRO ALVES F ANDRADE  
 45

CPF: 718 688 795-34 NIS: 16358189868

31 DE MARÇO/ITAGIBA  
 ITAGIBA/BA  
 45585-000

CLASSIFICAÇÃO:  
 B1 RESIDENCIAL  
 BANCA PENDA COM NIS  
 Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
240026600	UNICA	07/08/2017
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/08/2017	1004375721	2433342

CONTA CONTRATO  
 00000962350 MÊS/ANO  
 08/2017

DATA DE VENCIMENTO  
 15/08/2017 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA  
 06/09/2017

TOTAL A PAGAR (R\$) 39,32

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
Consumo Ativo até 30 kWh	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	30,000000	0,20705414	6,21
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	70,000000	0,35501852	24,85
Acréscimo Bandeira AMARELA	12,000000	0,53252778	6,39
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,33
			0,54

TOTAL DA FATURA 39,32

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO CAT	DATA 08/07/2017	ANTERIOR 5.597,00	DATA 07/08/2017	ATUAL 5.708,00	Nº DE DIAS 32	CONSTANTE 1,00000	AJUSTE	CONSUMO (kWh) 112,00
COMPOSIÇÃO DO CONSUMO									
MÊS/ANO DE CONSUMO									
AGO 17	112								
JUL 17	102								
JUN 17	111								
MAI 17	107								
ABR 17	129								
MAR 17	109								
FEV 17	94								
JAN 17	95								
DEZ 16	100								
NOV 16	113								
OUT 16	100								
SET 16	106								
AGO 16	104								
INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS									
BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO							
ICMS	39,32	25,00	9,83						
PIS	39,32	0,36	0,14						
COFINS	39,32	1,75	0,68						
Consumo Ativo até 30 kWh TARIAS APLICADAS									
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh									0,15930959
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh									0,5670260
									0,3880530
70FC 056F 8761 6894 7389 0756 8044 7072									

INFORMAÇÕES IMPORTANTES  
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br). O desconto é compensado quando há variação na continuidade individual ou do nível de tensão do fornecimento. Pagamento em atraso gera Multa Civil/Renda 414 (ANEEL 09/09/10) e Juros 1% a.m (Lei 10.436-25/04/02), no prazo de 30 dias. Descerto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei N° 10.438 de 25/04/02 - R\$ 32,11. O desconto é compensado quando há o cumprimento do prazo definido para os pedidos de abertura de contas.

Não existem débitos de 2016 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para efeitos de provisão do consumo, as informações do consumidor, as quais são dos faturamentos mensais (Art. 5º, Lei 12.007/09). Esta declaração



## NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571  
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. N° 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula  
**067535895**

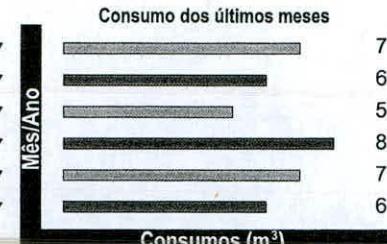
Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição  
10/2017 2 0086 8 01.1260.2.0002.0004.0

Vencimento  
**05/10/2017**

Nome/Endereço para entrega

JOSEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
TV ENOCK I DOS SANTOS, S/N  
ITAGIBA AMARALINA CEP – 45.585-000

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo		
A11N021974		355	348	32	04/08 A 05/09		
Endereço da Ligação				Data da Leitura	Data da Fatura		
TV ENOCK I DOS SANTOS, S/N		AMARALINA		05/09	05/09/2017		
Especificação							
CONS. ÁGUA 7M3							
VALORES EM R\$							
MULTA REFER. A(S) CONTAS 06/2017 E 07/2017				1,03			
JUROS DE MORA - CONTAS 06/2017 E 07/2017				1,10			



ECONOMIZE ÁGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede
Parâmetros	Exigidas Analisadas Em conformidade
Cor - 15 UH	0010 0023 0023
Turbidez - 5,0 UT	0017 0023 0023
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0017 0023 0023
Escherichia Coli - (*)	0017 0023 0023
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0017 0023 0023

Água fluorescente com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (\*\*).

## Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;  
 Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;  
 Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;  
 Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;  
 Escherichia Coli (\*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;  
 Flúor (\*\*): produto químico adicionado à água para prevenir cárries dentárias.

(\*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(\*\*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(\*\*) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorescentados.

Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07,  
LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC  
(Aperiamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³) 7

Consumo Médio Mensal / Ligação 7

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

Tarifa RES-0001

## TOTAL A PAGAR EM R\$

**30,72**

ESGOTO(% água) VL. Total

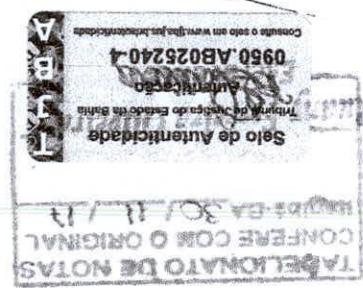
Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL		1	UNIDADE
ATE 6 MINIMO	6	27,50	
> 6 1,09	1	1,09	
TOTAL AGUA		28,59	0,00 28,59
TOTAL ESGOTO		0	0,00

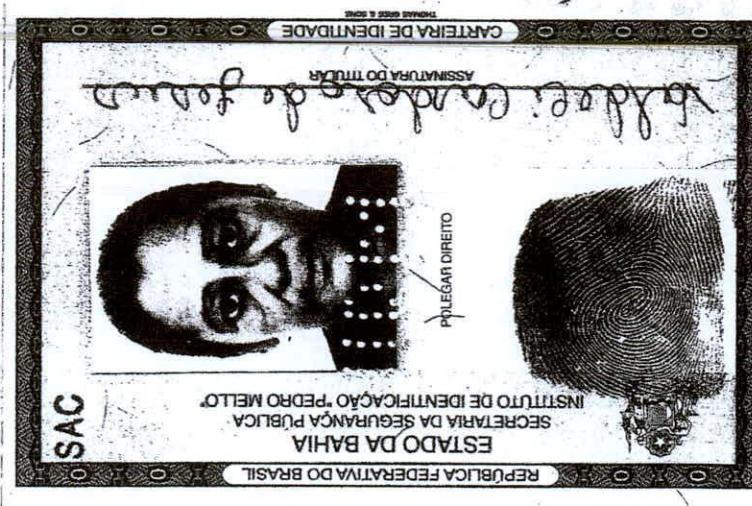
INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO PIS	BASE DE CÁLCULO R\$ 29,62	%	VALOR EM R\$
			1,180	0,34
	COFINS		5,480	1,62

EXISTE(M) DEBITO(S):  
2017 – AGO SET

CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	01736014 56
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2016	
NOME VALDECI CARDOSO DE JESUS	
FILIAÇÃO AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO ELZA BISPO DOS SANTOS	
NATURALIDADE ITAGIBA BA	DATA DE NASCIMENTO 03/01/1959
DOC. ORIGEM DST-SEDE	CER-CAS CM-ITAGIBA BA L-02B F-101 R-000181
CPF 159752585 53	SALVADOR - BA
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



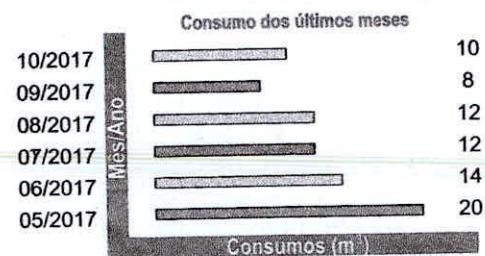


Código Débito Automático  
Matrícula **067524257** Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição  
**10/2017 8 0086 8 01.1205.2.0002.0018.0**

Vencimento  
**05/10/2017**

Nome/Endereço para entrega  
**MARCIA CARDOSO DE JESUS**  
RU SIPRIANO B NASCIMENTO, 18  
ITAGIBA AMARALINA CEP – 45.585-000

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A10N451005		1259	1249	31	04/08 A 04/09
Endereço da Ligação				Data da Leitura	Data da Fatura
RU SIPRIANO B NASCIMENTO, 18		AMARALINA		04/09	04/09/2017
Especificação				Valores em R\$	
CONS. AGUA	10M3			31,86	
MULTA REFER. A(S) CONTA(S)	07/2017			0,80	
JUROS DE MORA - CONTA(S)	07/2017			0,28	



ECONOME ÁGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005		
Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede	
Parâmetros	Exigidas	Analysadas
Cor - 15 UH	0010	0023
Turbidez - 5,0 UT	0017	0023
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0017	0023
Escherichia Coli - (*)	0017	0023
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0017	0023

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (\*\*). Significado dos parâmetros de qualidade da água:

- Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
- Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
- Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
- Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
- Escherichia Coli (\*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
- Flúor (\*): produto químico adicionado à água para prevenir cárries dentárias.

(\*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(\*\*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(\*\*\*) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

**CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.**

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) **0001**

Consumo Médio por Unidade (m³) **10**

Consumo Médio Mensal / Ligação **10**

**O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.**

Tarifa **RES-0001**

**TOTAL A PAGAR EM R\$**

**32,94**

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$) ESGOTO(% água) VL. Total

RESIDENCIAL	1	UNIDADE
ATE 6 MINIMO	6	27,50
> 6 1,09	4	4,36

**TOTAL AGUA** 31,86 0,00 31,86

**TOTAL ESGOTO** 0 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R\$	VALOR EM R\$	
	PIS		1,180	0,38
	COFINS	32,66	5,480	1,78

EXISTE(M) DEBITO(S):  
2017 – SET

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES



DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE / Phone number
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fixo Ligeiro		
ENDEREÇO / Address		
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar		
CEP Zip	00044-900	CIDADE / City
Brasília		UF / State
		PAÍS / Country
		DF Brasil



( ETIQUETA OU CARIMBO - MP )

REMETENTE / Sender		TELEFONE/Phone number	
<i>Associação C. de Radioperadores Tagibá FM</i>			
ENDERÉCOS / Address			
<i>Rua Dais Neira, 50</i>			
CEP/Zip	CIDADE/City	UF/State	PAÍS/Country
45585000	Itagibá	BA	Brasil

- DEVOLUÇÃO / Return**
- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)          | <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)                                |
| <input type="checkbox"/> Recusado (Refused)        | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)       |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)    | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number) |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed) | <input type="checkbox"/> Outros (Other)                                     |
| <input type="checkbox"/> Ausente (Absent)          | .....   |

- Tentativas de entrega (Delivery attempts)
- |                |   |   |    |                |   |   |    |                |   |   |    |
|----------------|---|---|----|----------------|---|---|----|----------------|---|---|----|
| 1 <sup>a</sup> | / | / | às | 2 <sup>a</sup> | / | / | às | 3 <sup>a</sup> | / | / | às |
| at             |   |   | at |                |   |   | at |                |   |   | at |
- Informação prestada pelo porteiro ou síndico  
*Information provided by the doorman or the condo manager*
- Reintegrado ao serviço postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
*Reinstated to postal service*





## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAGIBA

**CNPJ:** 02.477.452/0001-94

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:00:34 do dia 19/02/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/03/2018.

Certidão expedida gratuitamente.





## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.477.452/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/03/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITAGIBA FM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R DARIO MEIRA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>45.585-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAGIBA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ITAGIBAFM@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(73) 3244-2563</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/02/2018 às 17:11:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## **Identificação do Processo**

Númer 53000.006934/2013 Localidade / ITAGIBÁ/BA  
 Entid ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITAGIBA FM  
 Aviso 5 Publicaç 09/09/1999 Prazo: 30 Can 285

### **Processo**

1. A Entidade é uma:	Associaç
----------------------	----------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Maria das Graças de Jesus Barbosa	718.688.795-34	Diretor de Operações	08/11/2017 08/11/2021	
valdeci cardoso de jesus	159.752.585-53	Diretor Geral	08/11/2017 08/11/2021	
Naidiana Silva Jesus	056.522.095-00	Diretor Administrativo	08/11/2017 08/11/2021	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

#### A) PROCESSO DIGITALIZADO E CADASTRADO NO SEI.

#### B) DOCUMENTAÇÃO:

1. Requerimento de Renovação: fls. 2, doc SEI 0429719, apresentado em 29/02/2012 (TEMPESTIVO);

2. CNPJ: doc SEI 2662810;

3. Estatuto Social: fls. 3 a 9 doc SEI 1158400.

Atende ao disposto no art. 40 da Portaria 4334/2015;

Registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas.

4. Ata de eleição da diretoria em exercício: fls 2 a 4 doc SEI 2479243.

Registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas;

5. Certidão negativa de débitos de receitas da ANATEL: doc SEI 2662180;

6. RG e CPF dos dirigentes: fls 8, 10 e 12 doc SEI 2479243;

7. Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação: fls 5 e 6, doc SEI 2479243;

8. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização constante da licença de funcionamento da estação: fls. 6, doc SEI 1470130.

#### C) CONCLUSÃO:

Processo instruído.

Será enviado e-mail à CGFI solicitando informações a respeito da existência (ou não) de PAI em desfavor da entidade.

Analista: Argélia Diniz Schramm SIAPE: 1786758

19/02/2018.

---

ARGELIA DINIZ SCHRAMM

## Correspondência Eletrônica - 2662988

**Data de Envio:**

19/02/2018 17:48:43

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>  
leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Processo 53000.006934/2013-44 - Informações sobre existência de PAI para fins de Renovação de Outorga de RadCom

**Mensagem:**

Prezados,

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM (processo nº 53000.006934/2013-44), entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itagibá / BA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

**Fwd: Processo 53000.006934/2013-44 - Informações sobre existência de PAI para fins de Renovação de Outorga de RadCom**

**De :** Natalia Froemming <natalia.froemming@mctic.gov.br>

Qua, 21 de fev de 2018 06:57

**Assunto :** Fwd: Processo 53000.006934/2013-44 - Informações sobre existência de PAI para fins de Renovação de Outorga de RadCom

1 anexo

**Para :** Argelia Diniz Schramm <argelia.schramm@mctic.gov.br>

Argélia,

Chegou resposta da CGFI a um processo seu.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" <lilian.misquita@mctic.gov.br>

Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 16:24:18

Assunto: Re: Processo 53000.006934/2013-44 - Informações sobre existência de PAI para fins de Renovação de Outorga de RadCom

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53000.004881/2014

- Em trâmite;
- Processo aguardando recurso.
- Irregularidade: Art. 11 da Lei nº 9.612/98;
- Data da infração: 15/01/2014;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.061266/2010

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 733, de 11/07/2013, publicada no D.O.U de 12/07/2013 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Item 21.1 da Norma 01/2004; Art. 40, incisos XII e XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 14/09/2010).

53000.017530/2008

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 220, de 10/06/2010 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Item 17.2 da Norma 01/2004; Art. 40, incisos XII, XVI e XXII do Decreto 2.615/98; Art 38, alínea "e" do CBT e Art. 3º e 4º c/c Art. 2 e Art. 21, IV da Lei 9.612/98.
- Infração: (data de ocorrência: 24/06/2008).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 17:48:43

Assunto: Processo 53000.006934/2013-44 - Informações sobre existência de PAI para fins de Renovação de Outorga de RadCom

Prezados,

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM (processo nº 53000.006934/2013-44), entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itagibá / BA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira  
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG  
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.  
CEP 70044-900 Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-6811  
[lilian.misquita@mctic.gov.br](mailto:lilian.misquita@mctic.gov.br)

---

 **SRD - ITAGIBÁ.pdf**  
272 KB

---



BOA TARDE  
LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA  
Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** BA  
**Município:** Itagibá  
**Canal:** 285  
**Fase:** 3

**Distrito:** Itagibá  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAGIBÁ  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA DUAU CORREIO, S/N - AMARALINA  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 02.477.452/0001-94  
**Bairro:** AMARALINA  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAGIBÁ  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA DUAU CORREIO, S/N - AMARALINA	<b>Bairro:</b> AMARALINA	<b>Estado:</b> BA
<b>Número do CEP:</b> 45585000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b> Itagibá	<b>Fax:</b>	
<b>Município:</b> Itagibá			
<b>Telefone:</b>			

### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA DUAU CORREIO, S/N - AMARALINA	<b>Bairro:</b> AMARALINA	<b>Estado:</b> BA
<b>Número do CEP:</b> 45585000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b>		
<b>Município:</b> Itagibá			
<b>Telefone:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>Fax:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>E-mail:</b> <input type="text"/>	

### Dados da Outorga

<b>Data Publicação</b>	<input type="text" value="27/11/2002"/>	<b>Data Limite Instalação:</b> <input type="text"/>
<b>Contrato/Convênio:</b>		
<b>Número do Processo:</b>	<input type="text" value="536400001351999"/>	<b>Fistel:</b> <input type="text" value="50011363932"/>
<b>Caixa:</b> <input type="text"/>		<b>Sequência:</b> <input type="text"/>

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		406	Portaria	MC	31/07/2000	10/08/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		21939	ATO	SCM	09/01/2002	18/01/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		335	Decreto Legislativo	CN	26/11/2002	27/11/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾

	46826	ATO	SCM	23/09/2004	24/09/2004	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	220	Despacho	MC	10/06/2010		Advertência	Jur.
	733	Portaria	MC	11/07/2013	12/07/2013	Multa	Jur.

**[+] Característica da Estação Instalada**

**[−] Dados do Licenciamento**

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAGIBÁ - CNPJ/CPF  
(02.477.452/0001-94)

**Município/UF:** ITAGIBÁ/BA

**Indicativo:** ZYS492

<b>Dia Início</b>	<b>Dia Fim</b>	<b>Hora Início</b>	<b>Hora Fim</b>	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X

**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**Canal:** 285

**Tela Inicial** **Imprimir**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	<b>DOCUMENTOS</b>	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

## **Identificação do Processo**

Númer 53000.006934/2013 Localidade / ITAGIBÁ/BA  
Entid ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITAGIBA FM  
Aviso 5 Publicaç 09/09/1999 Prazo: 30 Can 285

### **Processo**

1. A Entidade é uma: Associaç

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Maria das Graças de Jesus Barbosa	718.688.795-34	Diretor de Operações	08/11/2017 08/11/2021	
valdeci cardoso de jesus	159.752.585-53	Diretor Geral	08/11/2017 08/11/2021	
Naidiana Silva Jesus	056.522.095-00	Diretor Administrativo	08/11/2017 08/11/2021	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A) PROCESSO DIGITALIZADO E CADASTRADO NO SEI.

B) DOCUMENTAÇÃO:

1. Requerimento de Renovação: fls. 5, doc SEI 0047528, apresentado em 03/04/2013 (Tempestivo tendo em vista a Portaria 197/2013);

2. CNPJ: doc SEI 2662810;

3. Estatuto Social: fls. 3 a 10 doc SEI 1158400.

Atende ao disposto no art. 40 da Portaria 4334/2015;

Registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas.

4. Ata de eleição da diretoria em exercício: fls 2 a 4 doc SEI 2479243.

Registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas;

5. Certidão negativa de débitos de receitas da ANATEL: doc SEI 2662180;

6. RG e CPF dos dirigentes: fls 8, 10 e 12 doc SEI 2479243;

7. Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação: fls 5 e 6, doc SEI 2479243.

Obs: Conselho eleito em 08/11/2017 (fls 2 a 4, doc SEI 2479243);

8. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização constante da licença de funcionamento da estação: fls. 6, doc SEI 1470130.

9. Relatório de Apuração de Infração CGFI: doc SEI 2667923 e 2667929.

C) CONCLUSÃO:

Processo instruído.

Será elaborada NT de renovação final (deferimento).

Analista: Argélia Diniz Schramm SIAPE: 1786758

01/03/2018.

---

ARGELIA DINIZ SCHRAMM

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

## **NOTA TÉCNICA Nº 4430/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.006934/2013-44.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Itagibá**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ITAGIBÁ/BA**, por meio da Portaria nº 406, publicada no DOU de 10/08/2000, e Decreto Legislativo nº 335, publicado no DOU de 27/11/2012.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 27/11/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 03/04/2013, à fl. 5, do evento SEI 0047528, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM

QUADRO DIRETIVO
Diretora Geral: Valdeci Cardoso de Jesus
Diretora Administrativa: Naidiana Silva Jesus
Diretora de Operações: Maria das Graças de Jesus Barbosa

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		5/0047528

1.1	O requerimento é tempestivo?	X	
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X	12 a 53/0047528 1 a 34/0047562 51 a 57/0047562 1 a 23/1158400 1 a 8/1470130 1 a 15/2479243
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	3 a 10/1158400
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	2 a 4/2479243
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X	8, 10 e 12/2479243
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X	5 e 6/2479243
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X	6/1470130
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X	1/2662180
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X	1/2662810
9	Relatório de apuração de infrações	X	1 e 2/2667923 1 e 2/2667929
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X

4. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

## CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise

individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI 2695123).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Analista Técnico Administrativo**, em 16/03/2018, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 27/03/2018, às 09:52, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 03/05/2018, às 18:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2695128** e o código CRC **C50B6D05**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.006934/2013-44, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Itagibá, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itagibá / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §

3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006934/2013-44 e nº 53640.000135/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Itagibá, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itagibá / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Referência:** Processo nº 53000.006934/2013-44

SEI nº 2695128

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

## **DESPACHO INTERNO**

Processo nº: **53000.006934/2013-44**

Entidade: **Associação Comunitária de Itagibáibá**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 4430/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 2695128), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Comunitária de Itagibá**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **ITAGIBÁ/BA**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2943430** e o código CRC **04A11345**.

## **Minutas e Anexos**

**MINUTA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.006934/2013-44, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Itagibá, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itagibá / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006934/2013-44 e nº 53640.000135/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Itagibá, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itagibá / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 2504/2018/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006934/2013-44 e nº 53640.000135/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Itagibá, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itagibá / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/05/2018, às 12:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2952597** e o código CRC **A0981694**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.006934/2013-44, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Itagibá, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itagibá / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/05/2018, às 12:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2952612** e o código CRC **7367EFDE**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 22/05/2018 16:36:36

**Origem:** Secretaria de Radiodifusão

**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

**Ofício:** 4802912

**Data prevista de publicação:** 23/05/2018

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10777331	ATO PORTARIA Nº 2503 MIN REN.rtf	b90bc90b557429aa 0ab0c2ec8a107ffe	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10777333	ATO PORTARIA Nº 2504 MIN REN.rtf	967b25be5802407a 79566be03db4ac24	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10777334	ATO PORTARIA Nº 2509 MIN REN.rtf	7056625c1a4e32c8 0771441cb9cbf73b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10777335	ATO PORTARIA Nº 2512 MIN REN.rtf	233a0b74ad4fab98 b092c6c609fa546f	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10777336	ATO PORTARIA Nº 2513 MIN REN.rtf	25f2b282df3d5ec8 0bedcc1ffad70e5c	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>31,00</b>	<b>R\$ 1.024,24</b>



## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### Gabinete do Ministro

#### PORATARIA Nº 2.503/SEI, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070736/2013-34 e nº 53640.001261/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussari / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 2.504/SEI, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006934/2013-44 e nº 53640.000135/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Itagiba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itagiba/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 2.509/SEI, DE 17 DE MAIOR DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001050/1998-76 e nº 53900.018561/2014-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Rolândia/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 2.512/SEI, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000104/2002 e nº 53900.046879/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Lindoeste/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 2.513/SEI, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001352/1998 e nº 53900.017286/2015-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cadeado Para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pestana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Augusto Pestana/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.444-SEI, de 16 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de maio de 2018, Seção 1, Página 29, que trata da consignação de canal à CÂMARA DOS DEPUTADOS para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), na localidade de Lins, estado de São Paulo, onde se lê: "... 53900.011309/2015-32 ...", leia-se: "... 53900.027964/2014-21 ...".

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho Decisório nº 108/2018/SEI/CPRP/SCP, publicado no DOU de 22/05/2018, Seção 1, página 17, onde se lê: "Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD)", leia-se: "Infraestrutura Passiva de TORRES", onde se lê: "Grupo ALGAR", leia-se: "Grupo TIM", onde se lê: "de Rede Fixa de Transporte Local e de Longa Distância para Transmissão de Dados em Taxas de Transmissão Iguais ou Inferiores a 34 Mbps nos Municípios", leia-se: "Passiva".

#### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

#### GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ATOS DE 21 DE MAIO DE 2018

Nº 3.798 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à SANTA VITORIA FM LTDA ME, CNPJ 01.317.651/0001-72 associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 3.799 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à SILVIO OSSAMU MURAOKA, CPF 048.154.116-03 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 3.800 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à MULTITEX LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 28.492.544/0001-37 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 3.801 - Expede autorização à NORTE SUL TERRAPLANAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 24.010.944/0001-08, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 3.804 - Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, expedida à ARCELORMITTAL BRASIL S.A., CNPJ 17.469.701/0001-77, para ARCELORMITTAL BRASIL S.A., CNPJ 17.469.701/0034-35, bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequências, associadas à autorização para execução do serviço.

Nº 3.808 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à RÁDIO OBJETIVA I LTDA, CNPJ 26.071.910/0001-59, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Reportagem Externa.

Nº 3.810 - Outorga autorização para uso de radiofrequência a ALO FM - SOCIEDADE LTDA, CNPJ 11.474.686/0001-79, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 3.814 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à RÁDIO LIBERTAS DO VALE DO ACO LTDA, CNPJ 23.186.216/0001-99, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 3815 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à CIMCOP S/A-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ 17.161.464/0001-82 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA  
Gerente

#### GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

#### UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### ATO Nº 3.579, DE 10 DE MAIO DE 2018

Processo nº 53548.000599/2018-06.

Expede autorização a DARCI RUI BORGELT, CNPJ nº 19409370000, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR  
Gerente

#### ATO Nº 3.628, DE 11 DE MAIO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequências a RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK, CPF nº 286.688.121-49 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR  
Gerente

#### ATO Nº 3.722, DE 15 DE MAIO DE 2018

Expede autorização à MINERADORA CANTINHO DE PEDRA LTDA, CNPJ nº 07.793.147/0001-25 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR  
Gerente

#### ATO Nº 3.754, DE 17 DE MAIO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequências à GREENPLAC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 03.801.905/0005-82 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR  
Gerente

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

#### ATO Nº 1.206, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Processo nº 53500.001864/2018-10.

Declara extinta, por renúncia, a partir de 11 de janeiro de 2018, a autorização outorgada à EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-40, por meio do Ato nº. 2.097/2015, de 30 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 8 de abril de 2015, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto

#### ATO Nº 3.025, DE 22 DE ABRIL DE 2018

Processo nº 53500.015210/2018-65.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE MANTENA, CNPJ 02.948.098/0001-39, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mantena, do estado de Minas Gerais, mediante a utilização da radiofrequência de 105.9 MHz, até a data de 06/10/2025.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.006934/2013-44.**

Entidade: **Associação Comunitária de Itagibá.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 2504/2018, de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2018, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária de Itagibá** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itagibá / BA. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53000.006934/2013-44, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/06/2018, às 17:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3003056** e o código CRC **3381DF01**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.006934/2013-44

SEI nº 3003056

EM nº 00379/2018 MCTIC

Brasília, 08 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.006934/2013-44, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Itagibá, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itagibá / BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 31418/2018/SEI-MCTIC

Ao

Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

**MARACI MENDES DE SANT'ANA**  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 21/08/2018, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3245688** e o código CRC **8327AF63**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31418/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.006934/2013-44 - Nº SEI: 3245688

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **53000.006934/2013-44.**

Entidade: **Associação Comunitária de Itagibá.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4323446** e o código CRC **A1D61B28**.

**Minutas e Anexos****MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006934/2013-44, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Itagibá, inscrita no CNPJ nº 02.477.452/0001-94, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itagibá, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4430/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2504, de 17 de Maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006934/2013-44, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Itagibá, inscrita no CNPJ nº 02.477.452/0001-94, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itagibá, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4430/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2504, de 17 de Maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 12/09/2019 10:31

Termo(s): 168 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000006934201344	MCTIC 00168 2019 Itagibá/BA - Renov/RADCOM - Associação Comunitária de Itagibá	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32740/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo  
nº 53000.006934/2013-44 .**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,  
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624618** e o código CRC **AE47D028**.